

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – TCE-GO

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, Centro, telefones: (62) 3201-9148 e (62) 3201-9034, por intermédio do pregoeiro e da equipe de apoio, instituídos pela **Portaria nº 726/2013**, torna público o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014**, **Processo nº 201400047000192**, do tipo **Menor Preço Global**, licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar nº 123/2006 e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital e nos seguintes anexos que o integram:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO
ANEXO III – PLANILHA MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO
ANEXO V – OUTRAS DECLARAÇÕES
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

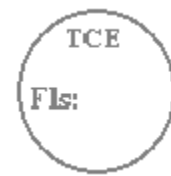
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, Centro, Goiânia – Goiás, Edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Anexo, 1º andar, Sala dos Conselheiros Aposentados do TCE-GO.

DATA: 07/05/2014
HORA: 09:00

A proposta comercial e a documentação, relativas à licitação, serão recebidas na data, horário e local acima informados ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, quando os licitantes deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados, designados **ENVELOPE Nº 01**, contendo a proposta comercial, e **ENVELOPE Nº 02**, contendo a documentação comprobatória de sua habilitação, os quais deverão indicar expressamente, na parte externa, o seguinte:

AO SR. PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
EMPRESA: (indicar a razão social da empresa)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

AO SR. PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
EMPRESA: (indicar a razão social da empresa)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O edital e as informações complementares poderão ser obtidos pela internet no site www.tce.go.gov.br, pelo e-mail cpl@tce.go.gov.br ou junto ao pregoeiro e/ou equipe de apoio no endereço ou telefones indicados no preâmbulo deste edital (Anexo, 1º andar, Secretaria Administrativa).

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e treinamento de sistemas de áudio e vídeo para o plenário, auditório, mini auditório, restaurante e salas de treinamento da nova sede administrativa deste Tribunal. Os mesmos incluem a instalação de projetores, telas de projeção, caixas de som, mesas de mixagem e iluminação cênica, de acordo com as especificações mínimas consignadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os pagamentos referentes ao objeto desta licitação serão efetuados à conta da classificação orçamentária 2014.201.01.032.1007.2.350, Grupo 03 (Outras Despesas Correntes), do Orçamento Geral do Estado de Goiás para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, rubricas:

a) 3.3.90.39.25 – Serviço de áudio, vídeo e foto, no valor estimado total de R\$ 864.187,20 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos);

2.2. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

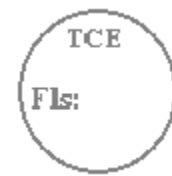
3.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentados ao pregoeiro, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

3.1.1. As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem anterior não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão.

3.2. Até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste edital, por meio de petição de impugnação devidamente encaminhada ao protocolo deste Tribunal de Contas do Estado.

3.2.1. Não será admitida impugnação via fax ou e-mail.

3.2.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

(vinte e quatro) horas após o seu recebimento.

3.2.3. Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

3.2.4. As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes deste edital e seus anexos e ainda, aqueles que tiverem, no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a prestação de serviços objeto desta licitação.

4.2. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

4.3. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

b) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei federal 8.666/93.

c) que esteja suspensa ou impedida de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás, ou outro Sistema Estadual que vier o substituir.

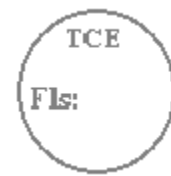
d) que esteja reunida em consórcio ou coligação.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. O representante da empresa, entendendo-se como tal seu proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, ou procurador, deverá apresentar-se ao pregoeiro para fins de credenciamento, munido dos documentos abaixo relacionados, com o que será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada:

a) carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial equivalente;

b) Quando procurador: instrumento público ou particular de procuração onde esteja declarado expressamente ter poderes para formular ofertas e lances de preços,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao pregão, em nome do proponente;

b.1) no caso de instrumento particular de procuração, deverá vir acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante (contrato social ou similar).

c) Quando sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado: documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (contrato social ou equivalente), no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.1. Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

5.1.2. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado.

5.2. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos ENVELOPES nº 01 (PROPOSTA COMERCIAL) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), tão logo sejam estes solicitados pelo pregoeiro.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá seu representante de se manifestar durante as fases do pregão, de ofertar lances verbais, e de praticar os demais atos inerentes ao certame em nome da empresa.

5.4. Os documentos exigidos em qualquer fase deste pregão poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, seja por cartório competente, seja pelo pregoeiro e membros de sua equipe de apoio à vista do respectivo original, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

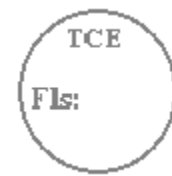
6.1. A licitante deverá apresentar a **declaração de atendimento aos requisitos de habilitação** de forma apartada dos ENVELOPES nº 01 (PROPOSTA COMERCIAL) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), segundo a orientação do **Anexo II** do edital.

6.2. Os envelopes nº 01 e nº 02 (proposta comercial e documentação de habilitação) deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, devidamente fechados e rubricados no fecho.

7. PROPOSTA

7.1. O envelope nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a **proposta comercial**, apresentada na forma do **Anexo III**, com observância das seguintes exigências:

a) ser apresentada em 01 (uma) via impressa por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ressalvas ou entrelinhas;

b) conter a indicação da marca e modelo dos equipamentos ofertados, exceto os cabos, extensores, bancadas, suportes de fixação, telas de projeção, tomadas e equipamentos de iluminação cênica, para os quais podem constar apenas a fabricante dos mesmos. A apresentação dos catálogos em formato impresso ou digital é facultativa desde que os mesmos estejam disponíveis para análise técnica no site das respectivas fabricantes;

c) conter os custos unitários dos materiais e mão de obra, observando os quantitativos dos materiais e equipamentos constantes da planilha que compõe o presente Edital, sendo **vedada a apresentação de apenas propostas com valor global sem a apresentação da composição de custos unitários de todos os itens;**

d) ser datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, com poderes para tanto;

e) possuir a Razão Social e o CNPJ da licitante;

f) conter indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da mesma, declarando que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irremovíveis. Em caso de omissão do prazo de validade, presumir-se-á 60 (sessenta) dias;

g) conter outras informações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

7.2. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador com habilitação compatível, comprovada no credenciamento.

7.3. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

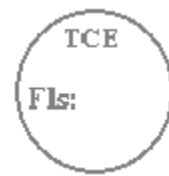
7.3.1. Constatada a divergência prevista no item anterior, o pregoeiro efetuará as correções necessárias.

7.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e documentação de habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a legislação que rege a matéria.

8.2. No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, será dado início à sessão do pregão, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

minutos antes do horário previsto para a sua abertura.

8.2.1. É facultado ao pregoeiro, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre como se desenvolverá a sessão do pregão.

8.3. O pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, solicitará aos representantes que apresentem os documentos passando à identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa participante.

8.3.1. O representante credenciado será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.

8.4. A seguir, o pregoeiro providenciará o recolhimento do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.5. Após a abertura de um dos envelopes contendo a proposta de preço, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1. O pregoeiro, de posse dos envelopes da PROPOSTA COMERCIAL, obedecerá às seguintes etapas:

a) abertura dos envelopes e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital;

b) análise das propostas, pelo pregoeiro e com vistas aos licitantes, com desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

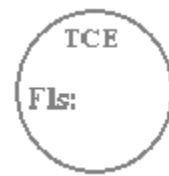
c) apresentação dos preços constantes do Termo de Referência – Anexo I deste edital e dos preços ofertados pelas empresas em local visível a todos os presentes;

d) indicação das licitantes classificadas que participarão da rodada de lances verbais.

9.1.1. Apenas as empresas que apresentaram representante devidamente credenciado participarão dos lances verbais.

9.1.2. No caso de desclassificação de todas as propostas o pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas da desclassificação.

9.2. Serão realizadas tantas rodadas de lances quantas sejam necessárias à definição do menor lance.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

9.2.1. Entende-se por uma “rodada” cada oportunidade dada aos participantes, de ofertar, verbalmente, lance que seja inferior ao menor preço ofertado até aquele momento.

9.3. Participação dos lances verbais, por intermédio de seus representantes, as empresas que ofertarem proposta comercial de valor mais baixo e todas as empresas que ofertaram, em suas propostas escritas, preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, somente participarão da rodada de lances verbais e sucessivos a proposta de menor preço e as (02) duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas.

9.4. As empresas que não estiverem representadas na sessão do pregão para participação dos lances verbais terão como menor e definitivo preço ofertado, aquele constante em sua proposta comercial e serão contadas para efeito de totalização das 03 (três) empresas classificadas.

9.5. O pregoeiro definirá e apresentará as empresas que participarão da rodada de lances verbais e dará início à convocação para a oferta de lances.

9.6. A convocação para a oferta de lances, pelo pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados pelas empresas, iniciando-se com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua proposta comercial e finalizando com a de menor preço.

9.6.1. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

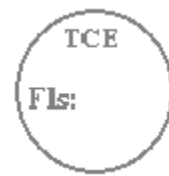
9.7. Caso haja empate entre as propostas escritas, o pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

9.8. Os lances verbais deverão ser sucessivos, distintos e decrescentes, cada lance verbal da sessão deverá ser inferior ao valor da proposta de menor preço, sendo vedada a oferta de valor igual ao menor preço registrado.

9.9 A apresentação de lance é facultativa; entretanto, a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. Durante as rodadas, será permitido as licitantes o uso de celulares ou outros meios de comunicação, para consulta à empresa que representa, pelo tempo disponibilizado pelo pregoeiro. Os veículos de comunicação deverão ser providenciados pelos licitantes.

9.11. Encerrada a fase de oferta de lances, o pregoeiro, adotando o critério de menor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

preço, passará ao julgamento e classificação das propostas, ficando desde já a ofertante do menor preço, ciente da obrigatoriedade de fornecer nova planilha, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento da sessão do pregão, contendo a adequação dos preços, sob pena de desclassificação.

9.11.1. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.12. Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

9.12.2. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

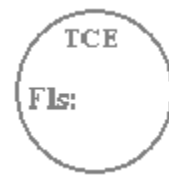
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

9.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no *caput* do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.14. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.15. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

9.16. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Ordenadas as empresas por preço, o pregoeiro procederá à verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, conforme exigências contidas no **Anexo IV - DOCUMENTAÇÃO**.

10.1.1. Caso a ofertante do menor preço não atenda às exigências contidas no **Anexo IV - DOCUMENTAÇÃO**, o pregoeiro a declarará inabilitada e passará à análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

10.2. O pregoeiro declarará a licitante vencedora, após o que consultará verbalmente os participantes quanto ao seu interesse em interpor recurso.

11. RECURSO

11.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

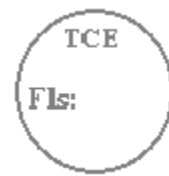
11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à vencedora.

11.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a sessão, dar-se-á vista e rubrica, ao pregoeiro, à equipe de apoio e aos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preço, nos documentos de habilitação do vencedor, no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes e na Ata da reunião pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

representantes dos participantes.

12.1.1. Proceder-se-á a devolução dos envelopes de documentação de habilitação das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos às 2ª e 3ª colocadas em preço, que ficarão retidos até a homologação do procedimento.

12.1.2. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

12.2. Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao fornecedor vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.3. Decididos os recursos, porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.4. A homologação da presente licitação compete ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

13. EMPENHO E PAGAMENTO

13.1. Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho a favor da(s) Adjudicatária(s), que deverá (ão) protocolizar perante o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, juntamente com o Gestor do Contrato, a(s) Nota(s) Fiscal (is) /Fatura(s) correspondente(s).

13.2. O pagamento será feito, através de Ordem Bancária creditada na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento e aprovação pela fiscalização dos serviços e apresentação do documento fiscal correspondente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente liquidada e atestada pelo Gestor do Contrato.

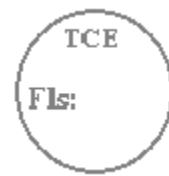
13.3. Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

I = IGP-M.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude da aplicação de penalidade ou inadimplência contratual, bem como caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.5. O Tribunal de Contas do Estado de Goiás se reserva o direito de exigir da contratada, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do contrato, salvo se as mesmas forem apresentadas juntamente com a fatura.

13.6. O Tribunal de Contas do Estado de Goiás poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada, no caso de inadimplemento do contrato.

13.7. Poderá o Tribunal de Contas do Estado de Goiás sustar o pagamento de qualquer fatura / nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da contratada para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar o Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que provenha da execução do contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas faturas / notas fiscais.

14. REAJUSTE

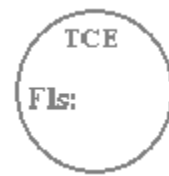
14.1. Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.

15. OBRIGAÇÕES

15.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas no instrumento contratual, no Termo de Referência – Anexo I deste edital e ainda:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, à vista da fatura / nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;
- c) Exigir, juntamente com a fatura, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA**, junto aos FGTS e INSS, Justiça do Trabalho, Fazendas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Públicas Federal, Estadual e Municipal, observando-se o teor da previsão contida no art. 33, XI da Lei Estadual nº 17.928/13;

d) Notificar a **CONTRATADA** de toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

e) Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

15.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e fornecer o objeto atendendo a especificação com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, mantendo a integridade do serviço;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do cumprimento do contrato;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

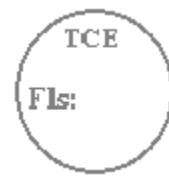
e) recolher a garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, até 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua assinatura.

f) entregar, instalar e operacionalizar os equipamentos descritos no Termo de Referência ANEXO deste Edital, incluindo todos os acessórios necessários para o seu pleno funcionamento, em até 90 (noventa) dias a partir da data da emissão da Ordem de Serviço;

g) Providenciar manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período da garantia, com a substituição do equipamento, na impossibilidade de correção do defeito, por outro de mesmo modelo ou superior, observados os prazos previstos;

h) Emitir, sempre que solicitado pela Empresa Contratante, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos;

i) Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

j) Guardar sigilo de todas as informações obtidas pelo sistema de monitoramento, devendo se reportar única e exclusivamente a administração do TCE-GO ou pessoa por ele indicada;

k) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações assumidas oriundas do contrato, nem subcontratar, salvo se prévia e expressamente autorizada pela Administração;

l) A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

m) A empresa contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

n) A CONTRATANTE providenciará as instalações elétricas necessárias ao funcionamento da solução projetada, exceto os itens já previstos na planilha orçamentária da licitação, os quais deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;

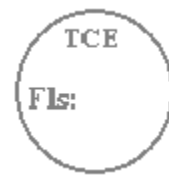
o) Prover todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas, software, programação, configuração, manuais, sistema dos serviços a serem executados, realizando todas as operações necessárias para implantação dos sistemas, de acordo com as especificações, desenhos e documentos técnicos;

p) Responsabilizar-se pela reconstituição de ambientes, nas condições de acabamento padrão da Empresa CONTRATANTE, em decorrência de alterações necessárias por conta da instalação dos equipamentos;

q) Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação, etc. e também por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;

r) Apresentar, por escrito, os dados relativos ao Responsável Técnico pelos serviços, que deverão incluir nome, qualificação, telefone e fax ou e-mail, além da relação dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;

s) cumprir ainda todas as demais determinações constantes deste edital, bem como do Termo de Referência constante do Termo de Referência - Anexo I do presente instrumento convocatório;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização será exercida por um representante do contratante, devidamente credenciado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades decorrentes da execução deste contrato, e não implica em corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes prepostos.

16.3. A fiscalização não terá nenhum poder para eximir a contratada de qualquer obrigação prevista no contrato.

17. ALTERAÇÕES

17.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º do art. 65 da lei federal n.º 8.666/93.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

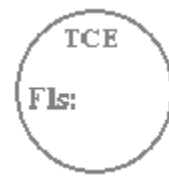
18.1. Pela inadimplência total ou parcial das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei federal 8.666/93, caso não sejam aceitas as suas justificativas.

18.1.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, e, quando a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrados judicialmente nos termos do § 1º do art. 87 do Estatuto das Licitações.

18.1.2. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.1.3. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração do TCE-GO que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

18.2. Em função da natureza da infração ou, no caso de a **CONTRATADA** persistir na inadimplência, poderá ser caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando à rescisão unilateral da relação contratual pelo **CONTRATANTE**, sujeitando-se a **CONTRATADA**, ainda, às seguintes penalidades previstas no Termo de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referência e no artigo 87 do Estatuto, assegurado o direito de prévia defesa:

I – advertência;
II - multa de:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, pela recusa da **CONTRATADA** em assinar o contrato, e pela não apresentação da documentação exigida neste Edital para sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, com base no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, independentemente das demais sanções cabíveis;

b) 1% (um por cento) sobre o valor do item, ou conjunto de itens, por dia de atraso, no caso da **CONTRATADA** não entregar e/ou não instalar os equipamentos nos prazos estipulados no subitem 10.1 do Termo de Referência – Anexo I, até o limite máximo de 30 (trinta) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, o que poderá ensejar a rescisão do contrato, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial, total ou execução insatisfatória da obrigação assumida, aplicada em dobro na sua reincidência, ou pela interrupção da execução do contrato sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, independentemente das demais sanções cabíveis;

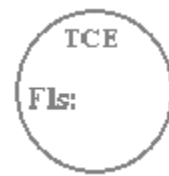
e) 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, pela recusa em corrigir qualquer objeto rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa caso a correção não se efetivar nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de a **CONTRATADA** descumprir ou infringir qualquer de suas obrigações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência – Anexo I, aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, sendo deste valor, não sendo permitido deduzir o(s) valor(es) referente(s) à(s) multa(s) moratória(s), no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da **CONTRATADA**, garantindo defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

i) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a critério da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

j) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, imotivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

k) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa;

l) A declaração de impedimento para licitar com a Administração Pública dar-se-á pela autoridade máxima do TCE-GO, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – As sanções de multa poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

19. RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. A rescisão do contrato poderá nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93, com suas posteriores modificações, ocorrer:

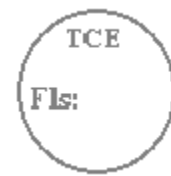
a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo diploma legal;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes lavrando-se o respectivo termo;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

20.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência deste contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplente às cominações nele previstas. Salvo, a subcontratação dos serviços de fornecimento e instalação da iluminação cênica do auditório, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA** em relação a esses serviços perante o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme o Anexo I deste Edital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

21. VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

21.1. A contratação decorrente desta licitação vigorará, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação resumida, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93.

21.2. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de comprovada força maior, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceito pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

22.2. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas eu Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em nenhum caso, será responsável por estes custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou parte de seu objeto.

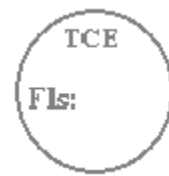
22.4. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral no Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

22.7. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente, inabilitar a licitante sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante.

22.7.1. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

melhor classificada, respeitando os procedimentos já descritos neste Edital até que seja o objeto adjudicado à licitante declarada vencedora.

22.8. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo site: www.tce.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura do Pregão.

22.9. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23. FORO

23.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia – Goiás, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 08 de abril de 2014.

André Luiz Costa Rodrigues
EQUIPE DE APOIO

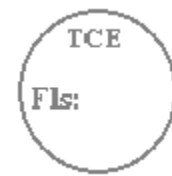
Cristine Ferreira de Paiva Strege
EQUIPE DE APOIO

Kellen Christiane Alves
EQUIPE DE APOIO

Marcelo Augusto Xavier
EQUIPE DE APOIO

Luiz Paulo Barbosa da Conceição
EQUIPE DE APOIO

Polyane Vieira Meireles
PREGOEIRA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA – ÁUDIO E VÍDEO DA
NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO TCE-GO**

PROJETO BÁSICO PARA PREGÃO PRESENCIAL

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e treinamento de sistemas de áudio e vídeo para o plenário, auditório, mini auditório, restaurante e salas de treinamento da Nova Sede Administrativa deste Tribunal. Os mesmos incluem a instalação de projetores, telas de projeção, caixas de som, mesas de mixagem e iluminação cênica, de acordo com as especificações mínimas consignadas neste Termo de Referência e anexos, com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses da solução instalada.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição destes serviços e equipamentos tem por objetivo o fornecimento e instalação de sistemas de áudio e vídeo profissional para garantir o pleno funcionamento do plenário, auditório, mini auditório, salas de treinamento, restaurante e centro de convivência da Nova Sede Administrativa deste Tribunal;

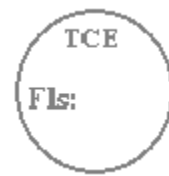
2.2. Para garantir o pleno aproveitamento dos recursos especificados, a total interoperabilidade dos componentes especificados e possibilitar a prestação dos serviços de suporte e garantia nos termos aqui descritos, toda a solução a ser fornecida por uma única empresa, sendo autorizada a subcontratação apenas da iluminação cênica. Por esse motivo, o fornecimento se dará em **LOTE ÚNICO**, sendo obrigatório que as licitantes proponentes comprovem o atendimento de cada um dos requisitos aqui estabelecidos, bem como sua aptidão para prestar os serviços, de acordo com os requisitos de qualificação em item específico deste documento;

3. DA JUSTIFICATIVA DA TECNOLOGIA

3.1. O sistema de sonorização do auditório principal e foyer destacam-se pela utilização de sistemas ativos de sonorização e mesa de som digital de mixagem de 48 canais, sendo o auditório composto por dois conjuntos array processados e monitores de chão para retorno e o foyer por caixas ativas de menor porte. Ambos os sistemas foram dimensionados e selecionados de maneira a atender esses locais com a melhor qualidade de som e imagem em caso de ocupação máxima, garantindo ainda maior vida útil dos equipamentos por meio da utilização de equipamentos digitais de uso profissional;

3.2. Em relação ao sistema de vídeo do plenário, o local apresenta a peculiaridade de ser muito bem iluminado a partir da iluminação natural devido à existência de pele de vidro em seu fundo. Em função disso, foi necessária a utilização de um projetor multimídia de 7000 ANSI lúmens de uso profissional, o que representa maior custo em relação a outros modelos. Ainda, com fins a se facilitar a manutenção e garantir redução de custos, o mesmo modelo de projetor foi proposto no auditório principal. O mesmo também apresenta alta resolução e aspecto 4:3 ideal para projeção de textos e slides para leitura invés de vídeos, em grandes telas de projeção, garantindo a devida usabilidade desses locais;

3.3. No mini-auditório foi previsto a utilização de projetor de resolução 1024x768p, em formato



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4:3 e 5200 ANSI lúmens e sistema de sonorização com caixas acústicas ativas de potência 350W tipo line-array e mesa de mixagem analógica comum, os quais representam boa qualidade de som e imagem com melhor custo benefício;

3.4. Em relação aos demais sistemas do restaurante, centro de convivência, salas de treinamento, tratam-se de soluções usuais de mercado, com caixas de som ativas e DVD player para a sonorização, garantindo-se melhor qualidade do som em relação a caixas de som comuns e projetores com resolução 1024x768p com entrada HDMI, que também representam aparelhos de boa qualidade;

3.5. Assim, propomos a realização de licitação na modalidade de Pregão, do tipo menor preço, a ser realizado de forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. No caso da contratação pleiteada neste certame, não será utilizado Registro de Preços, uma vez que a aquisição destes bens não possuem previsão de entregas parceladas ou contratações frequentes.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Qualificações dos Proponentes

5.1.1. Para habilitação das empresas proponentes serão exigidos, além dos documentos referidos no Edital do Pregão, os seguintes itens:

5.1.2. Comprovação de aptidão da firma participante (capacitação técnico-operacional), para desempenho da atividade objeto desta licitação, nos termos do inciso II, do art. 30, da Lei Federal n. 8.666/93, assim exigida:

5.1.2.1. Deverá ser comprovado que o licitante forneceu objeto de natureza semelhante ao da licitação, através de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais, serviços, bem como nas condições comerciais, devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestantes, ou qualquer outra forma de que ao TCE-GO possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s), comprovando obrigatoriamente em cada um dos atestados, que a empresa está apta a projetar, instalar, efetuar testes, dar manutenção, suporte e garantia e, ainda, os seguintes quesitos:

5.1.2.1.1. Fornecimento de 1 (um) projetor multimídia com características técnicas semelhantes ou superiores ao item 4.2.1 da planilha orçamentária anexa;

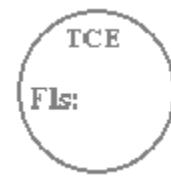
5.1.2.1.2. Fornecimento de 1 (uma) tela de projeção elétrica de 200”;

5.1.2.1.3. Fornecimento de 1 (uma) mesa digital de mixagem com características técnicas semelhantes ou superiores ao item 4.1.8 da planilha orçamentária anexa;

5.1.3. Declaração de origem lícita e garantia dos serviços e equipamentos fornecidos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo a CONTRATADA responsável pela troca completa dos equipamentos que apresentarem defeito ou falhas, sem custo adicional para a CONTRATANTE, conforme modelo disposto no anexo IV deste Termo de Referência;

5.1.4. Atestado informando que os fabricantes de todos os equipamentos da solução possuem capacidade de prestar assistência técnica autorizada no município de Goiânia – GO;

5.1.5. O TCE-GO **não** exigirá apresentação de amostras dos equipamentos ofertados;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

5.2. Condições Gerais de Serviços e Fornecimento

5.2.1. Deverá apresentar na proposta comercial marca e modelo dos equipamentos ativos de áudio e vídeo que estão sendo ofertados, conforme item 7 do edital de licitação;

5.2.2. O Proponente contratado assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos equipamentos e serviços que fornecer, de acordo com esta Especificação, Instruções de Concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução dos trabalhos ou má qualidade dos equipamentos fornecidos. Correrá por conta exclusiva do Proponente contratado a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação dos prédios envolvidos até a definitiva aceitação da mesma pela equipe responsável pelo projeto do TCE-GO, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;

5.2.3. O Proponente contratado se obriga a satisfazer todas as exigências deste Tribunal, relativas aos serviços ou fornecimentos ora contratados.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA

6.1. As especificações técnicas apresentadas em anexo são as mínimas exigidas. O Proponente poderá considerar equipamentos com características superiores, desde que mencionando de forma explícita na proposta técnica. Visando uma análise criteriosa do pleno atendimento às especificações técnicas, o Proponente deverá apresentar em detalhe os equipamentos utilizados, considerando uma descrição técnica dos mesmos em conjunto com catálogos técnicos que serão consultados nos sites das fabricantes dos equipamentos ofertados;

6.2. A contratada deverá informar, por escrito, ao TCE-GO a carga elétrica total demandada pelos equipamentos com fins à verificação de conformidade com as instalações elétricas, a qual é de responsabilidade do TCE-GO;

6.3. O TCE-GO se reserva no direito de desclassificar qualquer proposta que não traga as informações necessárias para uma análise quanto ao atendimento das especificações que constam deste documento. O objetivo deste memorial descritivo é especificar um sistema que possa ser operados pelos técnicos do próprio TCE-GO.

7. SUBCONTRATAÇÃO

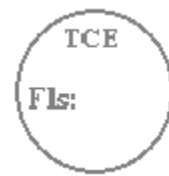
7.1. Admite-se apenas a subcontratação dos serviços de fornecimento e instalação da iluminação cênica do auditório, referente a seção 4.3, "Iluminação cênica", da planilha orçamentária, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA em relação a esses serviços perante o TCE-GO.

8. DA VISTORIA TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data da licitação**, a fim de tomarem conhecimento do(s) local(is) de instalação dos equipamentos, bem como das obras necessárias, para realizar levantamento de custos de mão de obra, serviços de infraestrutura, além de materiais, maquinários, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de instalação da solução;

8.2. A vistoria deverá ser agendada antecipadamente com a Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, pelo telefone nº (62) 3201-9050 ou 3201-1927 e deverá ser realizada no seguinte endereço: Av. Ubirajara Berocan Leite, Chácara Retiro, nesta Capital;

8.3. Entendemos que a vistoria técnica é imprescindível para o devido conhecimento das



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

dificuldades, desafios e riscos inerentes à arquitetura do edifício-sede do empreendimento. Todavia, para fins de qualificação no processo licitatório, a mesma será facultativa e não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas neste termo de referência, edital e contrato.

9. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

9.1. O prazo máximo para início da instalação é de 15 (quinze dias) corridos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Presidência deste Tribunal;

9.2. O prazo máximo para conclusão da entrega e instalação dos equipamentos descritos no ANEXO I deverá ser de até 90 (noventa) dias corridos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, sendo que deverão ser entregues instalados e operacionais, incluindo todos os acessórios necessários para o seu pleno funcionamento;

9.3. A execução dos serviços deve ser planejada pela CONTRATADA em etapas compatíveis com a instalação dos forros e isolamentos acústicos dos ambientes, assim como o desenvolvimento da obra pela construtora responsável pelas obras civis do empreendimento;

9.4. A entrega deverá ser realizada na Nova Sede Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sendo que fica a critério da CONTRATANTE definir o horário de instalação e configuração dos equipamentos e *softwares*, podendo tais procedimentos ser executados em feriados ou finais de semana e em horário noturno;

9.5. No ato da entrega, poderá ser averiguada a validade da garantia com base no número serial do equipamento; caso essa averiguação seja negativa, será emitido um relatório da equipe técnica informando sobre a recusa do equipamento;

9.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, equipamentos reconicionados, previamente usados ou que não estejam em estado de novo em sua conservação;

9.7. Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas com a presença de técnicos da Contratada que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço;

9.8. A instalação e configuração deverão ser planejadas e documentadas previamente pela Contratada em conjunto com a equipe da Gerência de Controle de Obras e Engenharia do TCE-GO, quando devem ser definidos todos os passos necessários para a instalação, incluindo o cronograma e plano de testes;

9.9. A configuração dos equipamentos deverá ser realizada de acordo com as recomendações documentadas previamente;

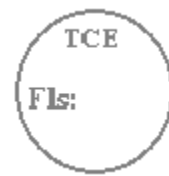
9.10. A solução só será considerada entregue se concluídos após emissão e assinatura do termo de Aceite Definitivo, devendo atender aos critérios estipulados neste termo;

9.11. O contrato terá vigência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua assinatura;

9.12. Em caso de transição ou término de contrato e visando garantir a modernidade da solução adquirida, deverá ser realizado num prazo máximo de 3 (três) meses antes do encerramento do contrato a atualização do software com versão mais atual vigente à data;

9.13. A contratada deverá promover o fornecimento de subsídios, tais como, a disponibilização de toda documentação gerada a partir de modificação/atualização da solução; manuais de instalação, configuração e operação do software em sua última versão; relatórios gerenciais e técnicos, de forma que a equipe técnica do TCE-GO obtenha todo o conhecimento necessário ao perfeito entendimento da solução, estando capacitados ao final do serviço contratado a manter a solução;

9.14. Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica, falhas de componentes, defeitos de fabricação e operação ou qualquer outro defeito apresentado durante o transporte, a entrega e a instalação dos equipamentos, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do equipamento, em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da notificação da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ocorrência por parte da CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, nesse edital e no instrumento contratual;

9.15. Depois de concluída a instalação e configuração dos novos equipamentos, a Contratada deverá fornecer documentação detalhada de todo o processo de instalação e configuração dos equipamentos ativos de rede;

9.16. A Contratada terá, no máximo, 10 (dez) dias corridos para efetuar as correções. Toda documentação deverá ser fornecida nas formas impressa ou digital, sendo que esta última não deverá estar protegida contra alterações;

9.17. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários à instalação física completa, à configuração e ao perfeito funcionamento da totalidade dos equipamentos adquiridos;

9.18. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA;

9.19. A CONTRATADA entregará toda a documentação de instalação física dos equipamentos, a qual deverá prover um nível de informação suficiente para que um técnico possa entender e refazer, caso necessário, as instalações e configurações.

10. DOS TESTES PARA ACEITAÇÃO DO SISTEMA

10.1. Os equipamentos serão recebidos pela Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, na forma a seguir:

10.1.1. Os produtos serão somente considerados entregues após a conferência de cada um dos itens de série dos equipamentos mais relevantes (projetores e mesas de mixagem) com a fabricante. Os números de série deverão estar especificados na Nota Fiscal e todos devem ser procedentes de representante brasileiro das fabricantes com sede no Brasil. Essa medida visa garantir a procedência dos equipamentos e a consequente validade da garantia e assistência técnica dos materiais e/ou serviços prestados;

10.2. Deverá a CONTRATADA montar todo o sistema e deixá-lo operacional nas dependências do CONTRATANTE dentro do prazo estipulado para entrega. Depois de completada a instalação, a CONTRATADA deverá:

10.2.1. Efetuar os ajustes do sistema e fazer toda e qualquer calibração necessária, testes e operações de depuração;

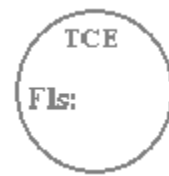
10.2.2. Calibrar todos os equipamentos de campo e verificar a comunicação entre os mesmos e a rede local antes de requerer a aceitação do sistema;

10.2.3. Apresentar ao TCE-GO um relatório descrevendo os resultados de calibração dos equipamentos de campo e verificação total do sistema e certificar por escrito que todo testado e pronto para a verificação por parte do TCE-GO. Farão parte deste relatório, planilhas com o resultado de todos os testes realizados em cada um dos equipamentos e dispositivos de campo.

10.3. O Proponente contratado deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após o prazo de entrega, para aprovação, um Caderno de Testes de todo o sistema, incluindo no mínimo (sem estar limitado a) os testes visuais, operacionais e funcionais ponto-a-ponto, por subsistema, sistema completo, telas e relatórios;

10.4. Após completar os testes, a CONTRATADA deverá submeter um relatório completo das atividades de testes e resultados. O relatório deverá incluir explicações detalhadas das falhas, ação corretiva tomada, resultado dos testes efetuados, e ações recomendadas para corrigir condições ainda não resolvidas;

10.5. Após a CONTRATADA concluir toda a instalação dos equipamentos, deixando-os completamente operacionais, conforme condições e prazos exigidos neste termo de referência,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

a CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceitação Provisório, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação de conclusão da instalação;

10.6. Após 15 (quinze) dias úteis da emissão do Termo de Aceitação Provisório, sendo confirmada sua operação e desempenho a contento, nos termos das especificações técnicas e do atestado de homologação, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceitação Definitivo, e iniciar-se-á o período de garantia, desde que:

10.6.1. Toda a solução esteja em perfeito funcionamento, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.6.2. O “Teste para Aceitação do Sistema” tenha sido aprovado pela CONTRATANTE.

10.7. Caso a Administração constate alguma divergência entre a solução ofertada e a proposta da licitante vencedora ou ao presente Termo de Referência, o prazo para emissão do recebimento definitivo será automaticamente suspenso;

10.8. A suspensão será comunicada à CONTRATADA por escrito, por meio eletrônico ou de ofício endereçado a contratada;

10.9. Caso sejam identificadas divergências, a CONTRATADA terá até 10 dias úteis para solucionar os itens apontados pela Administração, podendo, após esta data, ser declarado o atraso na entrega da solução e/ou a inexecução parcial do contrato sobre a parcela envolvida;

10.10. O aceite definitivo dos equipamentos e materiais será efetuado mediante termo circunstanciado emitido por, no mínimo, um membro da equipe técnica da Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia do TCE-GO, por meio de documento formal emitido para a Empresa vencedora, para fins de liberação da parcela correspondente e o pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia, condicionado ainda a:

10.10.1. Informação da empresa CONTRATADA, por escrito e com recibo do executor do contrato, da conclusão do trabalho;

10.10.2. Vistoria do executor e equipe de fiscalização constatando não apresentar a solução defeitos e/ou imperfeições;

10.10.3. Conformidade da solução adquirida com o projeto, plano de trabalho, e demais especificações;

Os documentos exigidos são os abaixo relacionados:

10.10.4. Certificados de garantias e manutenções dos equipamentos;

10.10.5. Manuais de operação e manutenção de máquinas, instalações e equipamentos;

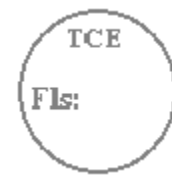
10.10.6. O *software*, bem como todos os manuais do sistema;

10.10.7. A Empresa CONTRATADA deverá fornecer, no mínimo, as documentações como folha de dados técnicos, croquis dimensionais da solução, CD com documentação dos produtos, em CD e impresso, quando da entrega da solução;

10.11. Vencido o prazo estipulado para a conclusão da entrega da solução instalada, caso a empresa CONTRATADA não solicite seu recebimento, a equipe de fiscalização elaborará relatório informando sobre o estado da solução e quais as pendências ainda existentes para a sua conclusão. Após a ciência do TCE-GO, a equipe de fiscalização continuará responsável pelo acompanhamento da implantação até o vencimento dos prazos legais, quanto então serão aplicadas as multas em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.12. Caso sejam encontradas imperfeições, defeitos ou inconsistências, a equipe de fiscalização procederá ao Recebimento com ressalvas, desde que conste no termo o detalhamento dos itens a serem regularizados. Contudo, sem a regularização no prazo pré-estabelecido no próprio Termo, este ficará sem efeito;

10.13. Todos os testes serão de responsabilidade do Proponente contratado e deverão ser conduzidos sem custo ao TCE-GO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE

11.1. Para a solução envolvida na contratação, a CONTRATADA deverá prestar garantia durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da emissão do Termo de Aceitação Definitivo, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constante do respectivo Termo de Garantia, a CONTRATADA compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência;

11.2. A empresa CONTRATADA deverá fazer atualização e manutenção e o suporte de todos os softwares ou hardware básicos durante o prazo de garantia;

11.3. O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceitação Definitivo;

11.4. Todos os materiais a empregar na execução do serviço serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pelas normas técnicas vigentes e por estas especificações;

11.5. Procedimentos de garantia e assistência técnica:

11.5.1. O atendimento será em horário comercial, ON SITE;

11.5.2. Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser realizados conforme o horário previamente agendado com o gestor do contrato, a ser nomeado pela Administração do TCE-GO, de modo a não atrapalhar a rotina de trabalho do TCE-GO;

11.6. Manutenção de equipamentos e software:

11.6.1. A Empresa CONTRATADA deverá fornecer assistência para o Hardware e Software até o fim do prazo de garantia, sem ônus adicional para o TCE-GO, procedendo à manutenção ou substituição que se fizer necessária nos equipamentos e software até o fim do prazo de garantia;

11.6.2. Caso seja necessária a retirada de qualquer equipamento para manutenção, durante o período de garantia, a Empresa CONTRATADA deverá providenciar provisoriamente outro equipamento equivalente até o retorno do equipamento retirado caso o prazo de reparo mais o de retorno e reinstalação dos equipamentos exceda 15 (quinze) dias;

11.6.3. As retiradas e procedimentos programados poderão ser realizados fora de horário comercial, após expediente, fim de semana ou feriado, mediante prévia autorização, por escrito, do TCE-GO;

11.6.4. O TCE-GO permitirá o acesso dos técnicos credenciados da Empresa CONTRATADA às instalações onde se encontrarem os equipamentos, para a prestação dos serviços de manutenção, que ficarão sujeitos às normas internas de segurança do TCE-GO, notadamente aquelas referentes à identificação, trânsito e permanência nas dependências;

11.6.5. O equipamento fornecido em substituição deverá obedecer às mesmas especificações dos equipamentos substituídos;

11.6.6. Todas as despesas decorrentes da necessidade de substituição de equipamento serão de responsabilidade da Empresa CONTRATADA, não gerando nenhum ônus ao TCE-GO;

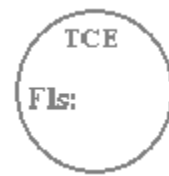
11.6.7. As remoções serão realizadas somente após a prévia e expressa autorização do executor do contrato e custos decorrentes correrão por conta da empresa CONTRATADA, tanto nas retiradas, quanto nas devoluções reinstalações, bem como aqueles porventura advindos por quaisquer danos ou avarias causadas nos equipamentos;

11.6.8. As peças de reposição para todos os equipamentos que se fizerem necessárias ao funcionamento dos equipamentos deverão ser originais e fornecidos pela empresa CONTRATADA, sem ônus para o TCE-GO;

11.6.9. Toda manutenção nos equipamentos deverá ser solicitada em ordem de serviço;

11.7. Suporte Técnico:

11.7.1. A Empresa CONTRATADA deverá dispor de suporte técnico online ou telefônico durante a vigência da garantia, atendendo as chamadas e permitindo um pronto atendimento para a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

resolução do problema ocorrido. Caso o problema não seja resolvido, o chamado deverá ser atendido com a presença de técnicos no local. O chamado deverá ser finalizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis com a correção dos problemas identificados pelo TCE-GO e decorrentes do uso normal dos equipamentos e/ou problemas nos softwares. Todas as demandas e os fluxos de resolução de problemas deverão ser documentados e disponibilizados ao TCE-GO em meio eletrônico;

11.7.3. A equipe de suporte do HELP DESK deverá estar disponível das 8 às 18 h, de segunda à sexta-feira, horário de Brasília, exceto nos feriados nacionais e do Estado de Goiás, conforme calendário ou comunicado do TCE-GO.

11.8. Acionamento da garantia para os equipamentos:

11.8.1. A empresa CONTRATADA deverá manter disponibilidade de Assistência Técnica, seja próprio ou terceirizado, que possa atender o município de Goiânia - GO, para cobertura de chamadas de manutenção ou reparo referentes aos equipamentos e softwares;

11.8.2. A empresa CONTRATADA poderá disponibilizar uma página e/ou e-mail na internet, para cobertura de chamadas de manutenção ou reparos referentes aos equipamentos e softwares;

11.8.3. Para os equipamentos que apresentarem mesmo defeito, durante o período de garantia, por mais de 3 (três) vezes, num intervalo de 60 (sessenta) dias ou 4 (quatro) ou mais defeitos que comprometam o seu uso normal, num intervalo de 30 (trinta) dias, deverá ser efetuada a substituição definitiva por outros novos, idênticos e sem ônus para o TCE-GO.

11.9. Tempo de resposta nos atendimentos dos chamados técnicos:

11.9.1. Os chamados técnicos referentes a erros na produção deverão iniciar no prazo de até 48 horas a partir da abertura do chamado, com prazo de até 5 (cinco) dias para solução da demanda;

11.10. Todos os serviços aqui previstos serão adquiridos com o custo de instalação já previsto no custo total;

11.11. A CONTRATADA deverá apresentar garantias de que os produtos ofertados são de origem comprovada e que possuem garantia do fabricante no território nacional, independente da garantia ofertada pela própria empresa CONTRATADA.

12. DOS CRITÉRIOS DE CAPACITAÇÃO

12.1. A Contratada deverá prover treinamento aos usuários da solução indicados pelo TCE-GO, de acordo com os requisitos e condições abaixo especificados:

12.1.1. Ofertar treinamento prático na operação e administração da solução para operadores e administradores do sistema, em número mínimo de 3 (três) pessoas e, no mínimo, 8 (oito) horas-aula ministradas por técnicos, permitindo a efetiva utilização dos recursos destinados ao seu perfil no sistema;

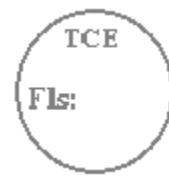
12.1.2. O treinamento deverá ser realizado em Goiânia, em local disponibilizado pelo TCE-GO ou pela contratada, sendo que, obrigatoriamente, uma parte do treinamento deverá ser feito na solução em funcionamento do TCE-GO;

12.1.3. O Contratante resguardar-se-á do direito de acompanhar e avaliar o treinamento, com instrumento próprio de avaliação, e caso o treinamento não atinja os requisitos mínimos de capacitação da Contratante, este deverá ser reestruturado e aplicado novamente, sem nenhum custo adicional ao Contratante;

12.2. O treinamento deverá ser aprovado previamente pelo executor do contrato, e deverá estar coerente com os equipamentos e softwares contratados.

12.3. Deverá ser fornecido certificado para os participantes que obtiverem rendimento adequado;

12.4. A Contratada deverá apresentar cronograma de realização de treinamento, para aprovação do Contratante, considerando que os usuários deverão ser treinados antes do término do período de instalação da solução;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 12.5. A duração dos treinamentos proposta nestas especificações é apenas uma estimativa mínima, caso os objetivos propostos não sejam alcançados pelos técnicos do TCE-GO com os pré-requisitos contratuais, o treinamento deverá continuar sem ônus adicional para o TCE-GO;
- 12.6. O treinamento e transferência de tecnologia deverão ser de maneira presencial e sem a interrupção de qualquer dos serviços habilitando assim os funcionários do TCE-GO à nova solução ofertada;
- 12.7. Todas as despesas com o instrutor deverão ser de total responsabilidade do fornecedor;
- 12.8. A Contratada deve garantir, em todas as fases do projeto, a total transferência de tecnologia aos profissionais técnicos designados pelo TCE-GO;
- 12.9. A Contratada deve socializar todas as informações aos envolvidos no projeto, deixando a equipe técnica designada para acompanhamento ciente, capacitada e com total domínio da solução de infraestrutura implementada.

13. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

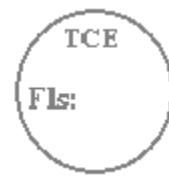
13.1. São obrigações do TCE-GO:

- 13.1.1. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;
- 13.1.2. Efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada, dentro de prazos preestabelecidos;
- 13.1.3. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada às instalações do TCE-GO, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços;
- 13.1.4. O TCE-GO, por meio da Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, coordenará o fornecimento à empresa CONTRATADA das informações necessárias para a instalação dos equipamentos tais como: plantas baixas, diagramas unifilares, projeto executivos, bem como o padrão de instalação a ser seguido;
- 13.1.5. O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o Contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

14. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

14.1. São obrigações da empresa contratada:

- 14.1.1. Entregar, instalar e operacionalizar os equipamentos descritos no ANEXO I, incluindo todos os acessórios necessários para o seu pleno funcionamento, em até 90 (noventa) dias a partir da data da emissão da Ordem de Serviço;
- 14.1.2. Providenciar manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período da garantia, com a substituição do equipamento, na impossibilidade de correção do defeito, por outro de mesmo modelo ou superior, observados os prazos previstos;
- 14.1.3. Emitir, sempre que solicitado pela Empresa Contratante, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos;
- 14.1.4. Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;
- 14.1.5. Guardar sigilo de todas as informações obtidas pelo sistema de monitoramento, devendo se reportar única e exclusivamente a administração do TCE-GO ou pessoa por ele indicada;
- 14.1.6. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

assumidas oriundas do contrato, nem subcontratar, salvo se prévia e expressamente autorizada pela Administração;

14.1.7. A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

14.1.8. A empresa contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

14.1.9. A CONTRATANTE providenciará as instalações elétricas necessárias ao funcionamento da solução projetada, exceto os itens já previstos na planilha orçamentária da licitação, os quais deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;

14.1.10. Prover todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas, software, programação, configuração, manuais, sistema dos serviços a serem executados, realizando todas as operações necessárias para implantação dos sistemas, de acordo com as especificações, desenhos e documentos técnicos;

14.1.11. Responsabilizar-se pela reconstrução de ambientes, nas condições de acabamento padrão da Empresa CONTRATANTE, em decorrência de alterações necessárias por conta da instalação dos equipamentos;

14.1.12. Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação, etc. e também por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;

14.1.13. Apresentar, por escrito, os dados relativos ao Responsável Técnico pelos serviços, que deverão incluir nome, qualificação, telefone e fax ou e-mail, além da relação dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;

14.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 A licitante vencedora, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, apresentando a CONTRATANTE, até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de uma das seguintes modalidades:

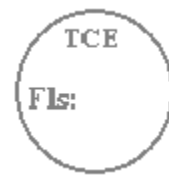
- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro – garantia; ou
- c) fiança bancária.

15.2. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, mediante depósito a crédito da CONTRATANTE;

15.3. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, este deverá conter valor de mercado correspondente ao valor garantido e ser reconhecido pelo Governo Federal, constando entre aqueles previstos em legislação específica. Além disso, deverá estar devidamente escriturado em sistema centralizado de liquidação e custódia, nos termos do art. 61 da Lei Complementar nº 11, de 04 de maio de 2000, podendo o TCE-GO recusar o título ofertado, caso verifique a ausência desses requisitos;

15.4. No caso de garantia na modalidade de Carta de Fiança, deverá constar da mesma expressa renúncia pelo fiador, aos benefícios do art. 827 do Código Civil;

15.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pela Contratante, em pagamento de multa que lhe tenha sido aplicada, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de três dias úteis contados da data em que tiver sido notificada da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

imposição de tal sanção;

15.6. O Órgão fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da empresa, ou de seu preposto, ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões. Neste caso, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de três dias úteis contados da data em que tiver sido notificada da imposição de tal sanção;

15.7. A Contratada terá sua garantia liberada ou restituída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

15.8. O valor da garantia se reverterá em favor da CONTRATANTE, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo das perdas e danos por ventura verificados.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital de Licitação, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material ou na instalação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

16.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução parcial (imperfeita), mora na execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.2.1. Multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, pela recusa da CONTRATADA em assinar Contrato, e pela não apresentação da documentação exigida no Edital para sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, com base no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, independentemente das demais sanções cabíveis;

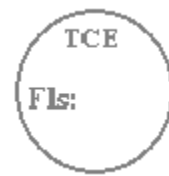
16.2.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do item, ou conjuntos de itens, por dia de atraso, no caso da CONTRATADA não entregar e/ou não instalar os equipamentos nos prazos estipulados no subitem 10.1, até o limite máximo de 30 (trinta) dias;

16.2.2.3. Multa moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do Contrato, independentemente das demais sanções cabíveis;

16.2.2.4. Multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução parcial, total ou execução insatisfatória do contrato, aplicada em dobro na sua reincidência, ou pela interrupção da execução do contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis;

16.2.2.5. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer objeto rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa caso a correção não se efetivar nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

16.2.2.6. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprir ou infringir qualquer das obrigações estabelecidas no item "DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA", estabelecidos neste Termo de Referência, aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

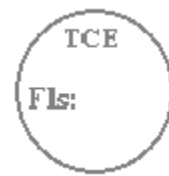
- 16.2.2.7. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sendo deste valor, não sendo permitido deduzir o (s) valor (es) referente(s) à(s) multa(s) moratória(s), no caso de rescisão do Contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da CONTRATADA, garantindo defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- 16.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3. No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou da fatura, se for o caso, ou ainda cobrada judicialmente consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
- 16.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a critério da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- 16.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;
- 16.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, imotivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 16.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 16.8. Em qualquer caso, a CONTRATADA deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema.
- 16.9. Os casos de rescisão contratual serão regidos nos termos da Lei 8.666/93, Capítulo III, Seção V, e demais legislações pertinentes;
- 16.10. A declaração de impedimento para licitar com a Administração Pública dar-se-á pela autoridade máxima do TCE-GO, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, expedido pela CONTRATANTE a cada 30 dias;
- 17.2. Será realizada a dedução relativa às multas contratuais eventualmente ocorridas ou outras glosas pertinentes;
- 17.3. Não haverá em hipótese alguma o faturamento antecipado parcial ou total de materiais ou serviços a título de sinal e/ou princípio de pagamento, devendo a CONTRATADA assumir os possíveis custos financeiros decorrentes do tempo decorrido até a instalação e posterior medição dos serviços;
- 17.4. A cada fatura apresentada deverão ser anexados prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 17.5 O valor da mão de obra será pago de maneira proporcional à instalação dos equipamentos e aplicação dos materiais, conforme a planilha orçamentária.

18. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

- 18.1. Todos os materiais e serviços referentes a esta contratação deverão ser entregues e instalados de acordo com os projetos executivos, memorial descritivo e planilha orçamentária



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

anexos.

18.2. Não serão aceitos equipamentos de áudio e vídeo sem procedência comprovada de distribuidores nacionais ou sem comprovação de garantia de fábrica válida em território nacional, conforme prazo mínimo de garantia de fábrica definido na planilha orçamentária.

18.3. Serão aceitos equipamentos referentes a outros modelos de outras marcas consideradas “equivalentes técnicos”, desde que todas as especificações técnicas dos mesmos sejam iguais ou superiores aos modelos de referências da planilha orçamentária. Em caso de ausência de detalhamento técnico no campo de descrição dos itens, as especificações técnicas da marca de referência serão utilizadas para fins de análise técnica dos produtos ofertados casos os itens ofertados sejam diferentes das marcas de referência estabelecidas na planilha orçamentária anexa. Qualquer substituição dos equipamentos orçados por outros modelos e/ou marcas após a licitação devem possuir prévia anuência, por escrito, da fiscalização da CONTRATANTE;

18.4. Em caso de discordância entre os projetos executivos, memorial descritivo e planilha orçamentária, prevalecerá as especificações técnicas descritas na planilha orçamentária;

18.5. Será exigido que o projetor multimídia do Plenário a ser fornecido pela CONTRATADA seja da mesma marca e modelo do projetor do Auditório para fins de redução de custos de manutenção pela CONTRATANTE após a expiração do prazo de garantia e assistência técnica;

19. DO QUANTITATIVO E CUSTOS UNITÁRIOS

19.1. A proposta comercial deve ser apresentada conforme o Anexo II deste Termo de Referência;

19.2. A proposta comercial devem explicitar todos os custos unitários dos materiais e equipamentos da planilha orçamentária deste processo licitatório (Anexo II deste Termo de Referência), sendo vedada a apresentação de apenas propostas com o valor global sem a apresentação da composição de custos unitários de todos os itens;

19.3. O valor da mão de obra da planilha orçamentária é referente ao custo de instalação de cada material e equipamento de acordo com a metodologia construtiva dos projetos executivos. Em hipótese alguma será aceito posterior acréscimo desse valor em função das características do projeto de arquitetura e demais instalações complementares;

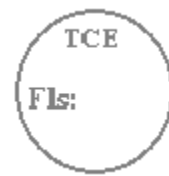
19.4. Cada licitante deve apresentar propostas referentes ao custo total de todos os equipamentos e serviços, inclusos todas as despesas diretas e indiretas referentes a materiais, maquinários, ferramentas e mão de obra; administração local e central; impostos; seguros; despesas financeiras e riscos;

19.5. Não se admitirá a alteração de quantitativos da planilha de orçamento estimativo na elaboração da proposta de preço;

19.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

19.7. Os custos unitários somente poderão ser superiores aos estimados, desde que devidamente justificados pela licitante em relatório técnico aprovado pelo Tribunal;

19.8. A relação de equipamentos disposta na planilha orçamentária é a lista mínima para fins de cotação e faturamento. Outros equipamentos tais como conversores ou quaisquer outros elementos acessórios, desde que necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, em função das particularidades da solução cotada pela licitante, deverão ser por ela providos, e seu preço deverá estar incluído na cotação do equipamento principal ao qual se referir.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

20. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

20.1. O valor total máximo para a contratação é de **R\$ 864.187,20 (oitocentos e sessenta e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme planilha orçamentária do anexo II.

20.2. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

20.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 08 de abril de 2014.

**Pedro Henrique Mota Emiliano
Analista de Controle Externo**

De acordo,

**Bruno Luis Malaquias e Silva
Chefe SERV-EDIFICA**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Memorial Descritivo e Projetos Executivos



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000001807876

INICIAL
INDIVIDUAL



20130001807876

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 136882-6 PAULO GOMES DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CNPJ: 02.847.865/0001-13 Registro Nacional: 5630-8 Empresa Contratada: WALTER & ATHOS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S - EPP

2. Dados do Contrato

CNPJ: 02.291.730/0001-14 Contratante:

Contrato: 1

Celebrado em 06/11/2013

Valor: R\$ 13.950,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 02/12/2013

Previsão de término: 30/01/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA UBIRAJARA BEROCAN LEITE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SETOR JAÓ

UF: GO

CEP: 74674015

Cidade: GOIÂNIA

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.3.4 - Projeto de sonorização

Quantidade: 2.221,79

Unidade: m

Atividade: 1.3.2 - Projeto de luminotecnica

Quantidade: 1.355,57

Unidade: m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

PROJETO SONORIZAÇÃO:AUDITÓRIO,MINI AUDITÓRIO, PLENÁRIO E RESTAURANTE. PROJETO LUMINOTECNIA PALCO AUDITÓRIO.

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO GOMES DA SILVA - CPF: 350.469.611-72

_____, _____ de _____ de _____

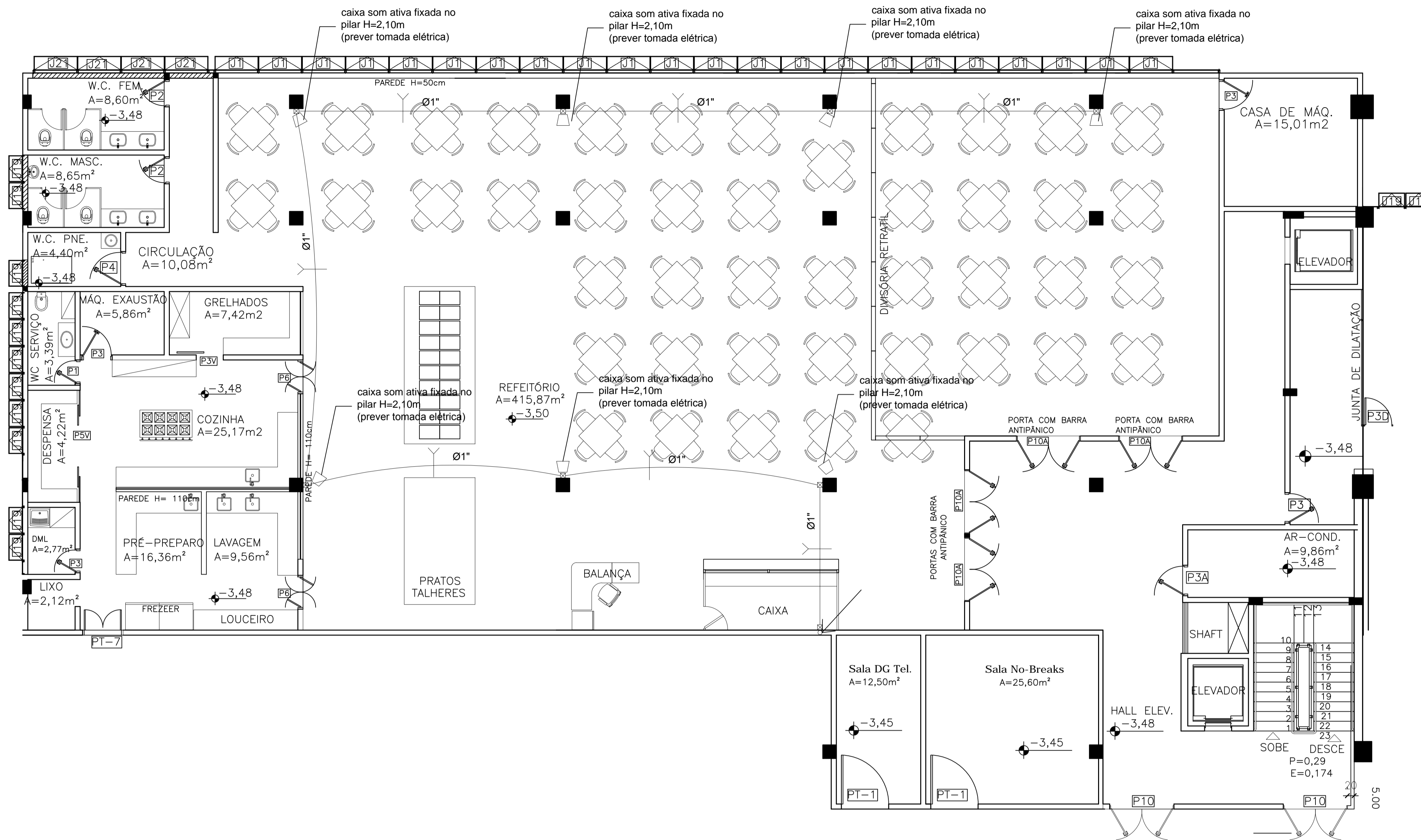
Local

data

- CNPJ: 02.291.730/0001-14

8. Informações

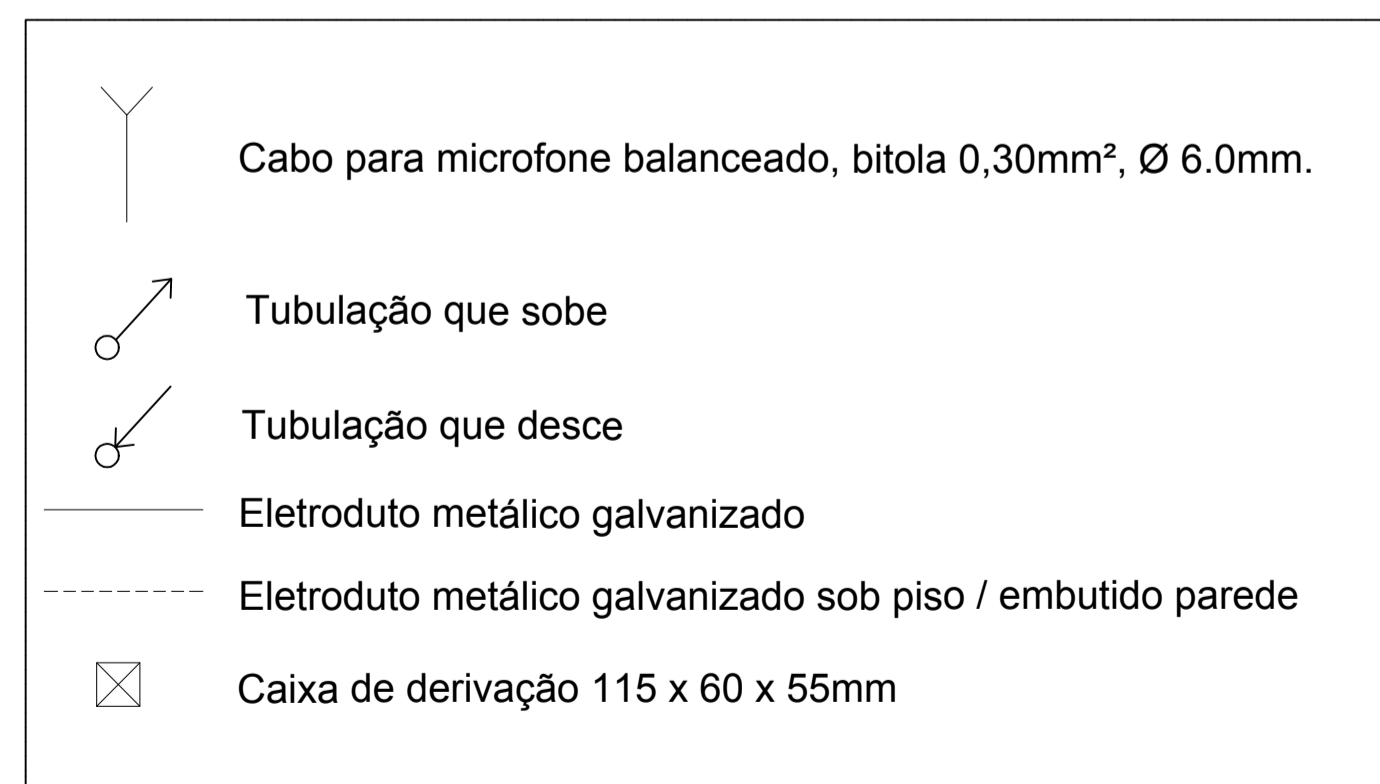
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado documento RRT para comprovação de quitação



- OBS.:
- TODOS OS ELETROTUTOS, CAIXAS DE DERIVAÇÃO E CHASSIS METÁLICOS DE EQUIPAMENTOS DEVEM SER ATERRADOS;
 - OS ELETRODUTOS PODEM SOFRER ALTERAÇÕES NO TRAJETO VISANDO O COMPRIMENTO MÍNIMO, MAS DEVEM MANTER A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE CHEGADA;
 - SEMPRE QUE POSSÍVEL UTILIZAR ELETRODUTOS E CAIXAS DE DERIVAÇÃO METÁLICOS;
 - AS MEDIDAS DE CABOS FORAM ESTIMADAS EM PROJETO E DEVEM SER CONFERIDAS "IN LOCO". QUANDO POSSÍVEL DIMINUIR AO MÁXIMO O TAMANHO DOS CABOS;
 - OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ESTÃO ENTRE OS MELHORES DO MERCADO, PORÉM PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR EQUIVALENTES. CASO HAJA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO, POR FAVOR NOS CONSULTE PARA QUE POSSAMOS AVALIAR A MELHOR POSSIBILIDADE.
 - TODAS AS CAIXAS DE SOM SÃO ATIVAS E DEVERÃO RECEBER TOMADAS ELÉTRICAS;



LEGENDA



PLANTA ESC. 1/50

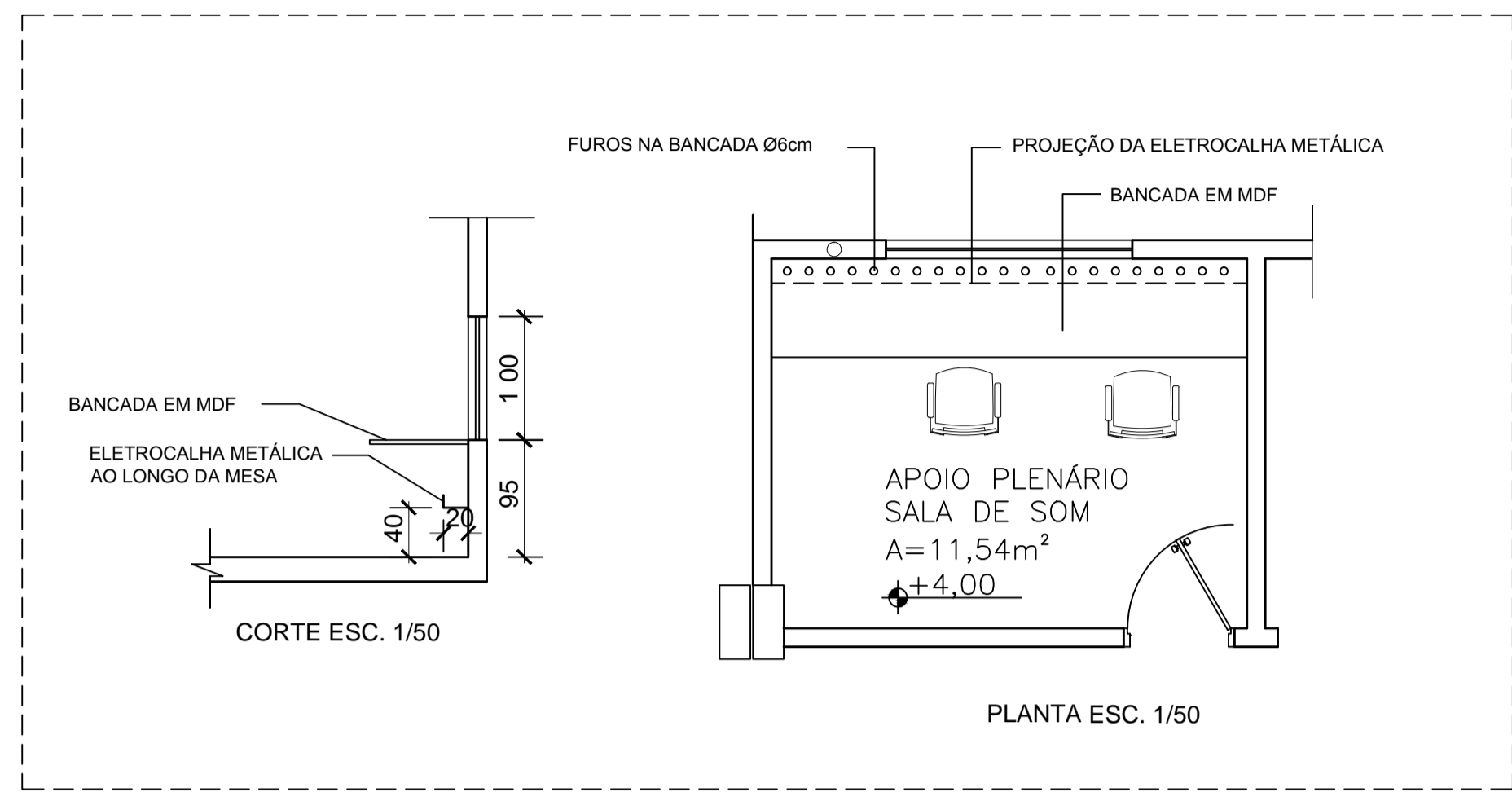
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
QTDE	EQUIPAMENTO
7	Caixa de som - Sistema sonofetor em 2-vias ;1x Alto-falante 4,75" e 1x Tweeter ; Divisor de frequência; Potência do amplificador: 50 W; Sensibilidade de entrada: 0 dB / -10 dBV; Resposta de frequência (±2 dB): 80 Hz - 16 kHz; Entrada com balanceamento eletrônico; Conector de entrada: TRS 1/4" (P-10) ou XLR; Impedância de entrada (Bal): 20 kohms, tipo PS50 ativa da Staner ou CE500A-WH Behringer. CONSUMO 50W.
1	Mixer behringer Q 802 USB
1	Gravador de CD/Player: tipo Tascam CD- RW901SL.
80 m	Cabo balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm ² , Ø 6.0mm, estéreo tipo SC30 Santo Ângelo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SONORIZAÇÃO
 REFEITÓRIO

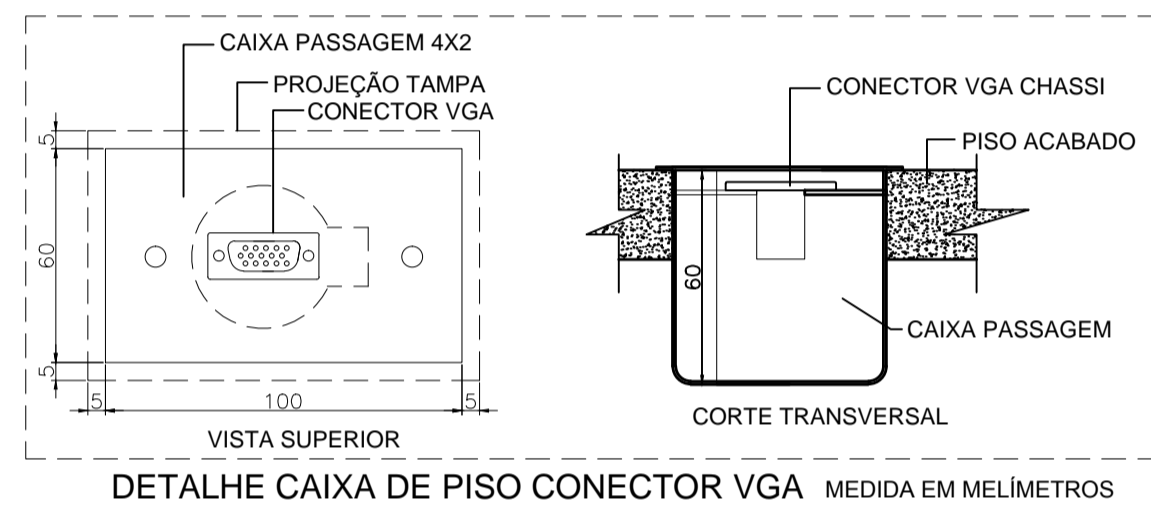
PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

AUTOR DO PROJETO: ARQ. PAULO GOMES DA SILVA -CAU 136882-6

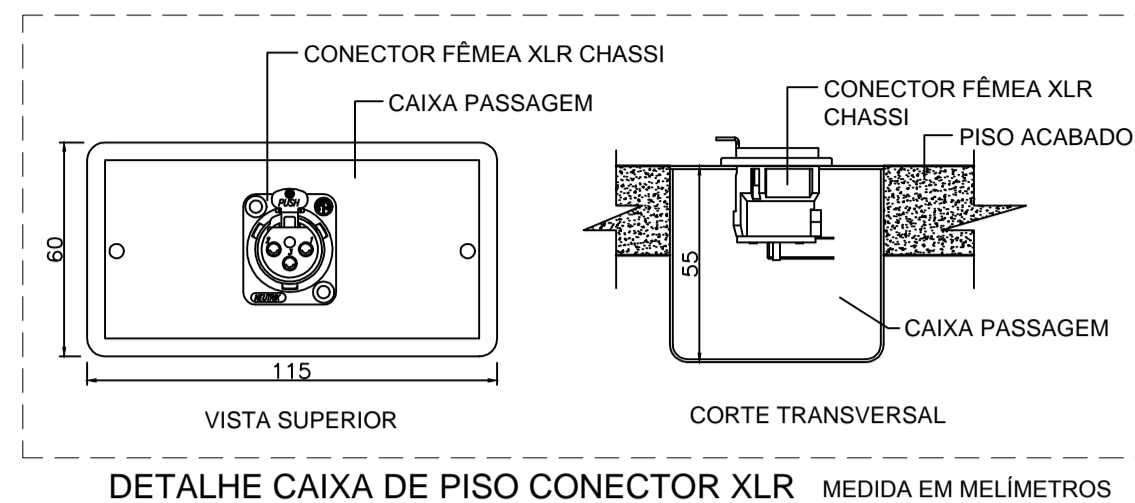
ENDEREÇO: Av. Ubirajara Berocon Leite, Chácara Retiro, Goiânia GO		
ÁREA TERRENO: -	ÁREA TRATADA: 413,85 m ²	N. DE PAVIMENTOS:
DESENHO: PG	DATA: DEZ/2013	ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO: PLANTA RELAÇÃO MATERIAL OBSERVAÇÕES		FOLHA: 1/1



DETALHE CABINE DE SOM

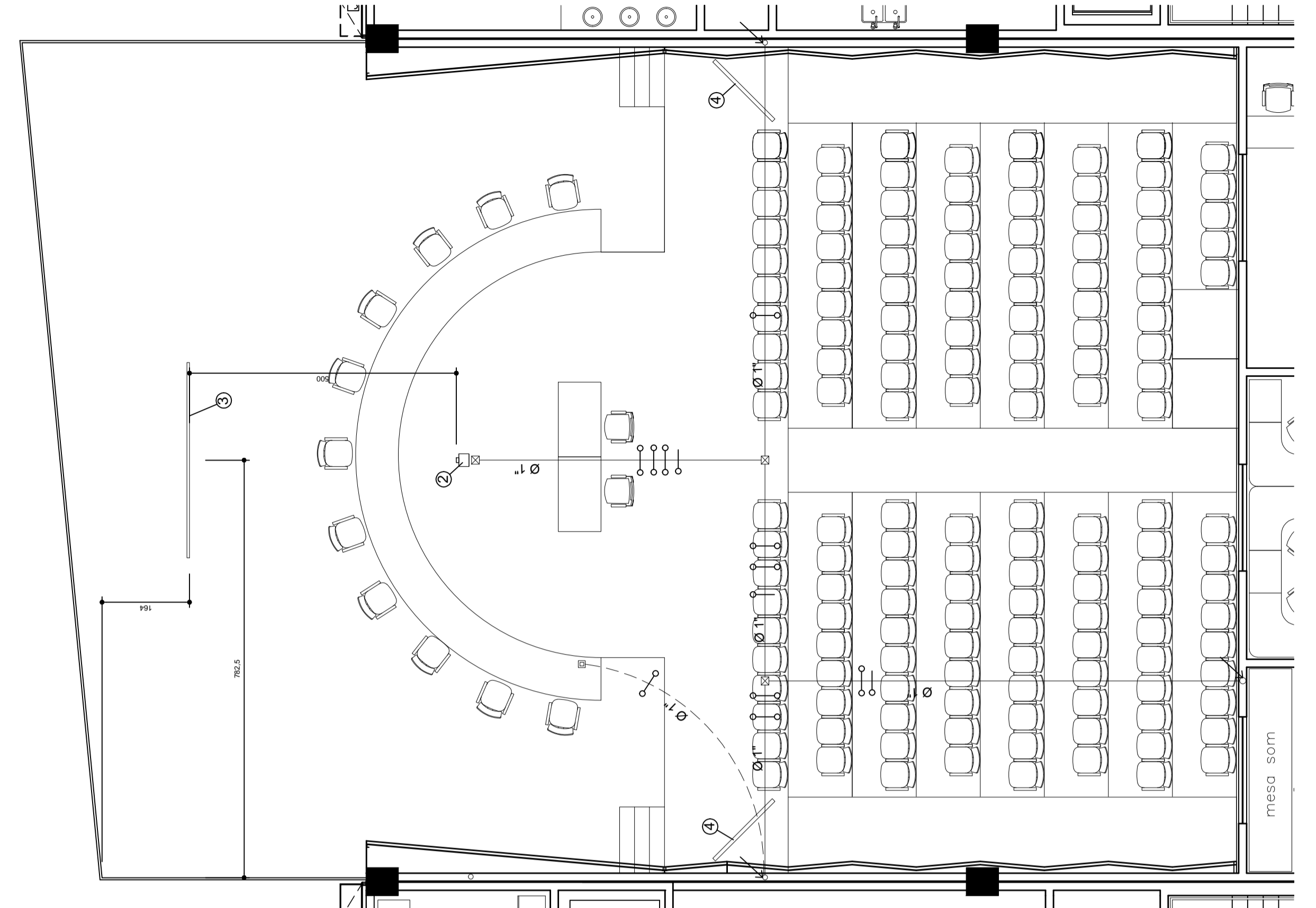


DETALHE CAIXA DE PISO CONECTOR VGA MEDIDA EM MELIMETROS

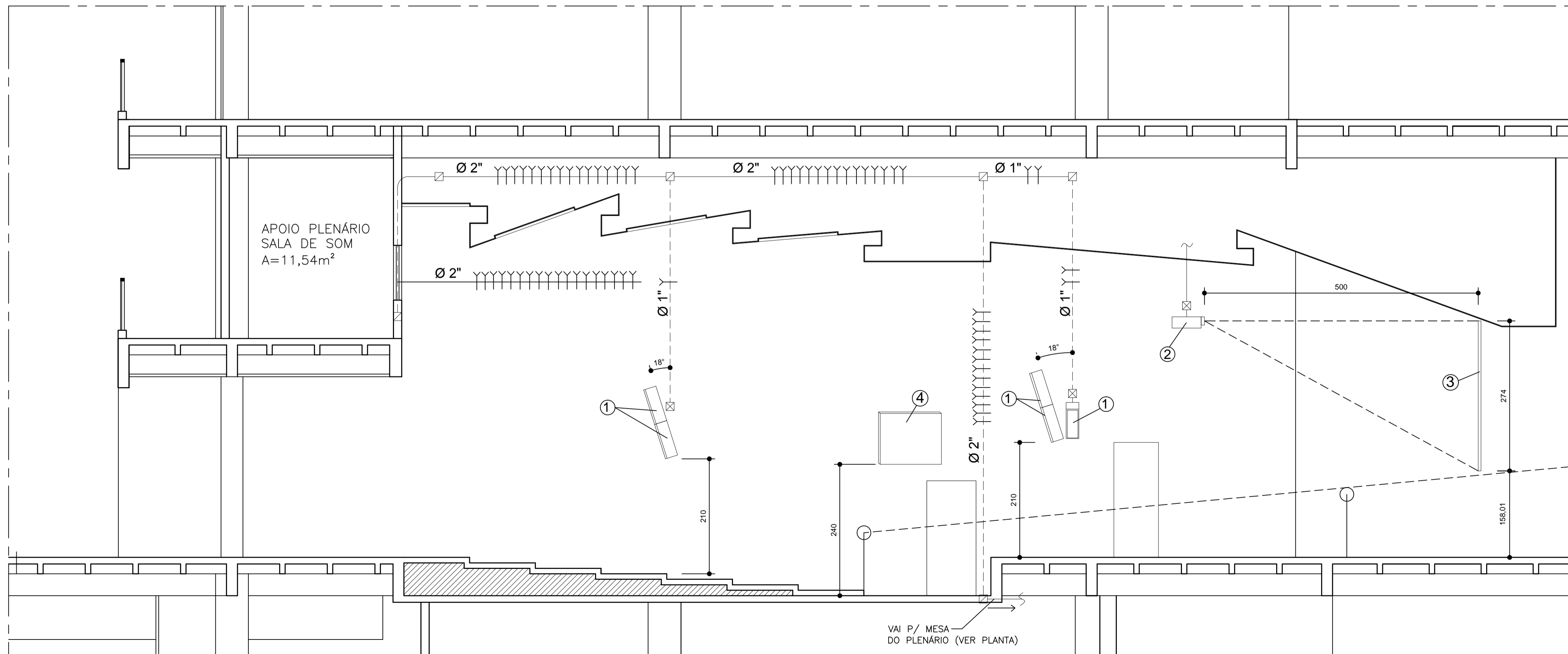


DETALHE CAIXA DE PISO CONECTOR XLR MEDIDA EM MELIMETROS

- OBS.:
- TODOS OS ELETROTUTOS, CAIXAS DE DERIVAÇÃO E CHASSIS METÁLICOS DE EQUIPAMENTOS DEVEM SER ATERRADOS;
 - OS ELETRODUTOS PODEM SOFRER ALTERAÇÕES NO TRAJETO VISANDO O COMPRIMENTO MÍNIMO, MAS DEVEM MANTER A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE CHEGADA;
 - SEMPRE QUE POSSÍVEL UTILIZAR ELETRODUTOS E CAIXAS DE DERIVAÇÃO METÁLICOS;
 - AS MEDIDAS DE CABOS FORAM ESTIMADAS EM PROJETO E DEVEM SER CONFERIDAS "IN LOCO", QUANDO POSSÍVEL DIMINUIR AO MÁXIMO O TAMANHO DOS CABOS;
 - OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ESTÃO ENTRE OS MELHORES DO MERCADO, PORÉM PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR EQUIVALENTES. CASO HAJA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO, POR FAVOR NOS CONSULTE PARA QUE POSSAMOS AVALIAR A MELHOR POSSIBILIDADE.
 - TODAS AS CAIXAS DE SOM SÃO ATIVAS E DEVERÃO RECEBER TOMADAS ELÉTRICAS;



PLANTA - vídeo ESC. 1/75



CORTE LONGITUDINAL esc. 1/50

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SONORIZAÇÃO
 PLENÁRIO

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

AUTOR DO PROJETO: ARQT. PAULO GOMES DA SILVA - CAU 136882-6

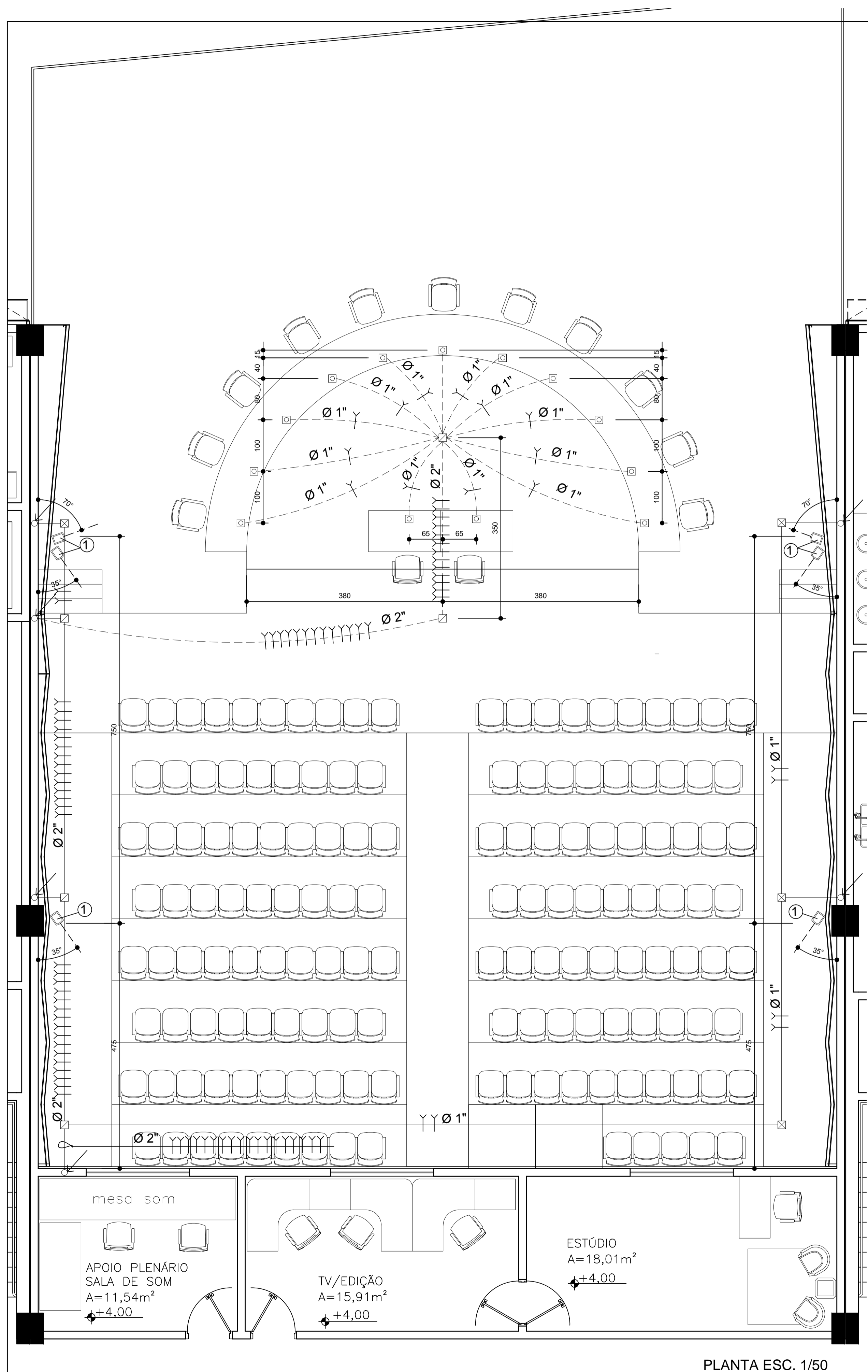
ENDEREÇO: Av. Ubirajara Berocan Leite, Chácara Retiro, Goiânia GO

ÁREA TERRENO: - ÁREA TRATADA: 343,41 m² N. DE PAVIMENTOS:

DESENHO: PG DATA: DEZ/2013 ESCALA: INDICADA

CONTEÚDO: CORTE LONGITUDINAL
 DETALHE CABINE DE SOM
 DETALHE CONECTOR XLR
 PLANTA - vídeo

FOLHA:
 2 / 2



PLANTA ESC. 1/50

LEGENDA

- Cabo para microfone balanceado, bitola 0,30mm², Ø 6.0mm.
- Cabo de Vídeo Multicoaxial 5 x RF75 3MM + 5 vias Blindado Modelo SVGAMULT O.C.T.
- Cabo super VHS OCT
- Tubulação que sobe
- Tubulação que desce
- Eletroduto metálico galvanizado
- Eletroduto metálico galvanizado sob piso / embutido parede
- Eletroduto metálico galvanizado (sinal vídeo)
- Eletroduto metálico galvanizado sob piso (sinal vídeo)
- Conector VGA sob piso (ver detalhe)
- Caixa de derivação 115 x 60 x 55mm
- Caixa de derivação 200 x 200 x 100mm
- Conector XLR sob piso (ver detalhe)
- 1 Matriz vertical ativo fixada na parede por suporte articulável
- 2 Projetor multimídia instalado no teto
- 3 Tela elétrica tensionada formato 4:3 180" (366x274cm)
- 4 TV 70" LCD fixada na parede por suporte h=2,40m do piso(ver corte).

OBS. :
 -TODOS OS ELETROTUTOS, CAIXAS DE DERIVAÇÃO E CHASSIS METÁLICOS DE EQUIPAMENTOS DEVEM SER ATERRADOS;
 -OS ELETRODUTOS PODEM SOFRER ALTERAÇÕES NO TRAJETO VISANDO O COMPRIMENTO MÍNIMO, MAS DEVEM MANTER A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE CHEGADA;
 -SEMPRE QUE POSSÍVEL UTILIZAR ELETRODUTOS E CAIXAS DE DERIVAÇÃO METÁLICOS;
 -AS MEDIDAS DE CABOS FORAM ESTIMADAS EM PROJETO E DEVEM SER CONFERIDAS "IN LOCO". QUANDO POSSÍVEL DIMINUIR AO MÁXIMO O TAMANHO DOS CABOS;
 - OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ESTÃO ENTRE OS MELHORES DO MERCADO, PORÉM PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR EQUIVALENTES. CASO HAJA A NECESSIDADE DE SUBSTUIÇÃO, POR FAVOR NOS CONSULTE PARA QUE POSSAMOS AVALIAR A MELHOR POSSIBILIDADE.
 -TODAS AS CAIXAS DE SOM SÃO ATIVAS E DEVERÃO RECEBER TOMADAS ELÉTRICAS;



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

QTDE	EQUIPAMENTO	TIPO CX SOM
10	Caixa-acústica ativa tipo line-array;Potência 350 watts;Composta por 4 alto-falantes de 5" e 4 tweeter neodímio 1" Sistema anti-clipping ativo - maior rendimento com menos distorção;Mixer com 2 canais de entrada;Entradas balanceadas com conectores XLR e TRS 1/4" (MIC/LINE);Canal 2 do mixer com entrada com conector RCA 2-bandas de equalização em cada canal de entrada; Saída PRE-OUT (MIX-OUT) com jack TS 1/4";Saída LINE-OUT (PRE-EQ) com jack TS 1/4";Encaixe para fixação parede;Alimentação: 127/220Vac-60Hz comutador automático Dimensões (LxAxP): 173 x 660 x 233 mm;Peso: 15,7kg; tipo SLR-504A marca STANER	1
2	Monitor ativo do tipo tipo Near Field Bi-amplificado bass reflex com 50 W RMS <u>Yamaha</u> .	-
1	Mixer yamaha 01v96 ivcm digital USB	
1	Gravador de CD/Player: tipo Tascam CD- RW901SL.	
13	Microfone Gooseneck de superfície supercardióide tipo MX418S SHURE: Inclui chave mute e LED indicador.	
2	Microfone para voz cardióide tipo SM58 SHURE.	
2	Microfone Lapela tipo SM11 SHURE.	
1	Sistema microfone sem fio com kit completo de transmissão e recepção tipo tipo SLX2 SHURE.	
6	Pedestal para microfone articulável tipo PSA 190 Santo Ângelo.	
600 m	Cabo balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm ² , Ø 6.0mm, estéreo tipo SC30 Santo Ângelo.	
1	Projetor Multimídia, 7000 ANSI lúmens, contraste 5000:1, deve suportar aspecto 4:3 e resolução UXGA (1600x1200). Possuir pelo menos uma entrada S-VIDEO, VGA/RGB/D-SUB, HDMI, Componente e RCA Audio e uma porta RJ45. Ajustes de foco e zoom motorizados. Ref. Epson PowerLite Pro Z8050WNL V11H265920 ou similar. Manual impresso em português e comprovante de compra por meio de um distribuidor oficial nacional com garantia de fábrica de 03 anos.	
1	Tela elétrica formato 4:3 180" (366 x 274cm) tensionada -PROJETELA	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SONORIZAÇÃO
 PLENÁRIO

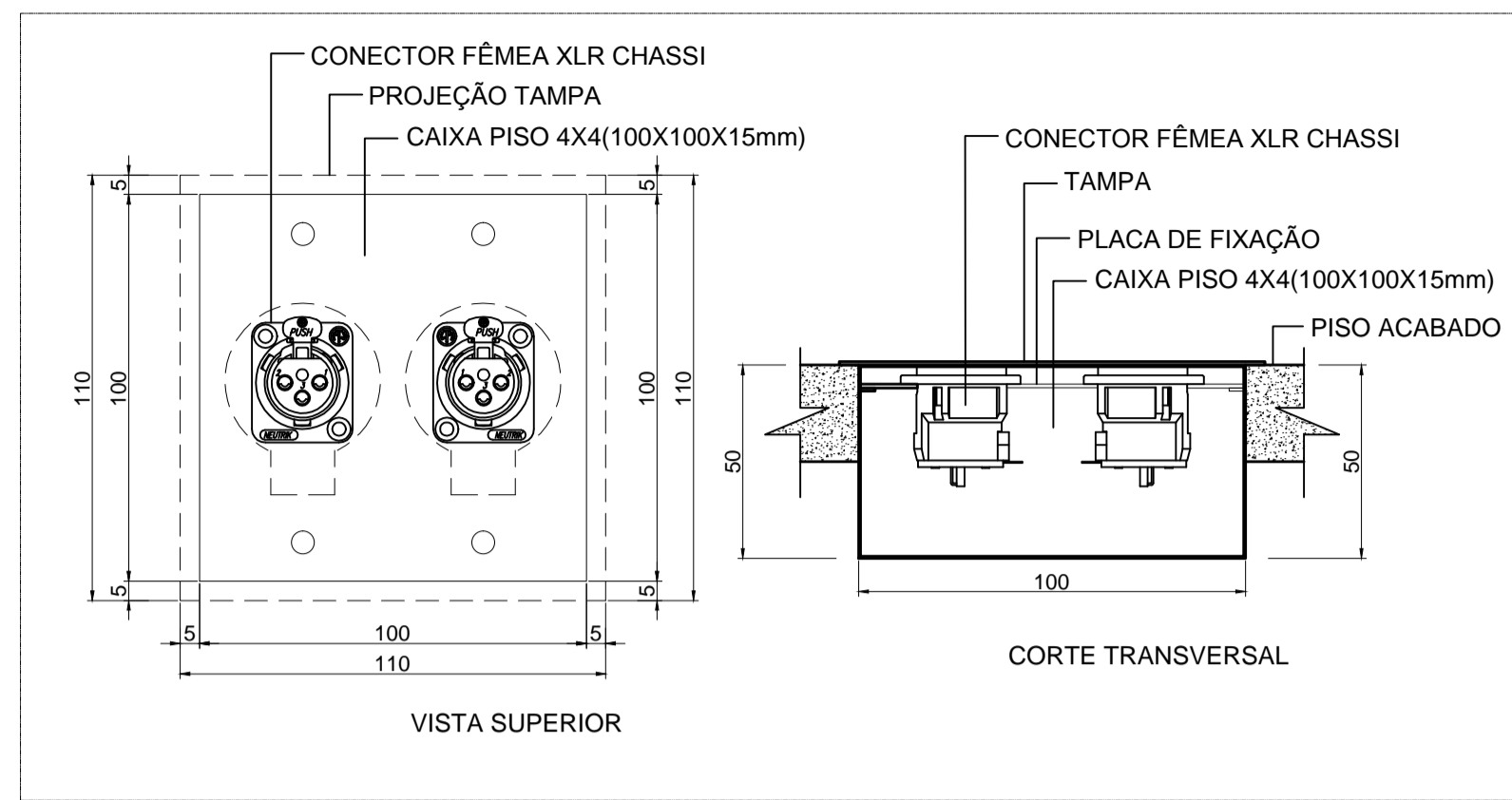
PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

AUTOR DO PROJETO: ARQT. PAULO GOMES DA SILVA -CAU 136882-6

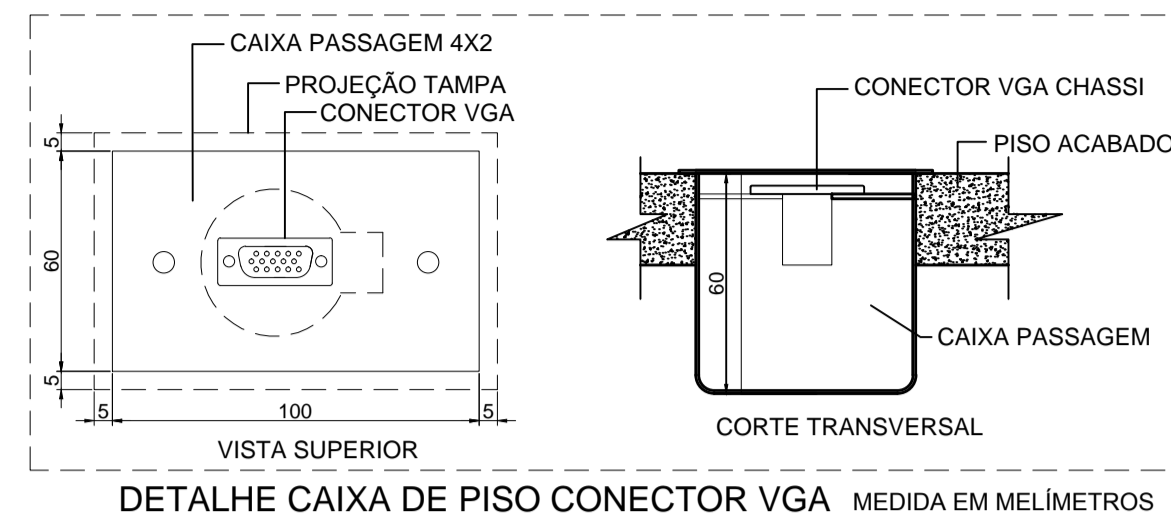
ENDEREÇO: Av. Ubirajara Berocan Leite, Chácara Retiro, Goiânia GO

ÁREA TERRENO:	ÁREA TRATADA: 343,41 m ²	N. DE PAVIMENTOS:
DESENHO: PG	DATA: DEZ/2013	ESCALA: INDICADA

CONTEÚDO: PLANTA LEGENDA OBSERVAÇÕES	RELAÇÃO DE MATERIAIS	FOLHA: 1 / 2
---	----------------------	-----------------



DETALHE CAIXA DE PISO CONECTOR XLR MEDIDA EM MELÍMETROS



DETALHE CAIXA DE PISO CONECTOR VGA MEDIDA EM MELÍMETROS

OBS.:
-TODOS OS ELETROTUTOS, CAIXAS DE DERIVAÇÃO E CHASSIS METÁLICOS DE EQUIPAMENTOS DEVEM SER ATERRADOS;

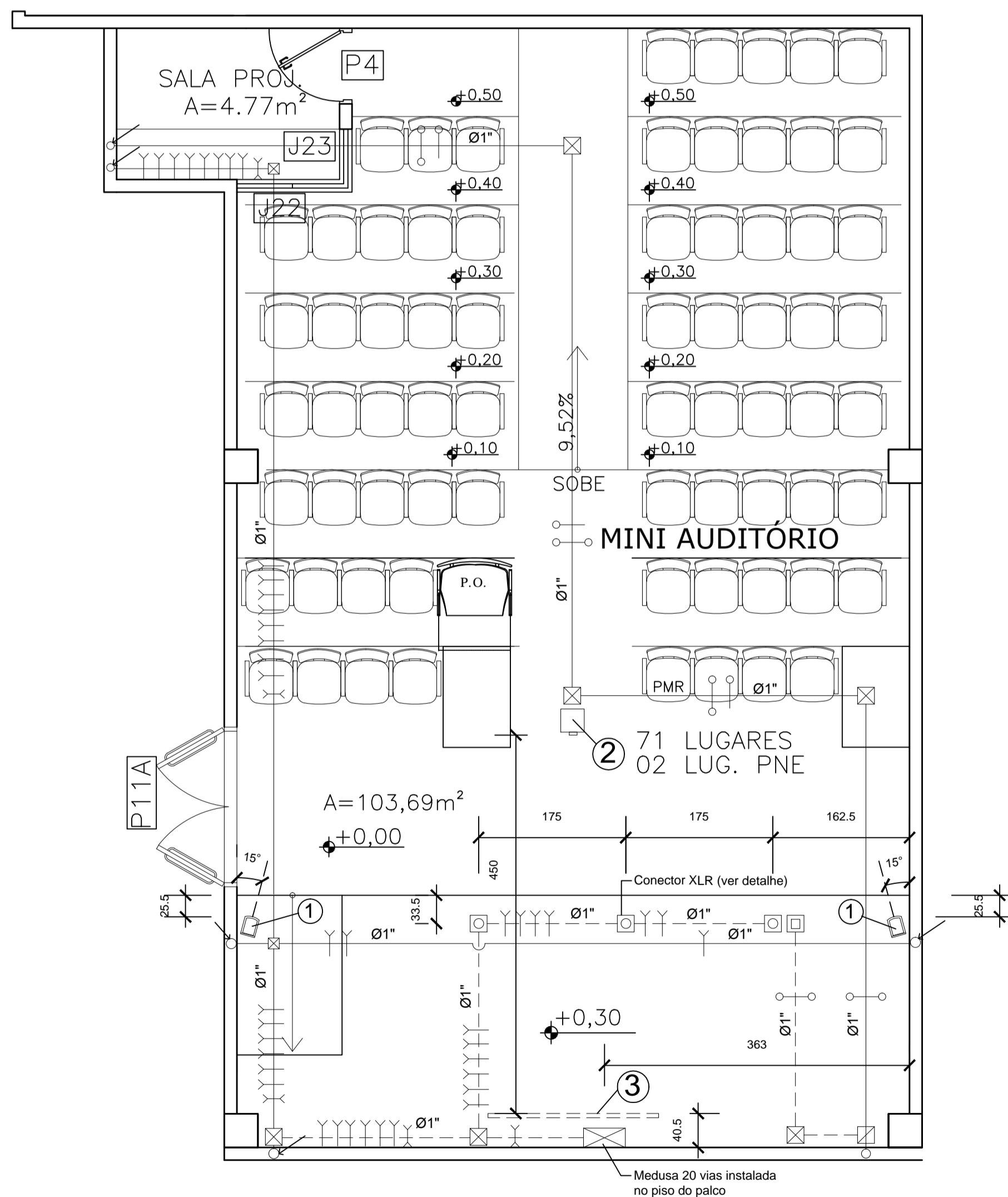
-OS ELETROTUTOS PODEM SOFRER ALTERAÇÕES NO TRAJETO VISANDO O COMPRIMENTO MÍNIMO, MAS DEVEM MANTER A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE CHEGADA;

-SEMPRE QUE POSSÍVEL UTILIZAR ELETROTUTOS E CAIXAS DE DERIVAÇÃO METÁLICOS;

-AS MEDIDAS DE CABOS FORAM ESTIMADAS EM PROJETO E DEVEM SER CONFERIDAS "IN LOCO", QUANDO POSSÍVEL DIMINUIR AO MÁXIMO O TAMANHO DOS CABOS;

- OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ESTÃO ENTRE OS MELHORES DO MERCADO, PORÉM PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR EQUIVALENTES. CASO HAJA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO, POR FAVOR NOS CONSULTE PARA QUE POSSAMOS AVALIAR A MELHOR POSSIBILIDADE.

-TODAS AS CAIXAS DE SOM SÃO ATIVAS E DEVERÃO RECEBER TOMADAS ELÉTRICAS;



PLANTA esc 1/50

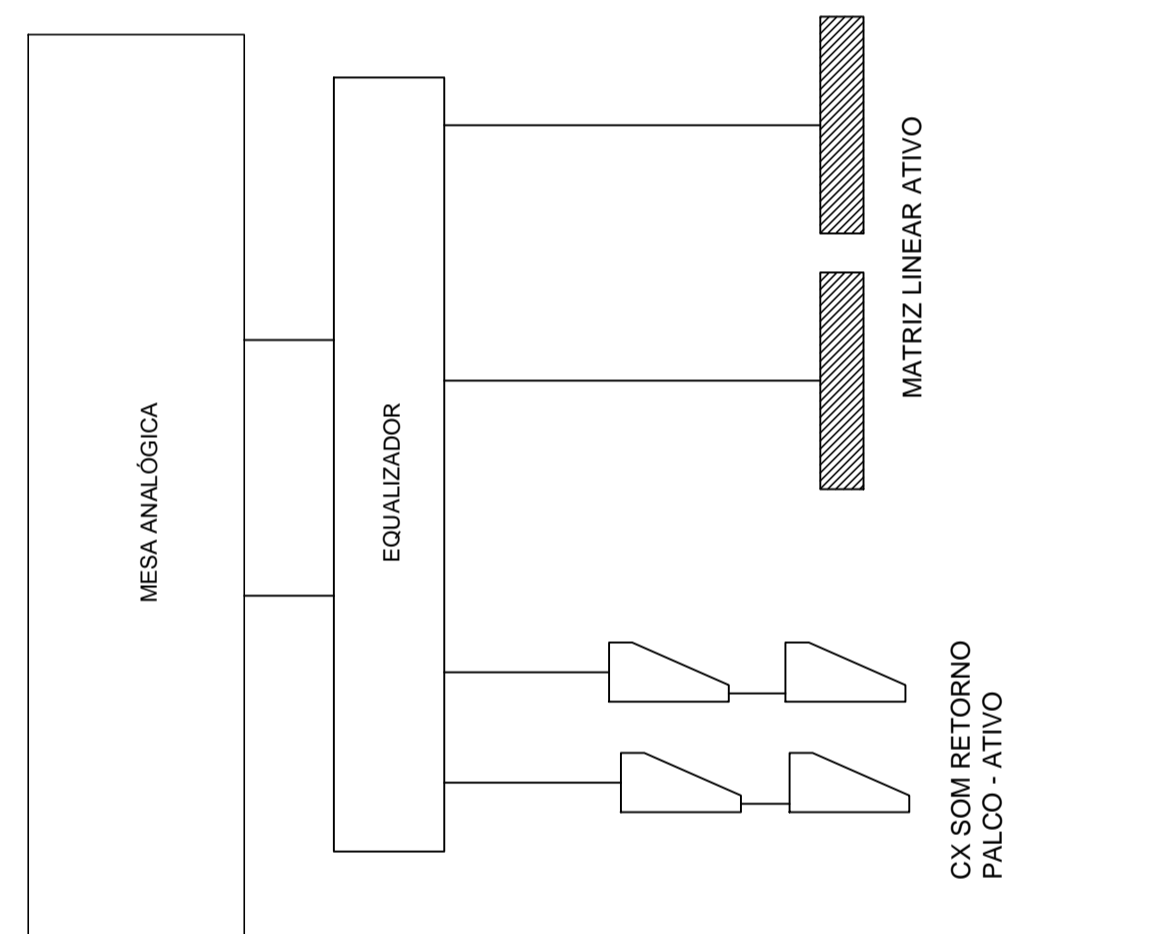
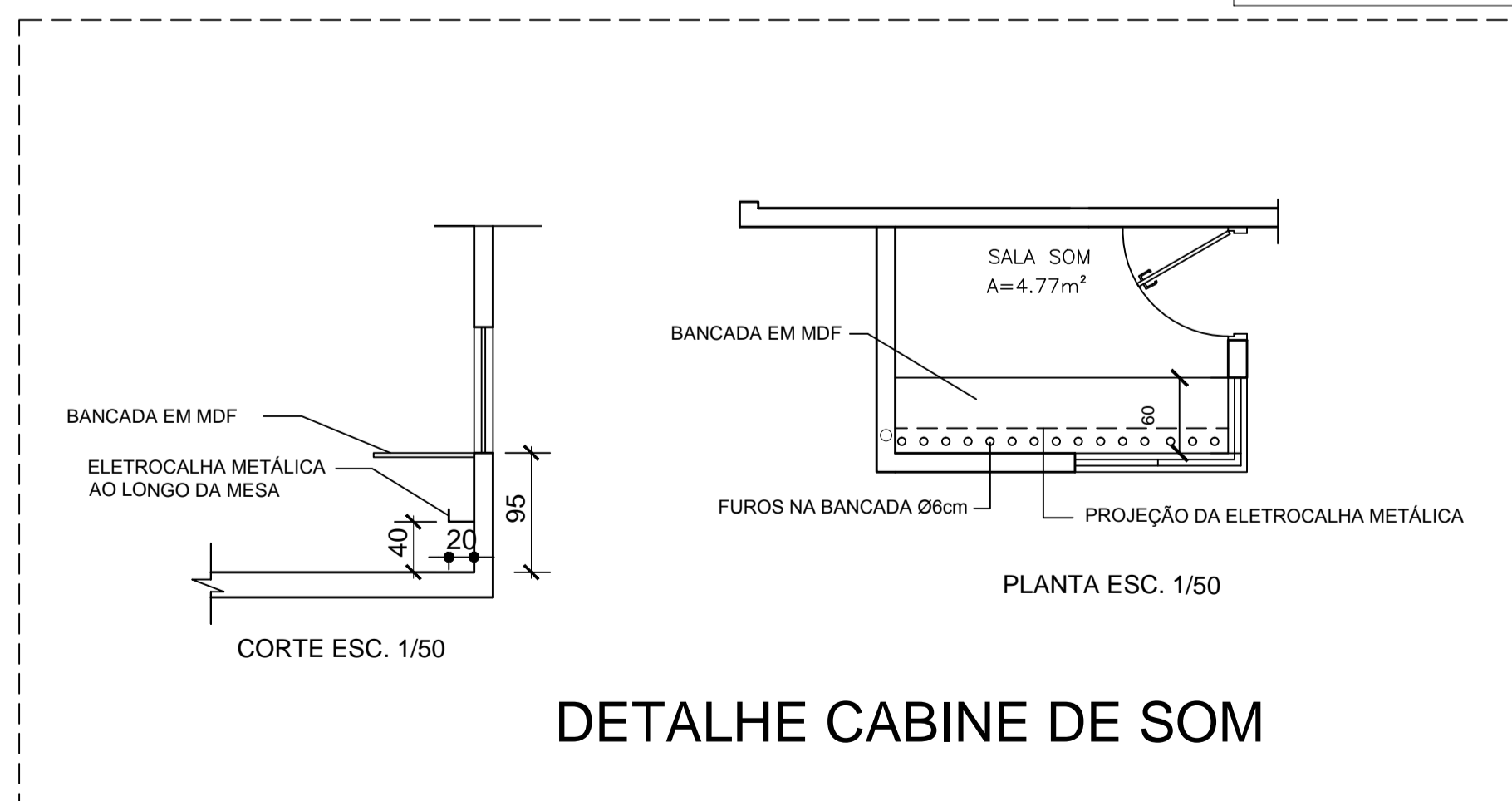


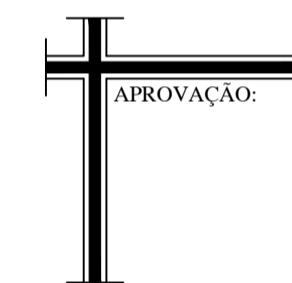
DIAGRAMA DE BLOCOS - ÁUDIO



DETALHE CABINE DE SOM

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
QTDE	EQUIPAMENTO	TIPO CX SOM
2	Caixa-acústica ativa tipo line-array;Potência 350 watts;Composta por 4 alto-falantes de 5" e 4 tweeter neodímio 1" Sistema anti-clipping ativo - maior rendimento com menos distorção;Mixer com 2 canais de entrada;Entradas balanceadas com conectores XLR e TRS 1/4" (MIC/LINE);Canal 2 do mixer com entrada com conector RCA 2-bandas de equalização em cada canal de entrada; Saída PRE-OUT (MIX-OUT) com jack TS 1/4";Saída LINE-OUT (PRE-EQ) com jack TS 1/4";Encaixe para fixação parede;Alimentação: 127/220Vac-60Hz comutador automático Dimensões (LxAxP): 173 x 660 x 233 mm;Peso: 15,7kg; tipo SLR-504A marca STANER	1
2	Monitor ativo do tipo tipo Near Field Bi-amplificado bass reflex com 50 W RMS Yamaha.	-
1	Equalizador tipo Behringer FBQ 3102	
1	Mixer yamaha MG206C-USB	
1	Gravador de CD/Player: tipo Tascam CD- RW901SL.	
6	Microfone Gooseneck de superfície supercardióide tipo MX418S SHURE: Inclui chave mute e LED indicador.	
6	Microfone para voz cardióide tipo SM58 SHURE.	
2	Microfone Lapela tipo SM11 SHURE.	
1	Sistema microfone sem fio com kit completo de transmissão e recepção tipo tipo SLX2 SHURE.	
6	Pedestal para microfone articulável tipo PSA 190 Santo Ângelo.	
180 m	Cabo balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm², Ø 6.0mm, estéreo tipo SC30 Santo Ângelo.	
1	Medusa 20 vias santo ângelo	
30 m	Multicabo 20 vias para ligações / interligações estéreo. Condutores e blindagem fabricados em cobre estanhado OFHC (Isento de Oxigênio), bitola de 0,20mm², todas as vias na cor azul e numeradas;Condutor: 0,20mm²; Isolamento: Polietileno;Blindagem: Fita de alumínio + fio de cobre (dreno) 0,20mm²;Cobertura: PVC Flexível, tipo MPA20 Santo Ângelo.	
1	Fone de ouvidos profissional tipo SRH 440 SHURE.	
1	Projeto Multimídia, 5200 ANSI lúmens, contraste 5000:1, resolução XGA (1024x768p), compatível com formato 4:3. Possuir pelo menos uma entrada S-VIDEO, VGA/RGB/D-SUB, HDMI, Componente e RCA Audio e uma porta RJ45. Ref. Epson PowerLite G-5910 V11H546021 ou similar. Manual impresso em português e comprovante de compra por meio de um distribuidor oficial nacional com garantia de fábrica de 03 anos.	

LEGENDA	
	Multicabo balanceado 20 vias , bitola de 0,20mm², Ø 19,20 mm.
	Cabo para microfone balanceado, bitola 0,30mm², Ø 6.0mm.
	Cabo de Vídeo Multicoaxial 5 x RF75 3MM + 5 vias Blindado Modelo SVGAMULT O.C.T.
	Cabo super VHS OCT
	Tubulação que sobe
	Tubulação que desce
	Eletroduto metálico galvanizado (sinal áudio)
	Eletroduto metálico galvanizado sob piso (sinal áudio)
	Eletroduto metálico galvanizado (sinal vídeo)
	Eletroduto metálico galvanizado sob piso (sinal vídeo)
	Conector VGA sob piso (ver detalhe)
	Caixa de derivação 115 x 60 x 55mm
	Caixa de derivação 200 x 200 x 100mm
	Conector XLR sob piso (ver detalhe)
	Medusa 20 vias
	Matriz vertical ativo fixada na parede h=2,00m piso palco por suporte articulável
	Projeto multimídia instalado no teto
	Tela elétrica tensionada formato 4:3 100" (203x152cm)



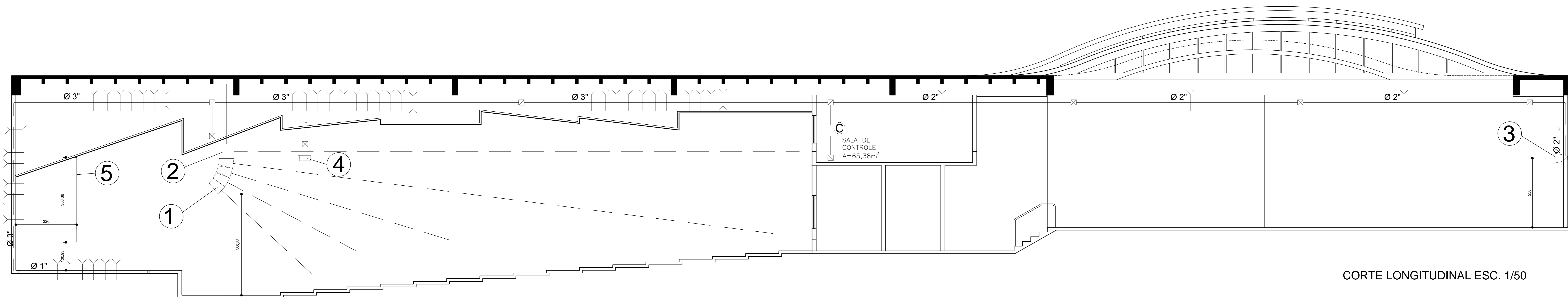
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SONORIZAÇÃO
MINI AUDITÓRIO

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

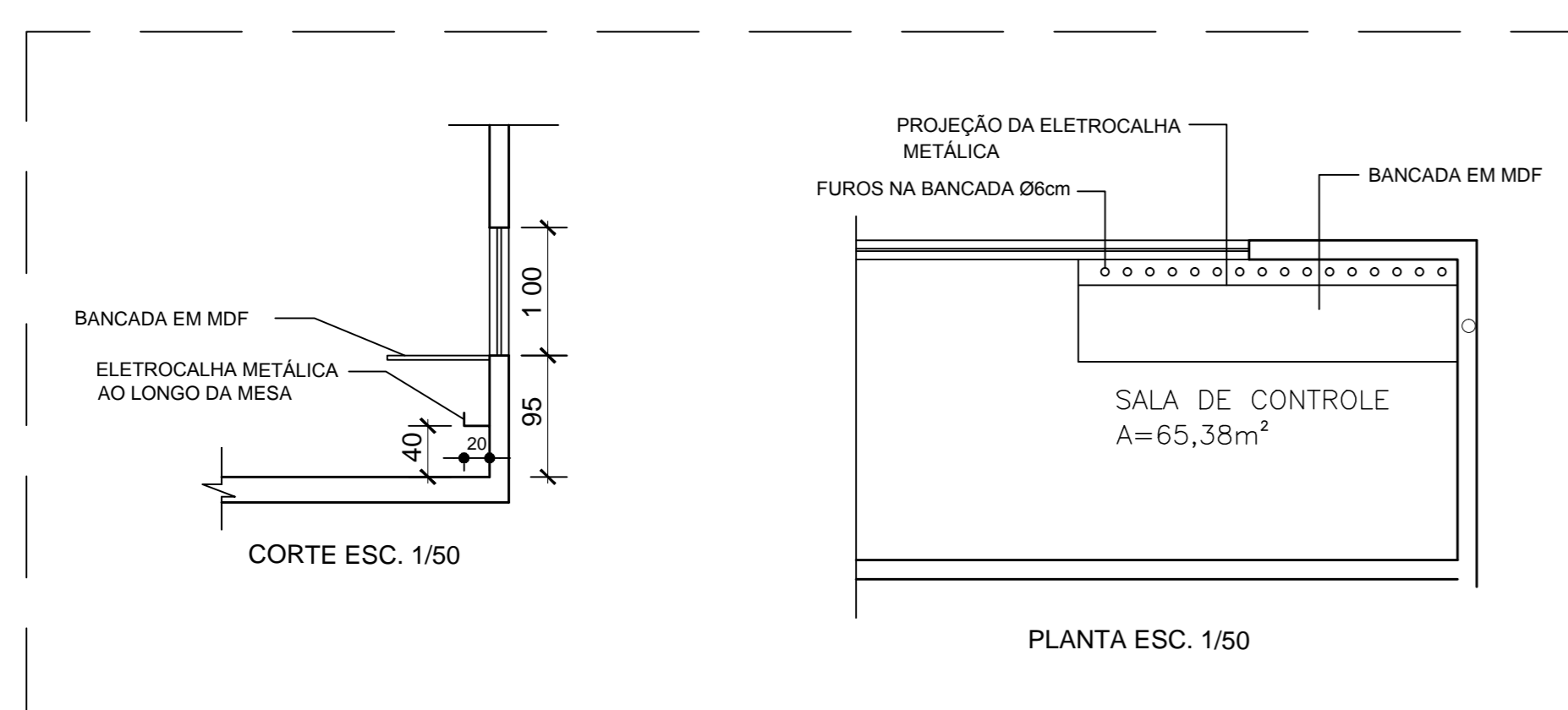
AUTOR DO PROJETO: ARQT. PAULO GOMES DA SILVA -CAU 136882-6

ENDEREÇO: Av. Ubirajara Berocan Leite, Chácara Retiro, Goiânia GO		
ÁREA TERRENO: -	ÁREA TRATADA: 108,96 m²	N. DE PAVIMENTOS:
DESENHO: PG	DATA: DEZ/2013	ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO:		FOLHA:

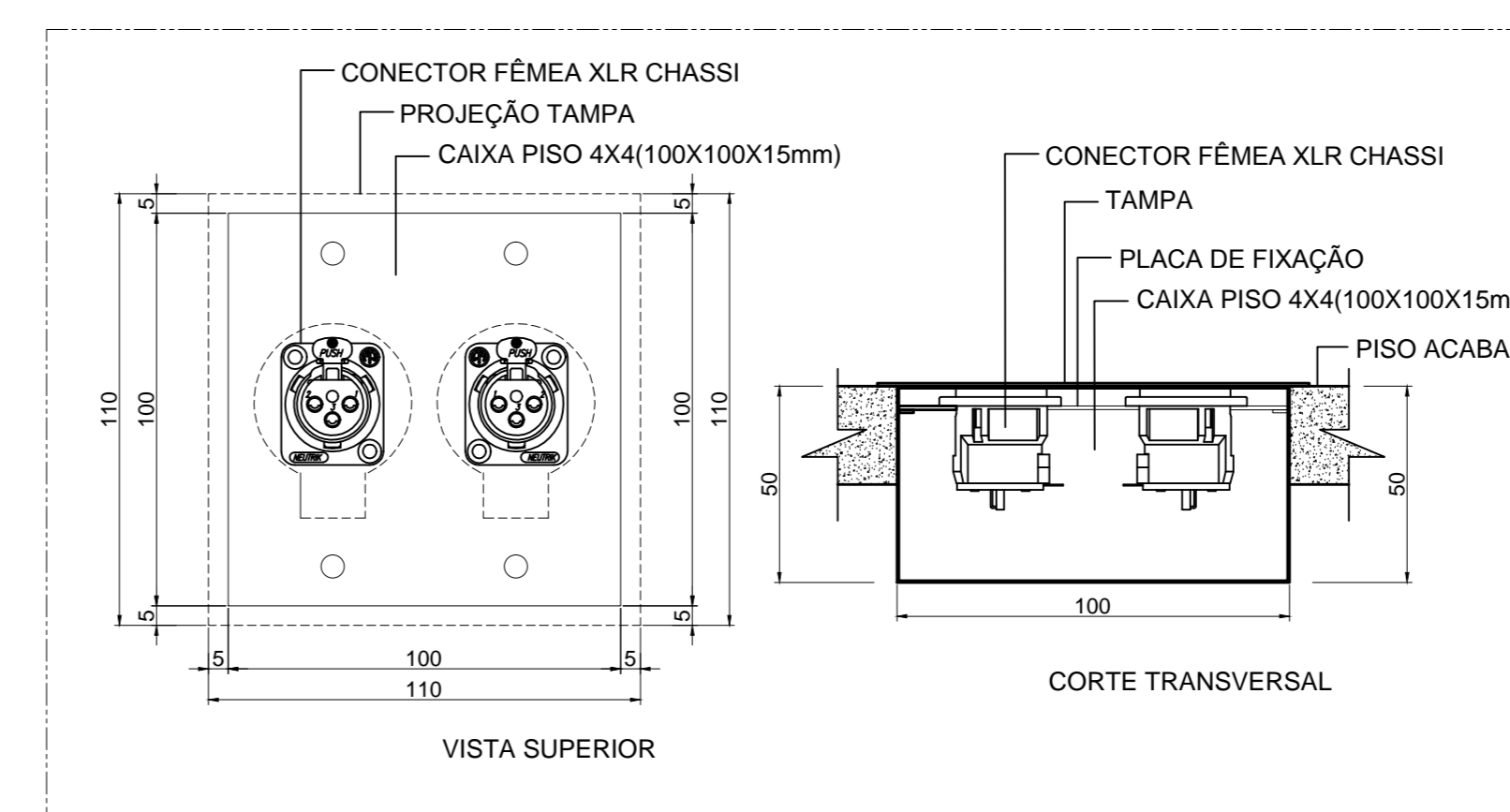
PLANTA	DIAGRAMA BLOCOS	1/1
RELAÇÃO MATERIAL	OBSERVAÇÕES	
DETALHE CABINE DE SOM		



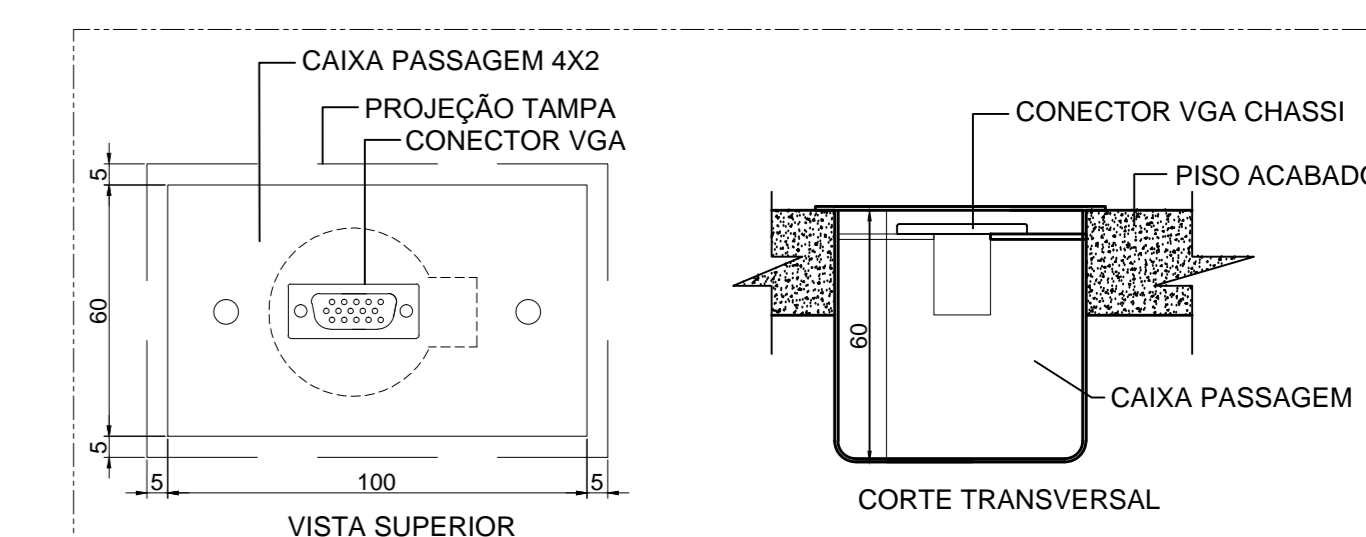
CORTE LONGITUDINAL ESC. 1/50



DETALHE CABINE DE SOM



DETALHE CAIXA DE PISO CONECTOR XLR MEDIDA EM MELIMETROS



DETALHE CAIXA DE PISO CONECTOR VGA MEDIDA EM MELIMETROS

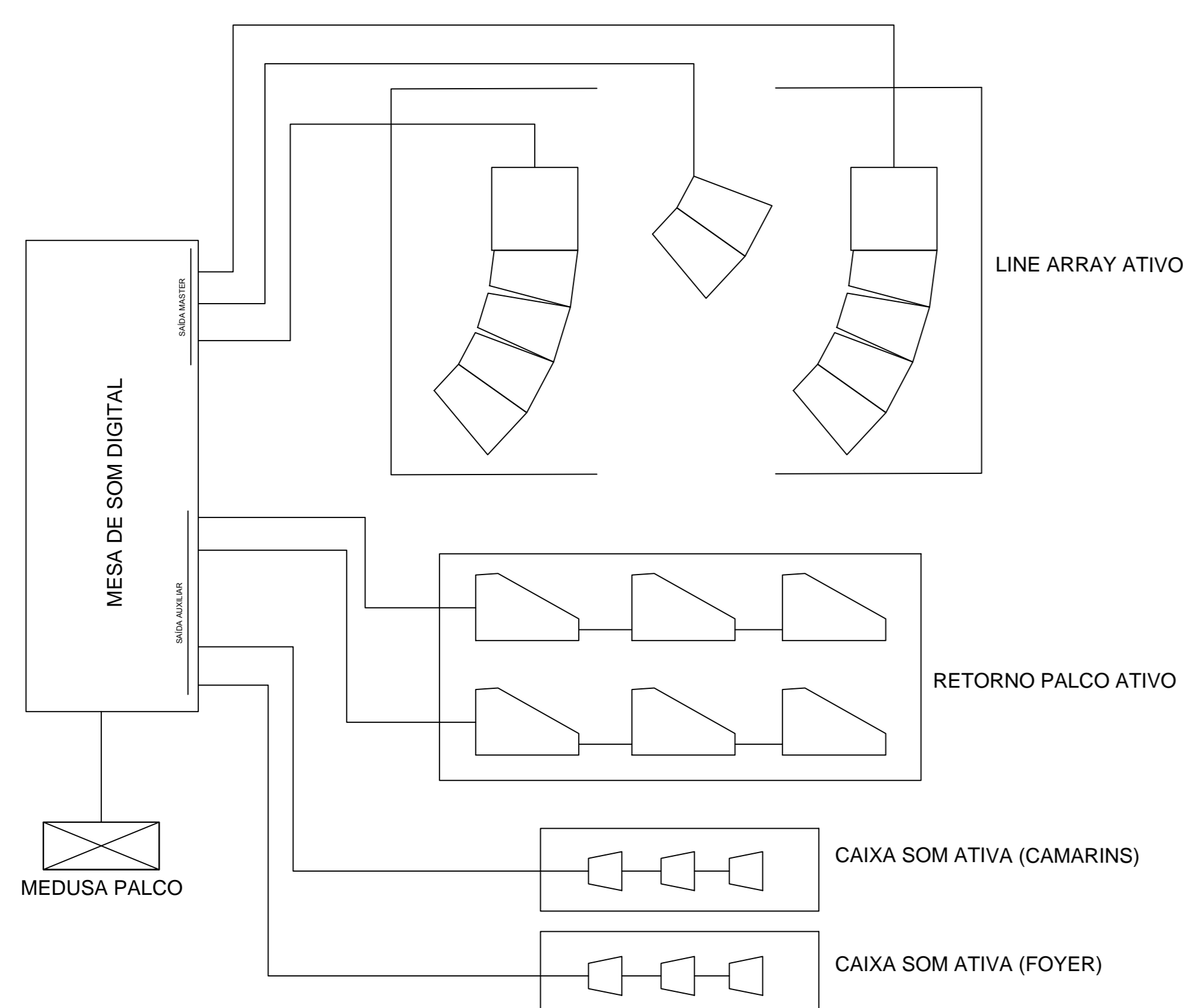


DIAGRAMA DE BLOCOS - ÁUDIO

QTDE	EQUIPAMENTO	TIPO CX SOM
10	Caixa sistema vertical array processado com duas vias. Dois drivers de compressão acoplados em guias de onda, para a via de alta frequência; 1 alto-falante de 12" para a via de média frequência; Sistema de "Grid" em aço com corte a laser para a angulação das caixas e sustentação do sistema; Cobertura horizontal de 100°; Amplificação de 950 WRMS Limiter com VCA THAT Corporation; Saída AC auxiliar para conexão paralela de outras caixas; Sinalização de ON, Signal e Limiter; Proteção de temperatura; Proteção contra curto-circuito; Limitador inteligente, monitorando o nível do sinal de áudio e a tensão da rede elétrica; Sistema de STARING FADER AUDIO, o qual garante silêncio nos primeiros instantes até o amplificador ser estabilizado e, posteriormente, libera o sinal gradativamente, protegendo assim os alto-falantes de transientes no ato de ligar o amplificador; Sensibilidade fixa para +4dBu; Funcionamento em rede 120Vac (100 a 130) ou 240Vac (200 a 240); tipo VRV112A marca ATTACK.	1
2	Caixa de graves para operar junto com o sistema vertical array VERSA. Possui um alto-falante de 18" instalado em um compartimento bass-reflex extremamente compacto; Sistema de "Grid" especial para a angulação das caixas e sustentação do sistema; Conectores de entrada XLR-F e XLR-M; Conectores de saída Cpsáudio IEC320; Potência elétrica de 800W RMS; Tensão de operação nominal 120/240Vac; Acabamento em poliéster preto; Tela em aço com pintura eletrostática preta e filtro de poliestireno com células abertas; Construção em madeira multi-laminada com colagem especial e pintura impermeável; tipo VRS 118A marca ATTACK	2
6	Monitor processado com duas vias; 1x Alto-falante de 12" + 1x Driver Titanium; Formato monitor de chão; Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes; Entradas balanceadas; Equalização de três bandas (High, Mid e Low); Controle de volume master; Circuito de limiter; Leds de indicação de power, sinal e limiter; Saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho; Potência de 300W (4 W); Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 Ohms; Operação em 127 ou 220Vac; Cabo de energia padrão NBR14136; Chave seletora de voltagem e fusível de proteção; Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção; Alças plásticas laterais. tipo VRM 1230A marca ATTACK.	-
2	Monitor ativo do tipo tipo Near Field Bi-amplificado bass reflex com 50 W RMS Yamaha.	-
6	Caixa de som - Sistema sonofletor em 2 vias; 1x Alto-falante 4,75" e 1x Tweeter; Divisor de frequência; Potência do amplificador: 50 W; Sensibilidade de entrada: 0 dB / -10 dBV; Resposta de frequência (±2 dB): 80 Hz - 16 kHz; Entrada com balanceamento eletrônico; Conector de entrada: TRS 14" (P-10) ou XLR; Impedância de entrada (Ba): 20 kohms, tipo PSS0 ativa da Staner ou CE500A-WH Behringer; CONSUMO 50W.	3
1	Para P.A. - Mesa digital 48-16 com operação estilo analógico tipo M7CL 48 modelo Yamaha; CONSUMO 150VA.	
1	Gravador de CD/Player: tipo Tascam CD- RW901SL.	
6	Microfone de superfície condensador tipo MX393/O. Omnidirecional. Preto.	
4	Microfone Gooseneck de superfície supercardióide tipo MX418S SHURE; Inclui chave mute e LED indicador.	
10	Microfone microflex de teto com fio tipo MX202W/N SHURE.	
15	Microfone para voz cardióide tipo SM58 SHURE.	
5	Microfone Headset tipo WH30XLR SHURE; Com fio, conector XLR (3 pinos), pré-amp RPM420, cabo de 1.5m.	
5	Microfone Lapela tipo SM11 SHURE.	
1	Kit microfone para bateria PGDMKG-XLR SHURE.	
3	Microfone para instrumentos musicais cardióide dinâmico tipo SM57-LC SHURE.	
10	Microfone para instrumentos musicais cardióide condensador tipo SM27-LC SHURE.	
3	Sistema microfone sem fio com kit completo de transmissão e recepção tipo tipo SLX2 SHURE.	
30	Pedestal para microfone articulável tipo PSA 190 Santo Ângelo.	
30	Estante de partituras Altura: 740 - 1380mm; Tamanho da placa: 465 x 230mm; Material: Aço Carbono; Acabamento: Pintura em epóxi na cor fosco tipo SPSA 120 Santo Ângelo.	
500	Cabo balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm², Ø 6,0mm, estereo tipo SC30 Santo Ângelo.	
60	Multicabo 48 vias para ligações / interligações estereo. Condutores e blindagem fabricados em cobre estanhado OFHC (isento de Oxigênio), bitola de 0,20mm², todas as vias na cor azul e numeradas; Condutor: 0,20mm²; Isolamento: Polietileno; Blindagem: Fita de alumínio + fio de cobre (dreno) 0,20mm²; Cobertura: PVC Flexível, tipo SAS Santo Ângelo.	
1	Medusa de 48 vias 2 saídas com banho em epoxi preto. Prensa cabo de plástico, tipo BSMED 56 VIAS Santo Ângelo.	
5	Fone de ouvidos profissional tipo SRH 440 SHURE.	
1	Projeto Multimídia, 7000 ANSI lumens, contraste 5000:1, deve suportar aspecto 4:3 e resolução UXGA (1600x1200). Possui pelo menos uma entrada S-VIDEO, VGA/RGB/D-SUB, HDMI, Componente e RCA Audio e uma porta RJ45. Ajustes de foco e zoom motorizados. Ref. Epson PowerLite Pro Z8050WNL V11H265820 ou similar. Manual impresso em português e comprovante de compra por meio de um distribuidor oficial nacional com garantia de fábrica de 03 anos.	
1	Tela de de projeção elétrica tensionada formato 4:3 200" (405x306 cm) tipo projetela	
60m	Cabo de Vídeo Multicoaxial 5 x RF75 3MM + 5 vias Blindado Modelo SVGAMULT O.C.T.	
30m	Cabo super VHS OCT	

OBS 1:
- TODOS OS ELETROTUTOS, CAIXAS DE DERIVAÇÃO E CHASSIS METÁLICOS DE EQUIPAMENTOS DEVEM SER ATERRADOS.

- OS ELETROTUTOS PODEM SOFRER ALTERAÇÕES NO TRAJETO VISANDO O COMPRIMENTO MÍNIMO, MAS DEVEM MANTER A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE CHEGADA;

- SEMPRE QUE POSSÍVEL UTILIZAR ELETROTUTOS E CAIXAS DE DERIVAÇÃO METÁLICOS; - AS MEDIDAS DE CABOS FORAM ESTIMADAS EM PROJETO E DEVEM SER CONFIRMADAS "IN LOCO", QUANDO POSSÍVEL DIMINUIR AO MÁXIMO O TAMANHO DOS CABOS;

- OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ESTÃO ENTRE OS MELHORES DO MERCADO, PORÉM PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR EQUIVALENTES, CASO HAJA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO, POR FAVOR NOS CONSULTE PARA QUE POSSAMOS AVALIAR A MELHOR POSSIBILIDADE.

OBS 2.:

- A CAIXA DE CONECTORES (MEDUSA) SERVE PARA CONEXÃO DE MICROFONES, OU OUTRA FONTE DE ÁUDIO, COM O CONSOLE DE MIXAGEM. PODE SERVIR TAMBÉM PARA A LIGAÇÃO ENTRE O CONSOLE DE MIXAGEM E CAIXAS ACÚSTICAS AUTOAMPLIFICADAS DE RETORNO DO PALCO.

- OS CONECTORES A SEREM UTILIZADOS PARA ENTRADA DE SINAL SÃO OS XLR DE 3 PINOS FÊMEA DE PAINEL, E PARA SAÍDA DE SINAL OS XLR 3 PINOS MACHO DE PAINEL. OS CONECTORES DEVEM SER DA MARCA NEUTRIK E OS CABOS DE INTERLIGAÇÃO DEVEM SER DA MARCA SANTO ÂNGELO SC30 OU WIRE CONEX

OBS 3.:

- TODAS AS CAIXAS DE SOM SÃO ATIVAS E DEVERÃO RECEBER TOMADAS ELÉTRICAS; - PREVER 6 TOMADAS NO PISO DO PALCO (CAIXAS RETORNO PALCO ATIVAS) - CONSULTAR ESPECIALISTA ESTRUTURAL PARA AVALIAR FIXAÇÃO DAS LINE ARRAY NA LAJE. PESO PREVISTO DE 500kg CADA CONJUNTO DE 7 MÓDULOS NAS LATRAI E 2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

SONORIZAÇÃO

AUDITÓRIO

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

AUTOR DO PROJETO: ARG: PAULO GOMES DA SILVA -CAU 136882-6

ENDEREÇO: Av. Ubirajara Bercoen Leite, Chácara Bela, Goiânia GO

ÁREA TERRENO: ÁREA TRATADA: 1.355,57 m² N. DE PAVIMENTOS:

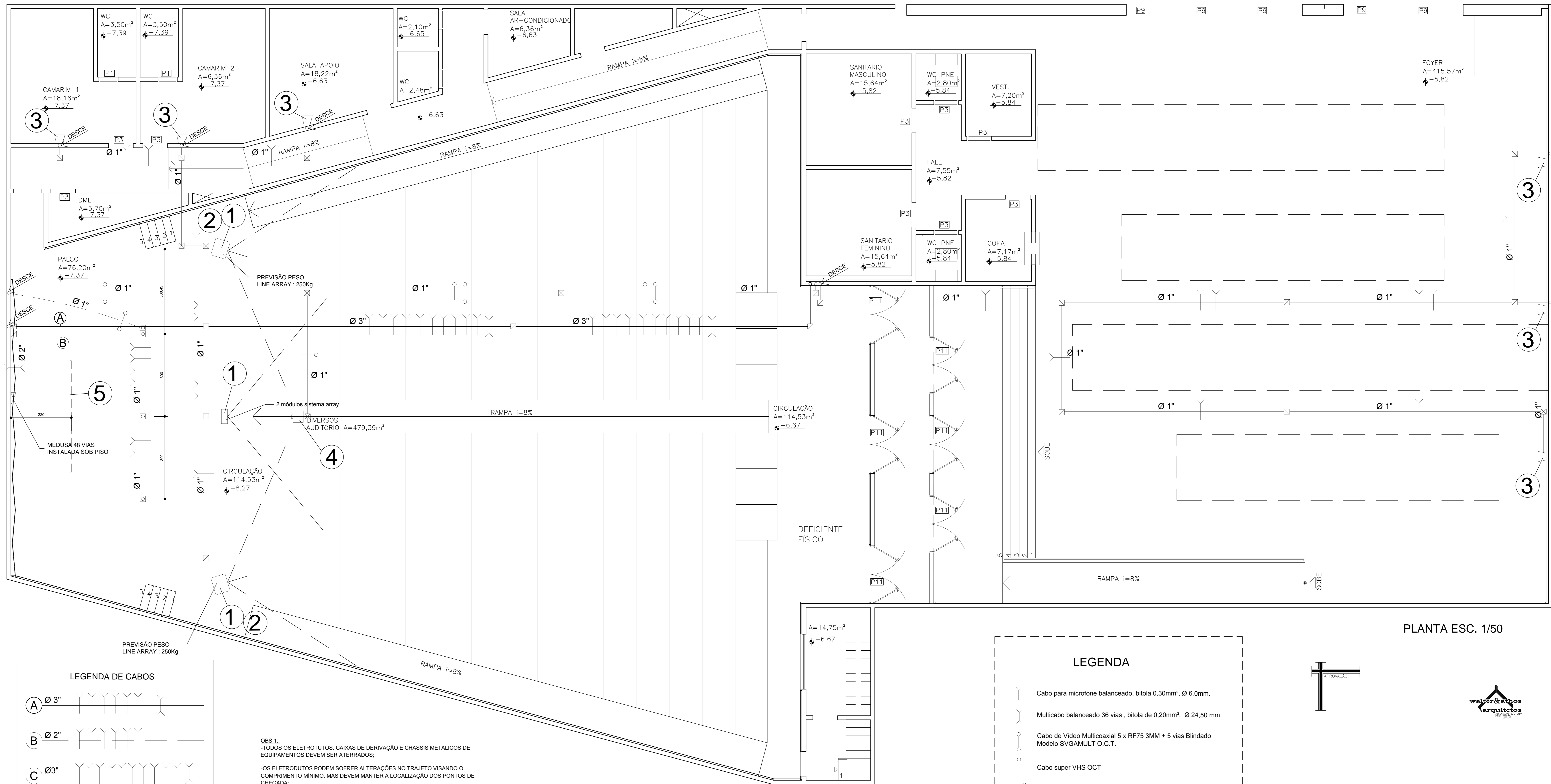
DESENHO: PG DATA: DEZ/2013 ESCALA: INDICADA

CONTEÚDO: CORTE LONGITUDINAL

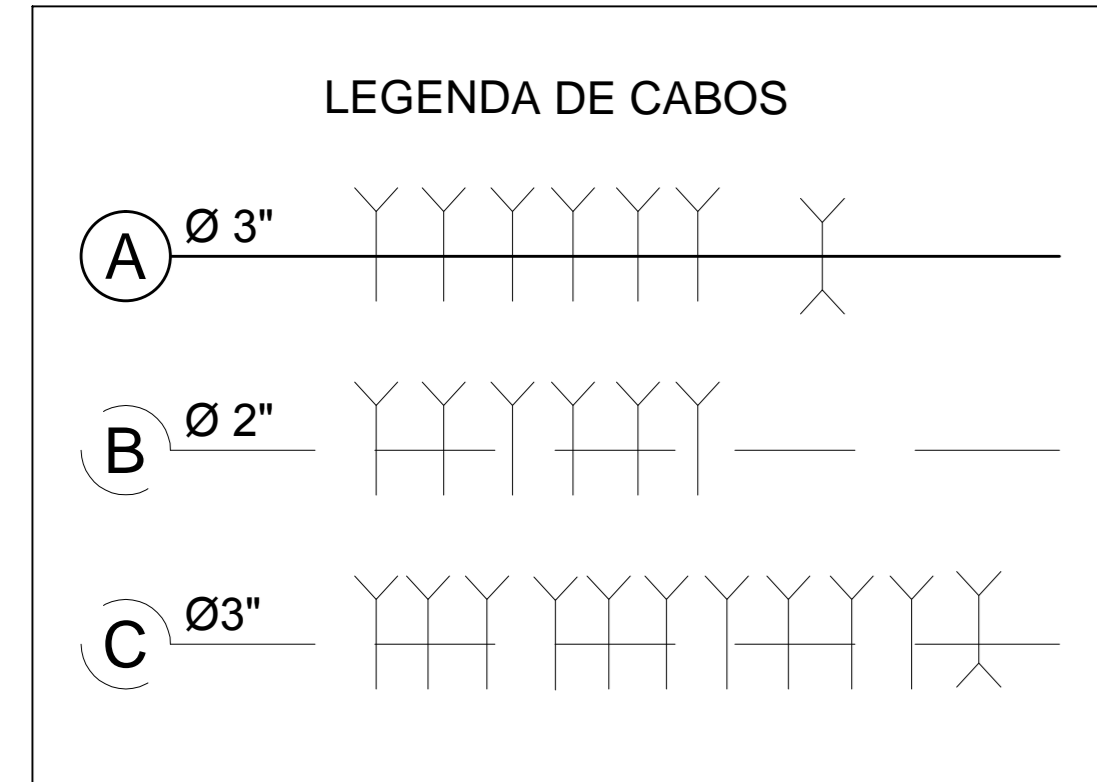
RELAÇÃO MATERIAL

DETALHE CABINE DE SOM

2/2



PLANTA ESC. 1/50



OBS 1:
 - TODOS OS ELETRODUTOS, CAIXAS DE DERIVAÇÃO E CHASSIS METÁLICOS DE EQUIPAMENTOS DEVEM SER ATERRADOS;
 - OS ELETRODUTOS PODEM SOFRER ALTERAÇÕES NO TRAJETO VISANDO O COMPRIMENTO MÍNIMO, MAS DEVEM MANTER A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE CHEGADA;
 - SEMPRE QUE POSSÍVEL UTILIZAR ELETRODUTOS E CAIXAS DE DERIVAÇÃO METÁLICOS;
 - AS MEDIDAS DE CABOS FORAM ESTIMADAS EM PROJETO E DEVEM SER CONFERIDAS "IN LOCO", QUANDO POSSÍVEL DIMINUIR AO MÁXIMO O TAMANHO DOS CABOS;
 - OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ESTÃO ENTRE OS MELHORES DO MERCADO, PORÉM PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR EQUIVALENTES. CASO HAJA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO, POR FAVOR NOS CONSULTE PARA QUE POSSAMOS AVALIAR A MELHOR POSSIBILIDADE.

OBS 2:
 - A CAIXA DE CONECTORES (MEDUSA) SERVE PARA CONEXÃO DE MICROFONES, OU OUTRA FONTE DE ÁUDIO, COM O CONSOLE DE MIXAGEM. PODE SERVIR TAMBÉM PARA A LIGAÇÃO ENTRE O CONSOLE DE MIXAGEM E CAIXAS ACÚSTICAS AUTOAMPLIFICADAS DE RETORNO DO PALCO.
 - OS CONECTORES A SEREM UTILIZADOS PARA ENTRADA DE SINAL SÃO OS XLR DE 3 PINOS FÊMEA DE PAINEL, E PARA SAÍDA DE SINAL OS XLR 3 PINOS MACHO DE PAINEL. OS CONECTORES DEVEM SER DA MARCA NEUTRIK E OS CABOS DE INTERLIGAÇÃO DEVEM SER DA MARCA SANTO ANGELO SC30 OU WIRE CONEX.

OBS 3:
 - TODAS AS CAIXAS DE SOM SÃO ATIVAS E DEVERÃO RECEBER TOMADAS ELÉTRICAS;
 - PREVER 6 TOMADAS NO PISO DO PALCO (CAIXAS RETORNO PALCO ATIVAS)
 - CONSULTAR ESPECIALISTA ESTRUTURA PARA AVALIAR FIXAÇÃO DAS LINE ARRAY NA LAJE. PESO PREVISTO DE 500kg CADA CONJUNTO DE 7 MÓDULOS NAS LATRAI E 2

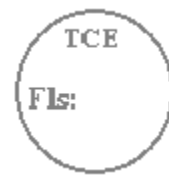
- LEGENDA**
- Cabo para microfone balanceado, bitola 0,30mm², Ø 6.0mm.
 - Multicabo balanceado 36 vias, bitola de 0,20mm², Ø 24.50 mm.
 - Cabo de Vídeo Multicoaxial 5 x RF75 3MM + 5 vias Blindado Modelo SVGAMULT O.C.T.
 - Cabo super VHS OCT
 - Tubulação que sobe
 - Tubulação que desce
 - Eletroduto metálico galvanizado (sinal áudio)
 - Eletroduto metálico galvanizado (sinal áudio)
 - Eletroduto metálico galvanizado (sinal vídeo)
 - Eletroduto metálico galvanizado sob piso (sinal áudio)
 - Medusa 48 vias
 - Caixa piso conector XLR (ver detalhe)
 - Caixa piso conector VGA (ver detalhe)
 - Caixa de passagem 4x4 (dimensões conforme eletroduto)
 - Caixa de passagem 4x2 (dimensões conforme eletroduto)
 - 1 Módulo vertical array ativo - alta e média frequência fixado na laje
 - 2 Módulo vertical array ativo - baixa frequência fixado na laje
 - 3 Caixa de som ativa fixada na parede suporte articulável
 - 4 Projetor multimídia fixado no teto
 - 5 Tela projeção tensionada formato 4:3 200" (405 x306 cm)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SONORIZAÇÃO
 AUDITÓRIO

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
 AUTOR DO PROJETO: ARQ. PAULO GOMES DA SILVA - CAU 136882-6

ENDEREÇO: Av. Ubirajara Bercen Lette, Chácara Beltra, Goiânia GO		N. DE PAVIMENTOS:	
ÁREA TERRENO:	ÁREA TRATADA: 1.355,57 m ²	ESCALA: INDICADA	
DESENHO: PG	DATA: DEZ/2013	FOLHA: 1/2	
CONTEÚDO: PLANTA OBSERVAÇÕES LEGENDA			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Arquiteto Paulo Gomes da Silva
CAU : 136882-6

PROJETO SONORIZAÇÃO, VÍDEO E ILUMINAÇÃO CÊNICA

Novo edifício Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

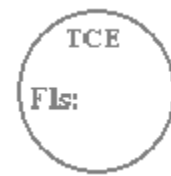
DEZEMBRO, 2013



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	36
2. COMPONENTES DO PROJETO.....	36
3. CARGAS.....	36
4. CONDUÇÃO DE CABOS DE TOMADAS	37
5. CABINE DE CONTROLE.....	37
6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA.....	37
6.1 INFRA ESTRUTURA	37
6.2 PRINCÍPIOS DE CONSTRUÇÃO VARAS DE ILUMINAÇÃO.....	37
6.3 INDICAÇÃO DOS PONTOS DE LUZ DIMMERIZÁVEIS	37
6.4 DIMMERS	38
6.5 MESA DE CONTROLE COMPUTADORIZADA E PROJETOES.....	38
7. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.....	39
7.1 SISTEMA DE VÍDEO	39
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

1. INTRODUÇÃO

Este memorial especifica as informações contidas no projeto de iluminação cênica, áudio e vídeo em anexo. Tem como objetivo orientar a execução dos serviços de implementação de sistemas adequados às funções culturais e administrativas demandadas nos auditórios, plenário e restaurante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Tais funções correspondem a palestras, formaturas, shows de pequeno e médio porte, além de peças de teatro e dança ou eventos similares.

Em caso de divergência entre projeto, planilha e memorial descritivo, prevalecem as informações contidas no memorial.

Divergências de informações nas pranchas do projeto entre medidas de cotas e escala do desenho, prevalecem às cotas.

Obs.: Para um bom funcionamento de todos os sistemas a seguir especificados, e para a maximização da vida útil dos equipamentos a serem instalados, sugere-se que o espaço disponha de um técnico profissional que ficará responsável pela conservação e operação correta dos sistemas implantados.

2. COMPONENTES DO PROJETO

Consta do projeto desenho de palco e áreas adjacentes, com indicação de varas fixas de iluminação, acompanhada de seu sistema de sustentação.

Todo o sistema de sonorização tem sua localização cotada no projeto, sendo que sua especificação aparece nesse memorial e nas pranchas.

Constam ainda do projeto, as localizações das tomadas para refletores – posicionadas nas varas de iluminação cênica, de acordo com as disposições do projeto, e em caixas instaladas no piso do palco.

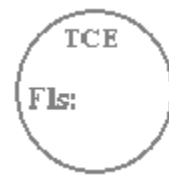
É sugerida no projeto, em cortes e plantas, a distribuição geométrica das calhas de condução dos cabos de refletores.

Estão dispostas no projeto varas de luz com seus pontos de tomadas trifásicas tripolares para refletores.

Todo dimensionamento e especificação do sistema elétrico, tanto áudio e vídeo, quanto cênico deverá acompanhar de projeto elétrico executado por profissional responsável com ART.

3. CARGAS

As cargas estruturais e elétricas deverão ser definidas respectivamente por projeto estrutural e elétrico, levando em consideração que cada vara de iluminação deverá suportar uma carga estrutural de 300Kg; e que cada vara de iluminação tem a demanda de 12kW.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4. CONDUÇÃO DE CABOS DE TOMADAS

Para condução dos cabos, será instalado eletrocalha do palco à cabine de controle onde ficará todo equipamento de iluminação cênica. Na cabine de controle de som e luz ficará os dimmers, onde serão operados juntamente com os equipamentos de som. Nas varas fixas serão derivados os cabos para cada tomada instalada, onde os canais serão independentes.

5. CABINE DE CONTROLE

A cabine de controle de luz e som está localizada ao fundo da platéia, contando com espaço para instalação da mesa de comando do sistema de iluminação cênica e equipamentos de controle do sistema de sonorização da sala, necessitando, assim, de AC (corrente alternada) apropriado.

Na cabine, além da operação e controle de luz e som dos espetáculos, será efetuado o controle das luzes de platéia (todas elas com dimmers), operação de sinais de início do espetáculo.

Lembramos, ainda, que deverá existir abertura para comportar janela de correr dimensionada no projeto de arquitetura, já que existe a necessidade de audição do espetáculo por parte dos operadores.

A cabine deverá receber pintura interna em tinta acrílica preta, confirmar com autor do projeto de arquitetura.

6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA

6.1 INFRA ESTRUTURA

Fornecimento e instalação das varas de platéias, varas de palco, caixas de tomada, cabeamento com cabos PP 2x2,5+T, Rack de dimmers, mesa de iluminação, eletrodutos e acessórios

6.2 PRINCÍPIOS DE CONSTRUÇÃO VARAS DE ILUMINAÇÃO

Composta por tubos metálico inteiros de sessão redonda 1 ½”, com espessura de parede de 1/8”, braçadeiras de 2” em ferro chato ¼ x 3/16, cabo de aço de 3/16” galvanizado flexível, ganchos 3/16, clip’s 3/16 em aço forjado, capacidade de 300Kg. Dotada de eletrocalha em metalon tipo “U”, 4”x 4” com furação a laser, específica para recebimento de tomadas trifásica de 1000W, 220V, equidistantes ao longo de toda extensão da vara. Todo sistema isento de rebarbas, crostas e áreas cortantes, tendo como pintura fundo e acabamento em esmalte sintético preto fosco.

6.3 INDICAÇÃO DOS PONTOS DE LUZ DIMMERIZÁVEIS

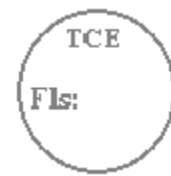
V1 (contra-luz)- VARA DE ILUMINAÇÃO FIXA

12m de comprimento; 12 tomadas de 1000W para refletores; 06 pontos de sustentação na laje.

V2 (à pino)- VARA DE ILUMINAÇÃO FIXA

13m de comprimento; 12 tomadas de 1000W para refletores; 06 pontos de sustentação na laje.

V3- (frente) -VARA DE ILUMINAÇÃO FIXA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

14m de comprimento; 12 tomadas de 1000W para refletores; 07 pontos de sustentação na laje

V4-(frente)- VARA DE ILUMINAÇÃO FIXA

16m de comprimento; 12 tomadas de 1000W para refletores; 08 pontos de sustentação na laje

NÚMERO TOTAL DE TOMADAS= 48

NÚMERO DE DIMMERS= (2x12) 24 CANAIS

SPOT LED DIMERIZADO DIRETO Á MESA= 18

6.4 DIMMERS

STD Dimmer Digital 12 Canais 20A 19";100% digital 12 canais 20A/ canal; Saída Sindal; Protocolo DMX512 2000W em 220V;Padrão rack 19 polegadas com ventilação forçada; Operação relativamente silenciosa;Pintura eletrostática na cor preta;Configuração visualizada por display cristal líquido LCD;Endereçamento: seleção de canal em qualquer endereço de 01 a 512;teste de Canal: possibilita acender um único canal a 100% sem conexão com mesa de luz para afinação de luz;Modo Relê para configuração individual de cada canal: liga/ desliga completamente seguro;Modo Backup determina procedimento na falta de sinal DMX; esquemas de Ligação:220V Trifásico/ 380V Trifásico.

6.5 MESA DE CONTROLE COMPUTADORIZADA E PROJETOES

1024 Canais DMX, DMX512 padrão, portas de saídas com isolamento optico. Controle de até 150 luminárias inteligentes ou 6300 canais de Dimmer. Controle individual de aparelhos com até 42 canais cada. Livraria de equipamentos totalmente compatível com consoles PEARL Avolites. 600 programas em Playback, 200 Grupos, 210 Presets, 100 Snapshots. Display integrado com a lista de playback onde o usuário pode ler e escrever sua própria lista. 100 Scene-snaps hots utilizáveis diretamente nos faders de controle (flash ou latch). Com atributo de fader ou fixture (incluindo dimmer, shutter, magenta, yellow e cyan). Fácil controle para aparelhos de LED. 135 SHAPE generators. SHAPE com efeitos de círculos, traçados e dimmers entre outros. Modo Chase trigger selecionável: Auto1, Auto2, Sincronia Musical e MIDI. Porta USB disponível. Através da porta USB você pode gravar, atualizar dados, além de fazer upgrades disponíveis.Conexão VGA para monitores LCD (OPCIONAL).Tipo Mesa Tiger Avolight.

PROJETOES:

Set Light – Individual de 1000W (Quantidade – 04)

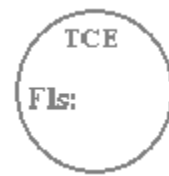
Estrutura - alumínio extrudado;
Espelho – alumínio;
Tipo de Lâmpada - 1000W / 220V;
Pino PTV.

Acessórios:

Porta filtro de cor, bandô, cabo de Segurança.

REFLETOR ELIPSOIDAL DE 1000W (grau variável - 10º a 50º) (Quantidade – 04)

Estrutura - alumínio extrudado;
Tipo de Lâmpada Halógena / 220V;
Espelho dicróico;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Eixo de facas rotatório;

Pino PTV.

Acessórios:

Íris;

Extensor para filtro de cor;

Porta filtro de cor;

Porta Gobo p/ gobo inox;

Porta Gobo p/ gobo de vidro;

Cabo de Segurança.

Projeto Fresnel de 1000W (Quantidade – 12)

Estrutura - alumínio extrudado;

Espelho – esférico em alumínio;

Lente Fresnel 150mm diâmetro

Tipo de Lâmpada - 1000W / 220V;

Pino PTV.

Acessórios:

Bandeira de 4 folhas;

Porta gelatina;

Cabo de segurança

Spot LED (Quantidade – 18)

DMX; 3,4,5,6;

20 x 8W Leds;

Corpo em alumínio;

7. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

O sistema de sonorização é composto por captação, mixagem e emissão. Todo sistema é ativo, sendo que para cada sonofletor deverá existir previsão de tomada elétrica.

Auditório maior será um sistema composto por dois conjuntos array processado para atender plateia e monitores de chão para retorno de palco. O foyer será sonorizado por caixas ativas de pequeno porte, ver projeto.

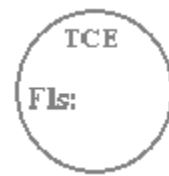
O Plenário será composto por caixas ativas com dispersão sonora controlada. A captação será por microfone do tipo Gosnec onde a mixagem será feita por mesa digital.

O mini auditório será composto por caixas ativas com dispersão sonora controlada, mesa analógica e microfones, conforme especificado em projeto.

O restaurante o sistema de som é do tipo ambiente. As caixas de som também ativas de pequeno porte fixadas nos pilares, ver projeto.

7.1 SISTEMA DE VÍDEO

Todo sistema de vídeo é composto por projetores profissionais e telas motorizadas que serão controladas pela a cabine de som. As telas são no formato 4:3 variando em suas dimensões conforme especificado em projeto. Os sinais são enviados por cabos VGA e S-VÍDEO. No palco terá um ponto VGA junto a caixa de conectores XLR.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fornecimentos de todos os sistemas especificados acima deverão ser entregues em seu perfeito funcionamento.

Deverá ser previsto pelo executor dos serviços projeto de reforço estrutural e consultoria na área que ateste a viabilidade da instalação das estruturas metálicas e das varas de iluminação.

Deverá ser previsto projeto específico (se necessário) para suporte dos novos pontos das instalações áudio, vídeo e iluminação cênica.

Serviços técnicos especializados para todas as instalações deverão ser realizados por responsável técnico pleno com ART.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha Orçamentária

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MAT. (R\$)	CUSTO UNITÁRIO M.O. (R\$)	CUSTO PARCIAL (R\$)	Local
1.0	RESTAURANTE E CENTRO DE CONVIVÊNCIA						Rest. e CV
1.1	SONORIZAÇÃO						Rest. e CV
1.1.1	Caixa de som, sistema sonofletor em duas vias, um alto-falante 4,75" e um tweeter, potência do amplificador de 50W, sensibilidade de entrada de 0dB/-10dBV, resposta em frequência de mais ou menos 2dB, conector de entrada TRS 1/4" (P-10) ou XLR. Ref. Staner PS-50 ativa ou equivalente técnico	un	14,00	1.056,00	177,33	17.266,62	Rest. e CV
1.1.2	Suporte de parede para caixa de som. Ref. ASK CP-10 ou equivalente técnico	un	14,00	90,00	15,11	1.471,59	Rest. e CV
1.1.3	Mixer, Ref. Behringer Q-802USB ou equivalente técnico	un	2,00	651,67	109,43	1.522,20	Rest. e CV
1.1.4	Aparelho DVD Player, Ref. Tascam CD-RW901SL ou equivalente técnico	un	2,00	2.800,00	470,19	6.540,38	Rest. e CV
1.1.5	Cabo balanceado com condutor e blindagem em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm ² , diâm. 6,0mm, estéreo. Ref. Santo Ângelo SC-30 ou equivalente técnico	m	200,00	4,97	0,83	1.160,14	Rest. e CV
1.1.6	TV LED Full HD 42", resolução 1920x1080p, Full HD, HDMI, com suporte de instalação lateral em parede incluso. Ref. Samsung UN40F6400 ou equivalente técnico	un	6,00	3.275,00	549,96	22.949,74	Rest. e CV
2.0	MINI AUDITÓRIO						Mini-Auditório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

2.1	SONORIZAÇÃO						Mini-Auditório
2.1.1	Caixa acústica ativa tipo line-array, potência 350W, 4 alto-falantes de 5", 4 tweeter neodímio 1", mixer com 2 canais de entrada, conectores de entrada XLR e TRS 1/4", saída line-out com jack TS 1/4", alimentação 220V/60Hz, Ref. Staner SLR-504A ou equivalente técnico	un	2,00	2.200,00	448,88	5.297,75	Mini-Auditório
2.1.2	Suporte de parede para caixa de som. Ref. ASK CP-10 ou equivalente técnico	un	2,00	90,00	18,36	216,73	Mini-Auditório
2.1.3	Monitor ativo do tipo Near Field Bi-amplificado bass reflex, 50W RMS, Ref. Yamaha ou equivalente técnico	un	2,00	2.227,67	454,52	5.364,37	Mini-Auditório
2.1.4	Equalizador, Ref. Behringer FBQ-3102 ou equivalente técnico	un	1,00	958,00	195,46	1.153,46	Mini-Auditório
2.1.5	Mixer, Ref. Yamaha MG-206C-USB ou equivalente técnico	un	1,00	3.750,00	765,13	4.515,13	Mini-Auditório
2.1.6	Aparelho DVD Player, Ref. Tascam CD-RW901SL ou equivalente técnico	un	1,00	2.800,00	571,30	3.371,30	Mini-Auditório
2.1.7	Microfone Gooseneck de superfície supercardióide, com chave mute e LED indicador, Ref. Shure MX418S ou equivalente técnico	un	6,00	1.593,67	325,16	11.512,97	Mini-Auditório
2.1.8	Microfone para voz supercardióide, Ref. Shure SM-58 LC ou equivalente técnico	un	6,00	735,00	149,97	5.309,79	Mini-Auditório
2.1.9	Microfone Lapela, Ref. Shure SM-11 ou equivalente técnico	un	2,00	702,33	143,30	1.691,27	Mini-Auditório
2.1.10	Sistema de microfone sem fio com kit completo de transmissão e recepção. Ref. Shure SLX24/BETA58 ou equivalente técnico	un	1,00	4.351,33	887,82	5.239,15	Mini-Auditório
2.1.11	Pedestal para microfone articulável, Ref. RMV PSU-090, Santo Ângelo PSA-190 ou equivalente técnico	un	6,00	129,00	26,32	931,92	Mini-Auditório
2.1.12	Cabo balanceado com condutor e blindagem em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm ² , diâm. 6,0mm, estéreo. Ref. Santo Ângelo SC-30 ou equivalente técnico	m	180,00	4,97	1,01	1.076,41	Mini-Auditório
2.1.13	Medusa, 20 vias, Ref. Santo Ângelo ou equivalente técnico	un	1,00	127,33	25,98	153,31	Mini-Auditório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

2.1.14	Multicabo 20 vias para ligações/interligações estéreo. Condutores em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola de 0,2mm ² , isolamento em polietileno, blindagem com fita de alumínio mais fio de cobre/dreno de 0,20mm ² , cobertura PVC flexível. Ref. Santo Ângelo MPA20 ou equivalente técnico	m	30,00	27,17	5,54	981,29	Mini-Auditório
2.1.15	Fone de Ouvido Profissional, ref. Shure SRH-440 ou equivalente técnico	un	1,00	579,00	118,14	697,14	Mini-Auditório
2.1.16	Suporte de teto para projetor	un	1,00	458,50	93,55	552,05	Mini-Auditório
2.1.17	Tomada de piso XLR sob piso, instalado em caixa 4x4", com placa de fixação, tampa e todos os demais acessórios	un	3,00	195,20	39,83	705,08	Mini-Auditório
2.1.18	Bancada em MDF, com furos diâm. 6cm	m ²	3,00	366,00	74,68	1.322,03	Mini-Auditório
2.2	VÍDEO						Mini-Auditório
2.2.1	Tela de projeção elétrica tensionada, formato 4:3 100" (203x152cm), com controle remoto. Tensão de alimentação 220V.	un	1,00	2.971,67	606,32	3.577,99	Mini-Auditório
2.2.2	Cabo de vídeo multicoaxial 5x RF-75 3mm + 5 vias blindado, Ref. SVGAMULT OCT., SVGA 5X RF-75 ou equivalente técnico	m	40,00	8,75	1,79	421,41	Mini-Auditório
2.2.3	Cabo Super Vídeo S-VHS, Ref. OCT ou equivalente técnico	m	25,00	7,37	1,50	221,74	Mini-Auditório
2.2.4	Tomada de piso VGA sob piso, instalado em caixa 4x2", com placa de fixação, tampa e todos os demais acessórios	un	6,00	175,00	35,71	1.264,24	Mini-Auditório
2.2.5	Projetor Multimídia, 5200 ANSI lúmens, contraste 5000:1, resolução XGA (1024x768p), compatível com formato 4:3. Possuir pelo menos uma entrada S-VIDEO, VGA/RGB/D-SUB, HDMI, Componente e RCA Audio e uma porta RJ45. Ref. Epson Powerlite G-5910 V11H546021 ou equivalente técnico. Manual impresso em português e comprovante de compra por meio de um distribuidor oficial nacional com garantia de fábrica de 03 anos	un	1,00	14.232,50	2.903,92	17.136,42	Mini-Auditório
2.2.6	Suporte de teto para projetor	un	1,00	458,50	93,55	552,05	Mini-Auditório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

2.2.7	Cabo Super Vídeo S-VHS, Ref. OCT ou equivalente técnico (para interligação entre o mini-auditório no térreo e a sala de controle do plenário no 1º Pav.)	m	120,00	7,37	1,50	1.064,37	Mini-Auditório
2.2.8	Cabo de vídeo multicoaxial 5x RF-75 3mm + 5 vias blindado, Ref. SVGAMULT OCT., SVGA 5X RF-75 ou equivalente técnico (para interligação entre o mini-auditório no térreo e a sala de controle do plenário no 1º Pav.)	m	120,00	8,75	1,79	1.264,24	Mini-Auditório
3.0	PLENÁRIO						Plenário
3.1	SONORIZAÇÃO						Plenário
3.1.1	Caixa acústica ativa tipo line-array, potência de 350W, 4 alto-falantes de 5" e 4 tweeter neodímio 1", mixer com 2 canais de entrada, conectores XLR e TRS 1/4" (mic/line), encaixe para fixação em parede. Ref. Staner SLR-504A ou equivalente técnico	un	10,00	2.200,00	200,98	24.009,81	Plenário
3.1.2	Suporte de parede para caixa de som. Ref. ASK CP-10 ou equivalente técnico	un	2,00	70,50	6,44	153,88	Plenário
3.1.3	Monitor ativo do tipo Near Field Bi-amplificado bass reflex, 50W RMS, Ref. Yamaha ou equivalente técnico	un	2,00	2.227,67	203,51	4.862,35	Plenário
3.1.4	Mesa digital de mixagem (console) 24 entradas (16 analógicas e 8 digitais), 40 canais de mixagem (32 mono, 4 estéreo, 8 buses aux e 8 buses mixagem). Conectividade USB 2.0. Incluso software de gravação. Ref. Yamaha 01V96i ou equivalente técnico. Manual impresso em português e comprovante de compra por meio de um distribuidor oficial nacional com garantia de fábrica de 01 ano.	un	1,00	10.593,33	967,75	11.561,09	Plenário
3.1.5	Aparelho DVD Player, Ref. Tascam CD-RW901SL ou equivalente técnico	un	1,00	2.800,00	255,79	3.055,79	Plenário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

3.1.6	Microfone Gooseneck de superfície supercardióide, com chave mute e LED indicador, Ref. Shure MX418S ou equivalente técnico	un	13,00	1.593,67	145,59	22.610,33	Plenário
3.1.7	Microfone para voz supercardióide, Ref. Shure SM-58 LC ou equivalente técnico	un	2,00	735,00	67,15	1.604,29	Plenário
3.1.8	Microfone Lapela, Ref. Shure SM-11 ou equivalente técnico	un	2,00	702,33	64,16	1.532,99	Plenário
3.1.9	Sistema de microfone sem fio com kit completo de transmissão e recepção. Ref. Shure SLX24/BETA58 ou equivalente técnico	un	1,00	4.351,33	397,52	4.748,85	Plenário
3.1.10	Pedestal para microfone articulável, Ref. RMV PSU-090, Santo Ângelo PSA-190 ou equivalente técnico	un	6,00	129,00	11,78	844,71	Plenário
3.1.11	Cabo balanceado com condutor e blindagem em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm ² , diâm. 6,0mm, estéreo. Ref. Santo Ângelo SC-30 ou equivalente técnico	m	600,00	4,97	0,45	3.252,24	Plenário
3.1.12	Fone de Ouvido Profissional, ref. Shure SRH-440 ou equivalente técnico	un	5,00	579,00	52,89	3.159,47	Plenário
3.1.13	Tomada de piso XLR sob piso, instalado em caixa 4x4", com placa de fixação, tampa e todos os demais acessórios	un	14,00	195,20	17,83	2.982,45	Plenário
3.2	VÍDEO						Plenário
3.2.1	Projektor Multimídia, 7000 ANSI lúmens, contraste 5000:1, deve suportar aspecto 4:3 e resolução UXGA (1600x1200). Possuir pelo menos uma entrada S-VIDEO, VGA/RGB/D-SUB, HDMI, Componente e RCA Audio e uma porta RJ45. Ajustes de foco e zoom motorizados. Ref. Epson PowerLite Pro Z8050WNL V11H265920 ou equivalente técnico. Manual impresso em português e comprovante de compra por meio de um distribuidor oficial nacional com garantia de fábrica de 03 anos.	un	1,00	36.450,00	3.329,88	39.779,88	Plenário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

3.2.2	TV LED Full HD 60", resolução 1920x1080p, Full HD, HDMI, com suporte de instalação lateral em parede incluso. Ref. Samsung UN60F6400AGXZD ou equivalente técnico	un	2,00	14.833,33	1.355,10	32.376,86	Plenário
3.2.3	Tela de Projeção elétrica retrátil 200" 4:3, tensionada, motorizada, com controle remoto. Tensão de alimentação 220V	un	1,00	9.336,67	852,95	10.189,62	Plenário
3.2.4	Suporte de teto para projetor	un	1,00	458,50	41,89	500,39	Plenário
3.2.5	Tomada de piso VGA sob piso, instalado em caixa 4x2", com placa de fixação, tampa e todos os demais acessórios	un	2,00	175,00	15,99	381,97	Plenário
					-	-	
4.0	AUDITÓRIO				-	-	Auditório
4.1	SONORIZAÇÃO				-	-	Auditório
4.1.1	Caixa sistema vertical array processado com duas vias, 1 alto-falante de 12" para a via de média frequência, cobertura horizontal de 100°, amplificação de 950W RMS, saída AC auxiliar para conexão paralela com outras caixas, proteção de temperatura e curto-circuito, sensibilidade fixa para 4dBu, tensão de operação de 220V. Ref. Attack VRV-112A ou equivalente técnico	un	10,00	4.315,33	222,74	45.380,68	Auditório
4.1.2	Caixa de graves para operação em conjunto com o sistema vertical array VERSA, alto-falante de 18" conectores XLR-F e XLR-M, potência elétrica de 800W RMS, tensão de operação de 220V. Ref. Attack VRS-118 A ou equivalente técnico	un	2,00	3.858,33	199,15	8.114,96	Auditório
4.1.3	Bumper para sustentação dos sistemas Line Array, cor preta, pintura epóxi, montagem em modo de empilhamento das caixas. Ref. Attack ou equivalente técnico	un	3,00	763,50	39,41	2.408,72	Auditório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1.4	Monitor processado com duas vias, 1 alto-falante de 12", formato monitor de chão, entrada de mic e line independentes, equalização de três bandas (alto, médio e baixo), saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho, potência de 300W (4W), impedância mínima de 8 ohms. Ref. Attack VRM-1230A ou equivalente técnico	un	6,00	1.884,67	97,28	11.891,66	Auditório
4.1.5	Suporte de parede para caixa de som. Ref. ASK CP-10 ou equivalente técnico	un	6,00	90,00	4,65	567,87	Auditório
4.1.6	Monitor ativo do tipo Near Field Bi-amplificado bass reflex, 50W RMS, Ref. Yamaha ou equivalente técnico	un	1,00	2.227,67	114,98	2.342,65	Auditório
4.1.7	Caixa de som, sistema sonofletor em duas vias, um alto-falante 4,75" e um tweeter, potência do amplificador de 50W, sensibilidade de entrada de 0dB/-10dBV, resposta em frequência de mais ou menos 2dB, conector de entrada TRS 1/4" (P-10) ou XLR. Ref. Staner PS-50 ativa ou equivalente técnico	un	6,00	1.090,00	56,26	6.877,56	Auditório
4.1.8	Mesa de som digital de mixagem (console de mixagem), 48 canais, 56 entradas com pré-amplificadores, 27 saídas (16 mix auxiliares, 3 LCR master e 8 matrix). Taxa de amostragem interna e externa de 44,1kHz. Interface touchscreen. Ref. Yamaha M7CL-48 ou conjunto Yamaha CL1 + RIO3224D + RIO1608D ou equivalente técnico. Manual impresso em português e comprovante de compra por meio de um distribuidor oficial nacional com garantia de fábrica de 01 ano.	un	1,00	120.000,00	6.193,78	126.193,78	Auditório
4.1.9	Aparelho DVD Player, Ref. Tascam CD-RW901SL ou equivalente técnico	un	1,00	2.800,00	144,52	2.944,52	Auditório
4.1.10	Microfone de superfície condensador, Omnidirecional, Preto. Ref. Shure MX-393/O ou equivalente técnico	un	6,00	1.441,33	74,39	9.094,36	Auditório
4.1.11	Microfone Gooseneck de superfície supercardióide, com chave mute e LED indicador, Ref. Shure MX418S ou equivalente técnico	un	4,00	1.593,67	82,26	6.703,69	Auditório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1.12	Microfone microflex de teto, com fio, Ref. Shure MX-202 W/N ou equivalente técnico	un	10,00	1.132,67	58,46	11.911,29	Auditório
4.1.13	Microfone para voz supercardióide, Ref. Shure SM-58 LC ou equivalente técnico	un	15,00	735,00	37,94	11.594,05	Auditório
4.1.14	Microfone de cabeça Profissional, com fio, conector XLR, pré-amplificador RPM420, cabo de 1,5m. Ref. Shure WH30XLR ou equivalente técnico	un	5,00	1.380,00	71,23	7.256,14	Auditório
4.1.15	Microfone Lapela, Ref. Shure SM-11 ou equivalente técnico	un	5,00	702,33	36,25	3.692,92	Auditório
4.1.16	Kit microfone para bateria, Ref. SHURE PGDMK-6 ou equivalente técnico	un	1,00	3.066,33	158,27	3.224,60	Auditório
4.1.17	Microfone para instrumentos musicais cardióide dinâmico. Ref. Shure SM57-LC ou equivalente técnico	un	3,00	640,00	33,03	2.019,10	Auditório
4.1.18	Microfone para instrumentos musicais cardióide condensador. Ref. Shure SM27-LC ou equivalente técnico	un	10,00	2.366,67	122,16	24.888,22	Auditório
4.1.19	Sistema de microfone sem fio com kit completo de transmissão e recepção. Ref. Shure SLX24/BETA58 ou equivalente técnico	un	3,00	4.351,33	224,59	13.727,78	Auditório
4.1.20	Pedestal para microfone articulável, Ref. RMV PSU-090, Santo Ângelo PSA-190 ou equivalente técnico	un	30,00	129,00	6,66	4.069,75	Auditório
4.1.21	Estante Partidura, Ref. RMV OS ou equivalente técnico	un	30,00	99,00	5,11	3.123,30	Auditório
4.1.22	Cabo balanceado com condutor e blindagem em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm ² , diâm. 6,0mm, estéreo. Ref. Santo Ângelo SC-30 ou equivalente técnico	m	500,00	4,97	0,26	2.611,51	Auditório
4.1.23	Multicabo 48 vias para ligações/interligações estéreo. Condutores e blindagem fabricados em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), condutor de 0,20mm ² , blindagem de fita de alumínio e fio de cobre de 0,2mm ² (dreno), Ref. Santo Ângelo SAS 48 vias ou equivalente técnico	m	60,00	87,33	4,51	5.510,46	Auditório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1.24	Medusa, 48 vias, Ref. Santo Angelo ou equivalente técnico	un	1,00	216,00	11,15	227,15	Auditório
4.1.25	Fone de Ouvido Profissional, ref. Shure SRH-440 ou equivalente técnico	un	5,00	579,00	29,88	3.044,42	Auditório
4.1.26	Tomada de piso XLR sob piso, instalado em caixa 4x4", com placa de fixação, tampa e todos os demais acessórios	un	3,00	195,20	10,08	615,83	Auditório
4.1.27	Bancada em MDF, com furos diâm. 6cm	m ²	3,00	366,00	18,89	1.154,67	Auditório
4.2	VÍDEO						Auditório
4.2.1	Projektor Multimídia, 7000 ANSI lúmens, contraste 5000:1, deve suportar aspecto 4:3 e resolução UXGA (1600x1200). Possuir pelo menos uma entrada S-VIDEO, VGA/RGB/D-SUB, HDMI, Componente e RCA Audio e uma porta RJ45. Ajustes de foco e zoom motorizados. Ref. Epson PowerLite Pro Z8050WNL V11H265920 ou equivalente técnico. Manual impresso em português e comprovante de compra por meio de um distribuidor oficial nacional com garantia de fábrica de 03 anos.	un	1,00	36.450,00	1.881,36	38.331,36	Auditório
4.2.2	Suporte de teto para projetor	un	1,00	458,50	23,67	482,17	Auditório
4.2.3	Tela de Projeção elétrica retrátil 200" 4:3, tensionada, motorizada, com controle remoto. Tensão de alimentação 220V	un	1,00	9.336,67	481,91	9.818,58	Auditório
4.2.4	Cabo de vídeo multicoaxial 5x RF-75 3mm + 5 vias blindado, Ref. SVGAMULT OCT., SVGA 5X RF-75 ou equivalente técnico	m	60,00	8,75	0,45	552,10	Auditório
4.2.5	Cabo Super Vídeo S-VHS, Ref. OCT ou equivalente técnico	m	30,00	7,37	0,38	232,41	Auditório
4.2.6	Tomada de piso VGA sob piso, instalado em caixa 4x2", com placa de fixação, tampa e todos os demais acessórios	un	2,00	175,00	9,03	368,07	Auditório
4.3	ILUMINAÇÃO CÊNICA						Auditório



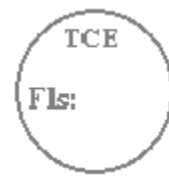
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.3.1	Projektor de Luz com Lente Fresnel 1000W, corpo de alumínio extrudado, espelho esférico em alumínio, lente fresnel com 150mm de diâmetro, bandeiras de quatro folhas, porta gelatina, com cabo de segurança e lâmpada 220V.	un	12,00	1.695,00	87,49	21.389,85	Auditório
4.3.2	Projektor de Luz Elipsoidal 50° 1000W, 50° ETC, estrutura de alumínio extrudado, espelho dicróico, eixo de facas rotatório, com acessórios íris, extensor para filtro de cor, porta filtro de cor, porta gobo para gobo inox, porta gobo para gobo de vidro, cabo de segurança e lâmpada 220V	un	8,00	2.542,50	131,23	21.389,85	Auditório
4.3.3	Refletores de Luz Set Light 1000W, com estrutura em alumínio extrudado, espelho - alumínio, PTV, com acessórios porta filtro de cor, bandô, cabo de segurança e lâmpada halógena 1000W 220V	un	4,00	102,00	5,26	429,06	Auditório
4.3.4	Spot LED RGBW 20x8 (160W), corpo em alumínio, cabo de segurança e tensão de entrada de 220 V cada	un	18,00	1.031,67	53,25	19.528,49	Auditório
4.3.5	Módulo Dimmer ("Racks"), tipo com estrutura metálica e com rodízios com travas, com capacidade para 4 módulos, 12x2000W por canal, 220V	un	2,00	3.820,00	197,17	8.034,34	Auditório
4.3.6	Pro Power com 12 x 2000W por canal, 380V	un	1,00	1.230,00	63,49	1.293,49	Auditório
4.3.7	Canhão Seguidor com tripé 1200W, 220V	un	1,00	8.496,67	438,55	8.935,22	Auditório
4.3.8	Main Power rack (módulo iluminador) para módulo dimmer 12 canais, compatível com o splitter DMX, módulo disjuntor 12 canais e módulo fonte com voltímetro e amperímetro digital e conectores de entrada tipo cam-lok	un	1,00	8.496,67	438,55	8.935,22	Auditório
4.3.9	Garras de Fixação tipo Gom para projetores e refletores de luz	un	42,00	22,33	1,15	986,41	Auditório
4.3.10	Vara Elétrica de iluminação com 12 tomadas 20A, 2P + T cada, até 16m	un	4,00	1.120,00	57,81	4.711,23	Auditório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.3.11	Mesa de Iluminação cênica computadorizado com monitor SVGA ID 1024 Canais. Deve incluir multicabo para interligação dos Dimmers ao Painel de controle na cabine. Ref. Avolight Pearl Tiger ou equivalente técnico	un	1,00	23.100,00	1.192,30	24.292,30	Auditório
4.3.12	Splitter DMX 8 saídas, Ref. CBI ou equivalente técnico	un	1,00	1.197,50	61,81	1.259,31	Auditório
5.0	EDIFÍCIO-SEDE						Edifício-Sede
5.1	SALAS DE TREINAMENTO						Edifício-Sede
5.1.1	Projetor Multimídia, portátil, 2800 ANSI lúmens, contraste 3000:1, suporta resolução XGA 1024x768p , entrada HDMI, alto falantes de pelos menos 10W estéreo, conectividade de projeção pela rede sem fio/WiFi, controle remoto, conectividade à Ethernet por uma porta RJ-45. Ref. Epson Powerlite Presenter i+ ou equivalente técnico. Manual impresso em português e comprovante de compra por meio de um distribuidor oficial nacional com garantia de fábrica de 03 anos	un	8,00	4.987,50	959,38	47.575,07	Edifício-Sede
5.1.2	Tela de proteção retrátil com acionamento manual, 1,80x1,80m, instalado no teto	un	8,00	524,50	146,40	5.367,20	Edifício-Sede
5.1.3	Suporte de teto para projetor	un	8,00	458,50	93,55	4.416,40	Edifício-Sede
5.1.4	Cabeamento HDMI versão 1.4, até 25m, linha profissional, 24 AWG, com todos os acessórios inclusos. O cabeamento deve permitir conectividade Full HD (1080p).	un	8,00	670,00	146,40	6.531,20	Edifício-Sede
5.1.5	Extensor sinal HDMI 1.3, conexão RJ-45, resolução 1080p HD, compatível com cabo Ethernet Cat. 6, largura de banda total de pelo menos 10Gbps até 60m.	un	6,00	812,50	61,00	5.241,00	Edifício-Sede
					-		
6.0	TREINAMENTO				-		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

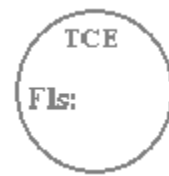
Modelo de Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº
_____, estabelecida no (a) _____, executa (ou
executou) serviços de _____ para este órgão (ou para esta
empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela
empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que
o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo de Declaração de Origem e Garantia de Equipamentos

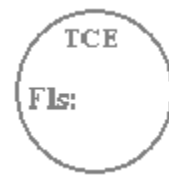
Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, fornecerá os projetores multimídia e mesa de som digital, referentes aos itens nº 3.2.1, 4.1.8 e 4.2.1 da planilha orçamentária (anexo II) com manual impresso em português e comprovante de compra por meio de um distribuidor oficial nacional com garantia de fábrica ou distribuidor oficial, conforme prazo de garantia mínimo exigido na planilha orçamentária.

Declaramos ainda que todos os equipamentos fornecidos serão novos com origem lícita comprovada por meio da apresentação de nota fiscal de aquisição dos mesmos com referência explícita ao número de série, sendo que em hipótese alguma serão fornecidos materiais ou equipamentos seminovos, usados ou reconicionados (*"refurbished"*) ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Ademais, por fim, declaramos que o prazo de garantia e assistência técnica dos materiais e serviços fornecidos será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo a CONTRATADA responsável pela troca completa dos equipamentos que apresentarem defeito ou falhas, sem custo adicional para a CONTRATANTE;

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____

PROCESSO Nº _____

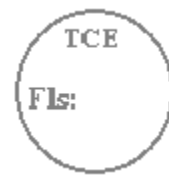
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, e às do art. 7º da lei 10.520/2002

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

ANEXO III – PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

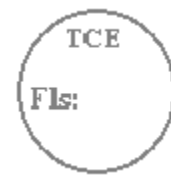
PROCESSO:
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QTDE	CUSTO UNITÁRIO MAT. (R\$)	CUSTO UNITÁRIO M.O. (R\$)	CUSTO PARCIAL (R\$)
1.0	RESTAURANTE E CENTRO DE CONVIVÊNCIA						
1.1	SONORIZAÇÃO						
1.1.1	Caixa de som, sistema sonofletor em duas vias, um alto-falante 4,75" e um tweeter, potência do amplificador de 50W, sensibilidade de entrada de 0dB/-10dBV, resposta em frequência de mais ou menos 2dB, conector de entrada TRS 1/4" (P-10) ou XLR. Ref. Staner PS-50 ativa ou equivalente técnico		un	14			
1.1.2	Suporte de parede para caixa de som. Ref. ASK CP-10 ou equivalente técnico		un	14			
1.1.3	Mixer, Ref. Behringer Q-802USB ou equivalente técnico		un	2			
1.1.4	Aparelho DVD Player, Ref. Tascam CD-RW901SL ou equivalente técnico		un	2			
1.1.5	Cabo balanceado com condutor e blindagem em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm ² , diâm. 6,0mm, estéreo. Ref. Santo Ângelo SC-30 ou equivalente técnico		m	200			



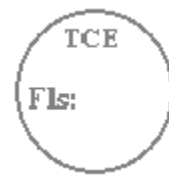
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

1.1.6	TV LED Full HD 42", resolução 1920x1080p, Full HD, HDMI, com suporte de instalação lateral em parede incluso. Ref. Samsung UN40F6400 ou equivalente técnico		un	6			
2.0	MINI AUDITÓRIO						
2.1	SONORIZAÇÃO						
2.1.1	Caixa acústica ativa tipo line-array, potência 350W, 4 alto-falantes de 5", 4 tweeter neodímio 1", mixer com 2 canais de entrada, conectores de entrada XLR e TRS 1/4", saída line-out com jack TS 1/4", alimentação 220V/60Hz, Ref. Staner SLR-504A ou equivalente técnico		un	2			
2.1.2	Suporte de parede para caixa de som. Ref. ASK CP-10 ou equivalente técnico		un	2			
2.1.3	Monitor ativo do tipo Near Field Bi-amplificado bass reflex, 50W RMS, Ref. Yamaha ou equivalente técnico		un	2			
2.1.4	Equalizador, Ref. Behringer FBQ-3102 ou equivalente técnico		un	1			
2.1.5	Mixer, Ref. Yamaha MG-206C-USB ou equivalente técnico		un	1			
2.1.6	Aparelho DVD Player, Ref. Tascam CD-RW901SL ou equivalente técnico		un	1			
2.1.7	Microfone Gooseneck de superfície supercardióide, com chave mute e LED indicador, Ref. Shure MX418S ou equivalente técnico		un	6			
2.1.8	Microfone para voz supercardióide, Ref. Shure SM-58 LC ou equivalente técnico		un	6			
2.1.9	Microfone Lapela, Ref. Shure SM-11 ou equivalente técnico		un	2			
2.1.10	Sistema de microfone sem fio com kit completo de transmissão e recepção. Ref. Shure SLX24/BETA58 ou equivalente técnico		un	1			
2.1.11	Pedestal para microfone articulável, Ref. RMV PSU-090, Santo Ângelo PSA-190 ou equivalente técnico		un	6			



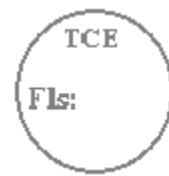
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

2.1.12	Cabo balanceado com condutor e blindagem em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm ² , diâm. 6,0mm, estéreo. Ref. Santo Ângelo SC-30 ou equivalente técnico		m	180			
2.1.13	Medusa, 20 vias, Ref. Santo Ângelo ou equivalente técnico		un	1			
2.1.14	Multicabo 20 vias para ligações/interligações estéreo. Condutores em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola de 0,2mm ² , isolamento em polietileno, blindagem com fita de alumínio mais fio de cobre/dreno de 0,20mm ² , cobertura PVC flexível. Ref. Santo Ângelo MPA20 ou equivalente técnico		m	30			
2.1.15	Fone de Ouvido Profissional, ref. Shure SRH-440 ou equivalente técnico		un	1			
2.1.16	Suporte de teto para projetor		un	1			
2.1.17	Tomada de piso XLR sob piso, instalado em caixa 4x4", com placa de fixação, tampa e todos os demais acessórios		un	3			
2.1.18	Bancada em MDF, com furos diâm. 6cm		m ²	3			
2.2	VÍDEO						
2.2.1	Tela de projeção elétrica tensionada, formato 4:3 100" (203x152cm), com controle remoto. Tensão de alimentação 220V.		un	1			
2.2.2	Cabo de vídeo multicoaxial 5x RF-75 3mm + 5 vias blindado, Ref. SVGAMULT OCT., SVGA 5X RF-75 ou equivalente técnico		m	40			
2.2.3	Cabo Super Vídeo S-VHS, Ref. OCT ou equivalente técnico		m	25			
2.2.4	Tomada de piso VGA sob piso, instalado em caixa 4x2", com placa de fixação, tampa e todos os demais acessórios		un	6			



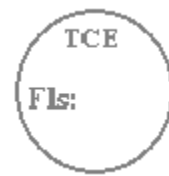
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

2.2.5	Projektor Multimídia, 5200 ANSI lúmens, contraste 5000:1, resolução XGA (1024x768p), compatível com formato 4:3. Possuir pelo menos uma entrada S-VIDEO, VGA/RGB/D-SUB, HDMI, Componente e RCA Audio e uma porta RJ45. Ref. Epson Powerlite G-5910 V11H546021 ou equivalente técnico. Manual impresso em português e comprovante de compra por meio de um distribuidor oficial nacional com garantia de fábrica de 03 anos		un	1			
2.2.6	Suporte de teto para projetor		un	1			
2.2.7	Cabo Super Vídeo S-VHS, Ref. OCT ou equivalente técnico (para interligação entre o mini-auditório no térreo e a sala de controle do plenário no 1º Pav.)		m	120			
2.2.8	Cabo de vídeo multicoaxial 5x RF-75 3mm + 5 vias blindado, Ref. SVGAMULT OCT., SVGA 5X RF-75 ou equivalente técnico (para interligação entre o mini-auditório no térreo e a sala de controle do plenário no 1º Pav.)		m	120			
3.0	PLENÁRIO						
3.1	SONORIZAÇÃO						
3.1.1	Caixa acústica ativa tipo line-array, potência de 350W, 4 alto-falantes de 5" e 4 tweeter neodímio 1", mixer com 2 canais de entrada, conectores XLR e TRS 1/4" (mic/line), encaixe para fixação em parede. Ref. Staner SLR-504A ou equivalente técnico		un	10			
3.1.2	Suporte de parede para caixa de som. Ref. ASK CP-10 ou equivalente técnico		un	2			
3.1.3	Monitor ativo do tipo Near Field Bi-amplificado bass reflex, 50W RMS, Ref. Yamaha ou equivalente técnico		un	2			



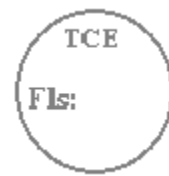
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

3.1.4	Mesa digital de mixagem (console) 24 entradas (16 analógicas e 8 digitais), 40 canais de mixagem (32 mono, 4 estéreo, 8 buses aux e 8 buses mixagem). Conectividade USB 2.0. Incluso software de gravação. Ref. Yamaha 01V96i ou equivalente técnico. Manual impresso em português e comprovante de compra por meio de um distribuidor oficial nacional com garantia de fábrica de 01 ano.		un	1			
3.1.5	Aparelho DVD Player, Ref. Tascam CD-RW901SL ou equivalente técnico		un	1			
3.1.6	Microfone Gooseneck de superfície supercardióide, com chave mute e LED indicador, Ref. Shure MX418S ou equivalente técnico		un	13			
3.1.7	Microfone para voz supercardióide, Ref. Shure SM-58 LC ou equivalente técnico		un	2			
3.1.8	Microfone Lapela, Ref. Shure SM-11 ou equivalente técnico		un	2			
3.1.9	Sistema de microfone sem fio com kit completo de transmissão e recepção. Ref. Shure SLX24/BETA58 ou equivalente técnico		un	1			
3.1.10	Pedestal para microfone articulável, Ref. RMV PSU-090, Santo Ângelo PSA-190 ou equivalente técnico		un	6			
3.1.11	Cabo balanceado com condutor e blindagem em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm ² , diâm. 6,0mm, estéreo. Ref. Santo Ângelo SC-30 ou equivalente técnico		m	600			
3.1.12	Fone de Ouvido Profissional, ref. Shure SRH-440 ou equivalente técnico		un	5			
3.1.13	Tomada de piso XLR sob piso, instalado em caixa 4x4", com placa de fixação, tampa e todos os demais acessórios		un	14			
3.2	VÍDEO						



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

3.2.1	Projeter Multimídia, 7000 ANSI lúmens, contraste 5000:1, deve suportar aspecto 4:3 e resolução UXGA (1600x1200). Possuir pelo menos uma entrada S-VIDEO, VGA/RGB/D-SUB, HDMI, Componente e RCA Audio e uma porta RJ45. Ajustes de foco e zoom motorizados. Ref. Epson PowerLite Pro Z8050WNL V11H265920 ou equivalente técnico. Manual impresso em português e comprovante de compra por meio de um distribuidor oficial nacional com garantia de fábrica de 03 anos.		un	1			
3.2.2	TV LED Full HD 60", resolução 1920x1080p, Full HD, HDMI, com suporte de instalação lateral em parede incluso. Ref. Samsung UN60F6400AGXZD ou equivalente técnico		un	2			
3.2.3	Tela de Projeção elétrica retrátil 200" 4:3, tensionada, motorizada, com controle remoto. Tensão de alimentação 220V		un	1			
3.2.4	Suporte de teto para projetor		un	1			
3.2.5	Tomada de piso VGA sob piso, instalado em caixa 4x2", com placa de fixação, tampa e todos os demais acessórios		un	2			
4.0	AUDITÓRIO						
4.1	SONORIZAÇÃO						
4.1.1	Caixa sistema vertical array processado com duas vias, 1 alto-falante de 12" para a via de média frequência, cobertura horizontal de 100°, amplificação de 950W RMS, saída AC auxiliar para conexão paralela com outras caixas, proteção de temperatura e curto-circuito, sensibilidade fixa para 4dBu, tensão de operação de 220V. Ref. Attack VRV-112A ou equivalente técnico		un	10			



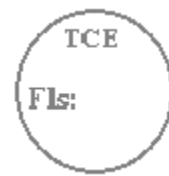
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1.2	Caixa de graves para operação em conjunto com o sistema vertical array VERSA, alto-falante de 18" conectores XLR-F e XLR-M, potência elétrica de 800W RMS, tensão de operação de 220V. Ref. Attack VRS-118 A ou equivalente técnico		un	2			
4.1.3	Bumper para sustentação dos sistemas Line Array, cor preta, pintura epóxi, montagem em modo de empilhamento das caixas. Ref. Attack ou equivalente técnico		un	3			
4.1.4	Monitor processado com duas vias, 1 alto-falante de 12", formato monitor de chão, entrada de mic e line independentes, equalização de três bandas (alto, médio e baixo), saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho, potência de 300W (4W), impedância mínima de 8 ohms. Ref. Attack VRM-1230A ou equivalente técnico		un	6			
4.1.5	Suporte de parede para caixa de som. Ref. ASK CP-10 ou equivalente técnico		un	6			
4.1.6	Monitor ativo do tipo Near Field Bi-amplificado bass reflex, 50W RMS, Ref. Yamaha ou equivalente técnico		un	1			
4.1.7	Caixa de som, sistema sonofletor em duas vias, um alto-falante 4,75" e um tweeter, potência do amplificador de 50W, sensibilidade de entrada de 0dB/-10dBV, resposta em frequência de mais ou menos 2dB, conector de entrada TRS 1/4" (P-10) ou XLR. Ref. Staner PS-50 ativa ou equivalente técnico		un	6			



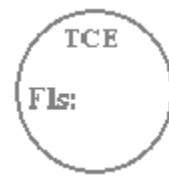
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1.8	Mesa de som digital de mixagem (console de mixagem), 48 canais, 56 entradas com pré-amplificadores, 27 saídas (16 mix auxiliares, 3 LCR master e 8 matrix). Taxa de amostragem interna e externa de 44,1kHz. Interface touchscreen. Ref. Yamaha M7CL-48 ou conjunto Yamaha CL1 + RIO3224D + RIO1608D ou equivalente técnico. Manual impresso em português e comprovante de compra por meio de um distribuidor oficial nacional com garantia de fábrica de 01 ano.		un	1			
4.1.9	Aparelho DVD Player, Ref. Tascam CD-RW901SL ou equivalente técnico		un	1			
4.1.10	Microfone de superfície condensador, Omnidirecional, Preto. Ref. Shure MX-393/O ou equivalente técnico		un	6			
4.1.11	Microfone Gooseneck de superfície supercardióide, com chave mute e LED indicador, Ref. Shure MX418S ou equivalente técnico		un	4			
4.1.12	Microfone microflex de teto, com fio, Ref. Shure MX-202 W/N ou equivalente técnico		un	10			
4.1.13	Microfone para voz supercardióide, Ref. Shure SM-58 LC ou equivalente técnico		un	15			
4.1.14	Microfone de cabeça Profissional, com fio, conector XLR, pré-amplificador RPM420, cabo de 1,5m. Ref. Shure WH30XLR ou equivalente técnico		un	5			
4.1.15	Microfone Lapela, Ref. Shure SM-11 ou equivalente técnico		un	5			
4.1.16	Kit microfone para bateria, Ref. SHURE PGDMK-6 ou equivalente técnico		un	1			
4.1.17	Microfone para instrumentos musicais cardióide dinâmico. Ref. Shure SM57-LC ou equivalente técnico		un	3			
4.1.18	Microfone para instrumentos musicais cardióide condensador. Ref. Shure SM27-LC ou equivalente técnico		un	10			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1.19	Sistema de microfone sem fio com kit completo de transmissão e recepção. Ref. Shure SLX24/BETA58 ou equivalente técnico		un	3			
4.1.20	Pedestal para microfone articulável, Ref. RMV PSU-090, Santo Ângelo PSA-190 ou equivalente técnico		un	30			
4.1.21	Estante Partidura, Ref. RMV OS ou equivalente técnico		un	30			
4.1.22	Cabo balanceado com condutor e blindagem em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm ² , diâm. 6,0mm, estéreo. Ref. Santo Ângelo SC-30 ou equivalente técnico		m	500			
4.1.23	Multicabo 48 vias para ligações/interligações estéreo. Condutores e blindagem fabricados em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), condutor de 0,20mm ² , blindagem de fita de alumínio e fio de cobre de 0,2mm ² (dreno), Ref. Santo Ângelo SAS 48 vias ou equivalente técnico		m	60			
4.1.24	Medusa, 48 vias, Ref. Santo Angelo ou equivalente técnico		un	1			
4.1.25	Fone de Ouvido Profissional, ref. Shure SRH-440 ou equivalente técnico		un	5			
4.1.26	Tomada de piso XLR sob piso, instalado em caixa 4x4", com placa de fixação, tampa e todos os demais acessórios		un	3			
4.1.27	Bancada em MDF, com furos diâm. 6cm		m ²	3			
4.2	VÍDEO						



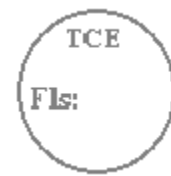
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.2.1	Projektor Multimídia, 7000 ANSI lúmens, contraste 5000:1, deve suportar aspecto 4:3 e resolução UXGA (1600x1200). Possuir pelo menos uma entrada S-VIDEO, VGA/RGB/D-SUB, HDMI, Componente e RCA Audio e uma porta RJ45. Ajustes de foco e zoom motorizados. Ref. Epson PowerLite Pro Z8050WNL V11H265920 ou equivalente técnico. Manual impresso em português e comprovante de compra por meio de um distribuidor oficial nacional com garantia de fábrica de 03 anos.		un	1			
4.2.2	Suporte de teto para projetor		un	1			
4.2.3	Tela de Projeção elétrica retrátil 200" 4:3, tensionada, motorizada, com controle remoto. Tensão de alimentação 220V		un	1			
4.2.4	Cabo de vídeo multicoaxial 5x RF-75 3mm + 5 vias blindado, Ref. SVGAMULT OCT., SVGA 5X RF-75 ou equivalente técnico		m	60			
4.2.5	Cabo Super Vídeo S-VHS, Ref. OCT ou equivalente técnico		m	30			
4.2.6	Tomada de piso VGA sob piso, instalado em caixa 4x2", com placa de fixação, tampa e todos os demais acessórios		un	2			
4.3	ILUMINAÇÃO CÊNICA						
4.3.1	Projektor de Luz com Lente Fresnel 1000W, corpo de alumínio extrudado, espelho esférico em alumínio, lente fresnel com 150mm de diâmetro, bandeiras de quatro folhas, porta gelatina, com cabo de segurança e lâmpada 220V.		un	12			
4.3.2	Projektor de Luz Elipsoidal 50° 1000W, 50° ETC, estrutura de alumínio extrudado, espelho dicróico, eixo de facas rotatório, com acessórios íris, extensor para filtro de cor, porta filtro de cor, porta gobo para gobo inox, porta gobo para gobo de vidro, cabo de segurança e lâmpada 220V		un	8			



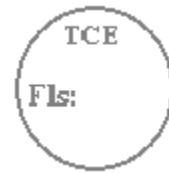
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.3.3	Refletores de Luz Set Light 1000W, com estrutura em alumínio extrudado, espelho - alumínio, PTV, com acessórios porta filtro de cor, bandô, cabo de segurança e lâmpada halógena 1000W 220V		un	4			
4.3.4	Spot LED RGBW 20x8 (160W), corpo em alumínio, cabo de segurança e tensão de entrada de 220 V cada		un	18			
4.3.5	Módulo Dimmer ("Racks"), tipo com estrutura metálica e com rodízios com travas, com capacidade para 4 módulos, 12x2000W por canal, 220V		un	2			
4.3.6	Pro Power com 12 x 2000W por canal, 380V		un	1			
4.3.7	Canhão Seguidor com tripé 1200W, 220V		un	1			
4.3.8	Main Power rack (módulo iluminador) para módulo dimmer 12 canais, compatível com o splitter DMX, módulo disjuntor 12 canais e módulo fonte com voltímetro e amperímetro digital e conectores de entrada tipo cam-lok		un	1			
4.3.9	Garras de Fixação tipo Gom para projetores e refletores de luz		un	42			
4.3.10	Vara Elétrica de iluminação com 12 tomadas 20A, 2P + T cada, até 16m		un	4			
4.3.11	Mesa de Iluminação cênica computadorizado com monitor SVGA ID 1024 Canais. Deve incluir multicabo para interligação dos Dimmers ao Painel de controle na cabine. Ref. Avolight Pearl Tiger ou equivalente técnico		un	1			
4.3.12	Splitter DMX 8 saídas, Ref. CBI ou equivalente técnico		un	1			
5.0	EDIFÍCIO-SEDE						
5.1	SALAS DE TREINAMENTO						



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

5.1.1	Projektor Multimídia, portátil, 2800 ANSI lúmens, contraste 3000:1, suporta resolução XGA 1024x768p , entrada HDMI, alto falantes de pelos menos 10W estéreo, conectividade de projeção pela rede sem fio/WiFi, controle remoto, conectividade à Ethernet por uma porta RJ-45. Ref. Epson Powerlite Presenter i+ ou equivalente técnico. Manual impresso em português e comprovante de compra por meio de um distribuidor oficial nacional com garantia de fábrica de 03 anos		un	8			
5.1.2	Tela de proteção retrátil com acionamento manual, 1,80x1,80m, instalado no teto		un	8			
5.1.3	Suporte de teto para projetor		un	8			
5.1.4	Cabeamento HDMI versão 1.4, até 25m, linha profissional, 24 AWG, com todos os acessórios inclusos. O cabeamento deve permitir conectividade Full HD (1080p).		un	8			
5.1.5	Extensor sinal HDMI 1.3, conexão RJ-45, resolução 1080p HD, compatível com cabo Ethernet Cat. 6, largura de banda total de pelo menos 10Gbps até 60m.		un	6			
6.0	TREINAMENTO						
6.1	Treinamento prático de operação e administração da solução para operadores e administradores do sistema in loco, em número mínimo de 3 (três) pessoas.	horas		8			
CUSTO TOTAL (R\$)							



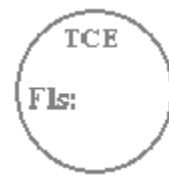
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A licitante declara que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Atesta, ainda que, os fabricantes de todos os equipamentos possuem capacidade de prestar assistência técnica autorizada no município de Goiânia-Go.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO**

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1. Todos os licitantes deverão apresentar dentro do envelope n.º 2 os documentos específicos para a participação nesta Licitação, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

1.2. A licitante regularmente cadastrada e habilitada parcialmente perante a Administração Pública poderá apresentar, no ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, o CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pelo Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR;

Se o prazo de validade das certidões constantes do cadastro estiver vencido, a licitante deverá apresentá-las devidamente atualizadas.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

Em nome da licitante com o número do C.N.P.J. e endereço respectivo.

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

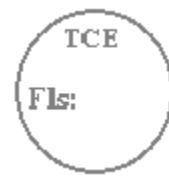
1.3. A licitante não cadastrada junto à Administração Pública deverá apresentar no ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade dos sócios ou proprietários;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes dos titulares para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. No caso de sociedade por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados na Junta Comercial, dispensada a sua apresentação nesta fase caso o respectivo documento já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

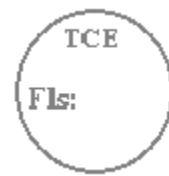
Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e não se enquadre em quaisquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto, artigo terceiro, da Lei Complementar 123/2006, e deseje usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 e 49 desta lei, deverá manifestar, no momento de cadastrar sua proposta, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º desta mesma Lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do domicílio do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de capacidade técnica para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo os itens licitados.
- b) Comprovação de outras exigências contidas no Termo de Referência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- c) Declaração de que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

As declarações e os documentos incorretos, ausentes e/ou omissos que possam ser substituídos imediatamente ou obtidos por meio eletrônico, não acarretarão a inabilitação da licitante, desde que a falha formal seja sanada no próprio ato de habilitação.

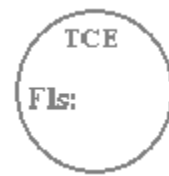
As certidões que não possuírem prazo de validade serão consideradas a partir da data de emissão, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a entrega dos envelopes.

A aceitação das certidões extraídas via Internet fica condicionada à prévia averiguação, pelo pregoeiro, de sua veracidade, mediante conferência no respectivo site.

Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, seja por cartório competente, seja pelo pregoeiro e membros de sua equipe de apoio à vista do respectivo original, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

Sob pena de inabilitação da licitante, os documentos de habilitação, que necessitarem de assinaturas, deverão ser assinados pelo representante legal da empresa ou pelo procurador da mesma, devendo constar nestes a assinatura e o nome legível do subscritor.

Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na incompleta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
ANEXO V - OUTRAS DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____

PROCESSO Nº _____

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____,

a) DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

b) DECLARA, para os devidos fins e, a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de fatos impeditivos de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, comprometo-me em comunicar imediatamente o Tribunal de Contas do Estado, sob as penas da Lei.

c) DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Contrato para fornecimento, instalação e treinamento de sistemas de áudio e vídeo para o plenário, auditório, mini auditório, restaurante e salas de treinamento da Nova Sede Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que entre si celebram o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** e a empresa _____.

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, órgão de controle externo, instituído pela Constituição do Estado em seus artigos 25 e 26, dotado de autonomia administrativa, financeira e funcional, situado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro (CNPJ nº 02.291.730/0001-14), neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Edson José Ferrari, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 135.131.761-04, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e a Empresa _____, nome fantasia _____, situada à _____ Goiânia GO, inscrita no CNPJ/MF n.º _____.____/____-____, com inscrição municipal nº _____ e inscrição estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF n.º _____.____-____, residente e domiciliada nesta capital, tendo em vista o contido no Processo Administrativo n.º _____, **resolvem**, com sujeição às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, instalação e treinamento de sistemas de áudio e vídeo para o plenário, auditório, mini auditório, restaurante e salas de treinamento da Nova Sede Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 005/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A critério da **CONTRATANTE**, poderão ocorrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto em tela deverá atender as especificações do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 005/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá prestar garantia dos produtos fornecidos e instalados, durante o período de 24 (vinte e quatro meses), a partir da emissão do Termo de Aceitação Definitivo, dentro do qual, nas condições registradas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

na Proposta Técnica e constante do respectivo Termo de Garantia, a **CONTRATADA** compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 005/2014, bem como contra defeitos, vícios ou falhas de fabricação e/ou instalação, inclusive decorrentes de materiais empregados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias corridos da notificação feita pela **CONTRATANTE**, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no termo contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** deverá fazer atualização, manutenção e suporte de todos os softwares ou hardware básicos durante o prazo de garantia, conforme especificações Anexo I do Termo de Referência –do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA

Os produtos de fornecimento ora contratados obedecerão ao estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações assumidas na proposta, datada de __/__/2014, constantes do Processo nº 201400047000192 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 1) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;
- 2) Efetuar, com pontualidade, o pagamento à **CONTRATADA**, após o cumprimento das formalidades legais;
- 3) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Contrato.
- 4) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa entregar o objeto.
- 5) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato e demais especificação constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 005/2014.
- 6) Receber o material, testar e atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina o Edital de Pregão Presencial nº 005/2014.
- 7) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e/ou demais irregularidades constatadas na execução dos serviços previstos no Edital de Pregão Presencial nº 005/2014 e/ou nos materiais fornecidos pela mesma, inclusive nos s de assistência técnica e manutenção, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE**, por meio de servidor ou comissão a ser designada, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços e de solicitar a aplicação de multa ou rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATANTE** designará um servidor ou comissão para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato, devendo este



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial, as disposições seguintes:

- 1) Entregar, instalar e operacionalizar os equipamentos descritos no ANEXO I do Termo de Referência constante do Edital de Pregão Presencial nº 005/2014, incluindo todos os acessórios necessários para o seu pleno funcionamento, em até 90 (noventa) dias a partir da data da emissão da Ordem de Serviço;
- 2) Providenciar manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período da garantia, com a substituição do equipamento, na impossibilidade de correção do defeito, por outro de mesmo modelo ou superior, observados os prazos previstos;
- 3) Emitir, sempre que solicitado pela Empresa Contratante, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos;
- 4) Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;
- 5) Guardar sigilo de todas as informações obtidas pelo sistema de monitoramento, devendo se reportar única e exclusivamente a administração do TCE-GO ou pessoa por ele indicada;
- 6) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações assumidas oriundas do contrato, nem subcontratar, salvo se prévia e expressamente autorizada pela Administração;
- 7) A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 8) A empresa contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;
- 9) A CONTRATANTE providenciará as instalações elétricas necessárias ao funcionamento da solução projetada, exceto os itens já previstos na planilha orçamentária da licitação, os quais deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- 10) Prover todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas, software, programação, configuração, manuais, sistema dos serviços a serem executados, realizando todas as operações necessárias para implantação dos sistemas, de acordo com as especificações, desenhos e documentos técnicos;
- 11) Responsabilizar-se pela reconstituição de ambientes, nas condições de acabamento padrão da Empresa CONTRATANTE, em decorrência de alterações necessárias por conta da instalação dos equipamentos;
- 12) Assumir a inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, bem como por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação, encargos sociais, trabalhistas,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, além de indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causado voluntária ou involuntariamente por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

13) Apresentar, por escrito, os dados relativos ao Responsável Técnico pelos serviços, que deverão incluir nome, qualificação, telefone e fax ou e-mail, além da relação dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;

14) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

15) Determinar que seus empregados trajem uniforme ou crachá de identificação enquanto permanecerem nas dependências da Contratante.

16) Responder por todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como as obrigações civis, trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor para a aquisição e instalação é de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento, até o 30º (trigésimo) dia útil contado do recebimento e aprovação pela fiscalização dos serviços e apresentação do documento fiscal correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** apresentou comprovante de recolhimento de garantia no valor de R\$ _____, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classif. Funcional: 2014 201 01 032 1007 2.350

Grupo: 03

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.25

Fonte: 00

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho Estimativa n.º _____ - 2014 NE para o exercício de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS

De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada, o atraso injustificado na execução do fornecimento, objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, a multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. Após o 30º (trigésimo) dia útil, serão cobrados, ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – OUTRAS PENALIDADES - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Pelo atraso injustificado na entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a licitante vencedora a multa de 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% do valor do contrato;
- c) Pelo fornecimento de produtos inadequados, a critério da Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sujeitará a licitante vencedora à multa de até 10% sobre o valor total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidades estas que serão publicadas o Diário Oficial do Estado;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – OUTRAS SANÇÕES - De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93 serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do fornecimento, objeto deste Contrato;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução da Sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução de garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE

Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado seu extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Incumbirá à **CONTRATANTE** a publicação, no Diário Oficial do Estado de Goiás, do extrato deste Contrato, bem como dos eventuais termos aditivos, dentro do prazo previsto no dispositivo legal referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O Foro da Cidade de Goiânia-GO é o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Gabinete da Presidência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos ___ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____